

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

DANIELLE MESQUITA DHOM LEMOS DE ALMEIDA

**PROBLEMATIZANDO A NEGLIGÊNCIA:
CONCEPÇÕES E PRÁTICAS NA ATUAÇÃO DE PSICÓLOGAS(OS) DO PAEFI**

Belo Horizonte

2019

DANIELLE MESQUITA DHOM LEMOS DE ALMEIDA

**PROBLEMATIZANDO A NEGLIGÊNCIA:
CONCEPÇÕES E PRÁTICAS NA ATUAÇÃO DE PSICÓLOGAS(OS) DO PAEFI**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Mestre em Psicologia.

Área de Concentração: Psicologia Social
Linha de Pesquisa: Cultura, Modernidade e Modos de Subjetivação.

Orientadora: Prof. Dra. Laura C. Eiras Coelho Soares.
Coorientadora: Prof. Dra. Ingrid F. Gianordoli-Nascimento.

Belo Horizonte

2019

150 A447p 2019	<p>Almeida, Danielle Mesquita Dhom Lemos de.</p> <p>Problematizando a negligência [manuscrito] : concepções e práticas na atuação de psicólogas (os) do PAEFI / Danielle Mesquita Dhom Lemos de Almeida. - 2019.</p> <p>120 f.</p> <p>Orientadora: Laura Cristina Eiras Coelho Soares.</p> <p>Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.</p> <p>Inclui bibliografia.</p> <p>1.Psicologia - Teses. 2.Assistência social - Teses. 3.Psicologia social – Teses. I. Soares, Laura Cristina Eiras Coelho. II. Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.</p>
----------------------	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA



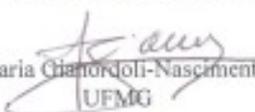
FOLHA DE APROVAÇÃO

Problematizando a negligência: concepções e práticas na atuação de psicólogos do PAEFI

DANIELLE MESQUITA DHOM LEMOS DE ALMEIDA

Dissertação submetida à Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em PSICOLOGIA, como requisito para obtenção do grau de Mestre em PSICOLOGIA, área de concentração PSICOLOGIA SOCIAL, linha de pesquisa Cultura, Modernidade e Processos de Subjetivação.

Aprovada em 17 de maio de 2019, pela banca constituída pelos membros:

Prof(a). Ingrid Faria  - Orientador

UFMG

Prof(a). Lisandra Espindula Moreira

UFMG

Prof(a). Marcela de Andrade Gomes

UFSC

Belo Horizonte, 17 de maio de 2019.

AGRADECIMENTOS

A caminhada percorrida durante o mestrado foi instigante e desafiadora. Neste tempo, felizmente pude contar com o apoio de várias pessoas a quem gostaria de agradecer.

À minha orientadora Profa. Laura, por toda atenção e dedicação ao me acompanhar neste percurso. Agradeço a disponibilidade e os inúmeros momentos de trocas, discussões, correções e muito aprendizado. Todos eles foram essenciais para a elaboração e conclusão deste trabalho.

À Profa. Ingrid, pela coorientação e acolhida. Agradeço o apoio em momentos importantes do desenvolvimento da pesquisa.

Ao Marcelo, pela presença carinhosa e alegre no meu cotidiano e pela compreensão. Obrigada por me fortalecer nos momentos mais difíceis.

Aos familiares e amigos, pelo suporte e pelos momentos que compartilhamos, que colore a minha vida e que tornaram este caminho mais leve. Agradeço em especial a minha amiga Júnia, por me apoiar de forma crucial nesta trajetória.

Aos colegas de mestrado, em especial à Ayla, pelos bons encontros que vivenciamos e que guardarei com carinho.

Aos colegas do PAEFI, em especial à Daniele Saliba, Juliana Campos, Juliana Davite e Luciana Nunes, alegre encontro a partir da minha entrada no SUAS. Agradeço pelo carinho, incentivo e pelas trocas diárias no nosso cotidiano profissional.

Aos colegas entrevistados do PAEFI, agradeço pela disponibilidade para fazer parte deste trabalho.

À Prefeitura de Belo Horizonte, em especial à Subsecretaria de Assistência Social pela autorização para a realização da pesquisa; às Diretorias Regionais de Assistência Social e aos coordenadores de CREAS, pela colaboração para a realização das entrevistas.

RESUMO

A negligência com crianças e adolescentes constitui-se uma modalidade de violação de direitos complexa e multifacetada. Esta pesquisa propõe reflexões sobre as definições e usos do termo negligência enquanto uma das formas de violação atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - um dos serviços obrigatoriamente ofertados pela Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - e problematiza a construção do espaço de atuação do psicólogo no que tange à dinâmica e ao manejo do fenômeno da negligência contra crianças e adolescentes. A metodologia envolveu a coleta de dados a partir de entrevistas com psicólogos que atuam no PAEFI no município de Belo Horizonte. Os dados foram analisados conforme a análise de conteúdo temática após organizá-los em categorias. O levantamento bibliográfico sobre os temas da negligência e da inserção da psicologia no SUAS considerou o estudo de produções acadêmicas, legislações e documentos normativos que norteiam o trabalho no campo. A partir dessa leitura crítica alinhada às análises das entrevistas, identificou-se que os profissionais relatam sobre defasagens na formação acadêmica e na capacitação profissional, bem como carência de espaços de discussão sobre os processos de trabalho e sobre as temáticas complexas que compõem as situações de violações de direitos. A identidade da Psicologia no SUAS se relaciona à superação do modelo clínico tradicional em direção a formas de atuação mais afinadas com a perspectiva do trabalho interdisciplinar e intersetorial. Além disto, a relação interdisciplinar com o Serviço Social se revela como uma possibilidade de produzir um trabalho mais qualificado, porém ainda se concretiza em iniciativas fragmentadas e pontuais. No que diz respeito à negligência, ainda que o termo seja abordado com frequência, não são apresentados referenciais consistentes, o que acarreta dificuldades no trabalho desenvolvido no PAEFI. Desta forma, foi possível vislumbrar utilizações diversas do conceito de negligência que, por vezes, parecem justificar processos de desqualificação e de culpabilização das famílias pertencentes às classes populares em nome da suposta proteção à criança e/ou adolescente. Por outro lado, outros modos de lidar com a denominada negligência refletem compreensões e intervenções condizentes com o compromisso ético-político com vistas à defesa de direitos e à transformação social. O PAEFI apresenta-se como espaço de redirecionamento do foco da negligência para a potencialidade familiar. Este movimento é possibilitado pela superação da perspectiva da negligência aliada às práticas de controle e de punição, voltando-se para a compreensão das dimensões subjetivas, relacionais e sociais que determinam situações de violação de direitos. A pesquisa desenvolvida aponta para a necessidade de aprofundamento em estudos sobre a articulação entre Psicologia e Assistência Social a fim de qualificar as ações da rede de atendimento a crianças e adolescentes e suas famílias.

Palavras-chave: Negligência, Crianças e Adolescentes, Assistência Social, Psicologia Social.

ABSTRACT

Neglect of children and adolescents constitutes a complex and multifaceted form of rights violation. This research proposes reflections on the definitions and uses of the term neglect as one of the forms of violation attended by the Service of Protection and Specialized Attention to Families and Individuals (PAEFI) - one of the services mandatorily offered by SUAS's Special Social Protection - and problematizes the construction of the space of action of the psychologist regarding the dynamics and management of the phenomenon of neglect of children and adolescents. The methodology involved the collection of data from interviews with psychologists who work at PAEFI in the city of Belo Horizonte. The data were analyzed through analysis of thematic content and organized into categories. The bibliographic survey on the subjects of neglect and the insertion of psychology in SUAS considered the study of academic productions, legislations and normative that guide the work in the field. From this critical reading in line with the analysis of the interviews, it was identified that the professionals point out lags in the academic formation and in the professional qualification, as well as the lack of spaces of discussion about the work processes and on the complex themes that compose the situations of rights violations. The identity of Psychology in SUAS is related to the overcoming of the traditional clinical model for more refined ways of acting with the perspective of interdisciplinary and intersectional work. Furthermore, the interdisciplinary relationship with Social Service is revealed as a possibility to produce a more qualified work, but it is still materialized in fragmented and punctual initiatives. Regarding negligence, although the term is frequently approached, there are no consistent benchmarks, which cause difficulties in the work developed in PAEFI. Thus, it was possible to envisage different uses of the concept of neglect, which at times seem to justify processes of disqualification and culpableness of families belonging to the popular classes in the name of supposed protection of children and/or adolescents. In the other hand, other ways of dealing with so-called neglect reflect understandings and interventions consistent with the ethical-political commitment towards advocacy and social transformation. The PAEFI presents itself as a space of redirection from the focus of neglect to the family's potentiality. This movement is made possible by overcoming the perspective of negligence coupled with practices of control and punishment, turning to the understanding of the subjective, relational and social dimensions that determine situations of violation of rights. The research developed points to the need to deepen studies on the articulation between Psychology and Social Assistance, in order to qualify the actions of the network of care for children and adolescents and their families

Keywords: Neglect, Children and Adolescents, Social Assistance, Social Psychology.

LISTA DE SIGLAS

- ABRAPSO – Associação Brasileira de Psicologia Social
- BPC – Benefício de Prestação Continuada
- CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
- CFP – Conselho Federal de Psicologia
- COEP – Comitê de Ética em Pesquisa
- CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
- CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
- CREPOP – Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas
- CRESS – Conselho Regional de Serviço Social
- CRP – Conselho Regional de Psicologia
- MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
- NIR – Núcleo Intersetorial Regional
- PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
- PNAS – Política Nacional de Assistência Social
- PSB – Proteção Social Básica
- PSE – Proteção Social Especial
- SGD – Sistema de Garantia de Direitos
- SUAS – Sistema Único de Assistência Social
- SUS – Sistema Único de Saúde
- TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
- UMEI – Unidade Municipal de Educação Infantil

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
1 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA PÚBLICA: A INSERÇÃO DO PSICÓLOGO	15
1.1 Políticas sociais e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI.....	15
1.2 Reflexões sobre a identidade da Psicologia no SUAS, aspectos interdisciplinares e intersetoriais	18
2 DESNATURALIZANDO CONCEITOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	28
2.1 Percursos da negligência: algumas conceituações	28
2.2 Considerações sobre pobreza, vulnerabilidade, risco e exclusão social	36
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	40
4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	46
4.1 Descompassos e defasagens: a formação e a entrada no SUAS.....	46
4.2 Reflexões sobre a identidade da psicologia no SUAS e as práticas interdisciplinares junto ao Serviço Social	55
4.3 Produções a partir da negligência e da família negligente.....	64
4.3.1 Conceituações sobre a negligência entre a pobreza e a proteção	64
4.3.2 A negligência e a desqualificação das famílias	70
4.3.3 Reflexões sobre a negligência e os vínculos familiares e comunitários.....	75
4.4 Intervenções da Psicologia e sua relação com o Sistema de Garantia de Direitos.	79
4.4.1 Condução dos casos de negligência no PAEFI	79
4.4.2 Caminhos e entraves na relação entre o PAEFI e o SGD e o manejo da negligência	91
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	107
REFERÊNCIAS	112
APÊNDICE A – ROTEIRO DA ENTREVISTA.....	118
APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	119

INTRODUÇÃO

A promulgação da Constituição Federal de 1988 constitui-se o marco histórico que inaugura um novo paradigma da assistência social no Brasil. A partir de então, inicia-se o rompimento com a noção da prática de caridade e benemerência para a concepção da assistência social, enquanto política pública de proteção social, aliada a outras políticas direcionadas à garantia de direitos (Cruz & Guareschi, 2014a). Ainda nesse contexto, destaca-se a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que postula o princípio da criança e do adolescente enquanto sujeitos de direitos e a doutrina da proteção integral. A partir dele, um sistema integrado em rede¹ é convocado diante da notificação de suspeita ou constatação de violação de direitos da criança e do adolescente, incluindo o Sistema Judiciário, o Ministério Público, os Conselhos Tutelares, o Poder Executivo, as instâncias não governamentais e a própria sociedade civil (Brasil, 1990).

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) prevê a incorporação da Política de Assistência Social neste sistema a fim de integrar a operacionalização da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente por meio de seus serviços, programas e projetos (Brasil, 1993). Em 2004, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) propôs a reorganização da gestão das ações da assistência social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sistema descentralizado, participativo e integrado pelos entes federativos, respectivos conselhos de assistência social, entidades e organizações de assistência social (Brasil, 2004).

Dentre os serviços que compõem o SUAS, a PNAS prevê o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), espaço de inserção profissional da pesquisadora há seis anos e lócus de interesse desta pesquisa. O PAEFI oferta apoio, orientação e acompanhamento de famílias que apresentam um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos devido à negligência, abandono, violência sexual, física e psicológica, dentre outras. As ações do PAEFI visam contribuir para o fortalecimento da família em sua função protetiva, bem como dos vínculos familiares, comunitários e sociais e para a promoção de direitos. O trabalho envolve ainda a articulação com os demais serviços da rede

¹ O Sistema de Garantia de Direitos (SGD) consiste no “conjunto de órgãos, entidades, autoridades, programas e serviços de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, que devem atuar de forma articulada e integrada, na busca de sua **proteção integral**, nos moldes do previsto pelo ECA e pela Constituição Federal (CONANDA, 2006, p.130, grifo do autor).

socioassistencial, com as outras políticas públicas e demais órgãos do sistema de garantia de direitos (Brasil, 2009).

No contexto das violações de direitos contra crianças e adolescentes, a negligência é apontada como uma modalidade recorrente em diversos países, inclusive no Brasil (Pasian, Faleiros, Bazon & Lacharité, 2013). Apesar do uso frequente do termo negligência, o percurso da negligência como objeto específico de interesse e de estudo é ainda recente e marcado por dificuldades na definição do conceito, sendo aplicado sem o devido questionamento sobre sua construção (Mata, Silveira & Deslandes, 2017).

Em 2016, de acordo com dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, 37,6% das denúncias que envolviam crianças e adolescentes referiam-se à negligência. As demais violações foram categorizadas como 23,4% de violência psicológica; 22,2% de violência física e 10,9% de violência sexual. Frente a este cenário numérico, cabe questionar aspectos da produção destes dados estatísticos e a correspondência destes dados às reais situações de violência vividas por crianças e adolescentes (Bacci, 2017).

Brito e Soares (2015) apontam o destaque dado aos números na contemporaneidade e salientam a importância da análise dos processos envolvidos na construção de levantamentos e pesquisas que são apresentadas, considerando-se a metodologia de coleta de dados, o processamento, a interpretação, a divulgação dos resultados e as perspectivas teóricas que os embasam. Desta forma, é necessário problematizar as estatísticas produzidas no campo da proteção às crianças e adolescentes e os projetos que alicerçam, tendo em vista a apropriação destes números nos processos de formulação e gestão de políticas públicas como a assistência social.

Além disto, cabe questionar os parâmetros utilizados para a identificação de situações de violência, bem como os conceitos que os embasam e as práticas que são produzidas a partir deles. O ECA, em seu artigo 23 salienta que “a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do poder familiar” (Brasil, 1990). No entanto, Soares, Souza e Cardoso (2015) apresentam interrogações sobre os motivos alegados para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes conforme apontado por relatórios de pesquisas nacionais. As autoras mencionam a predominância da pobreza como motivação para mais da metade dos casos de aplicação desta medida protetiva, segundo relatório de uma pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada de 2004,² e destacam a utilização dos

² Silva, E. R. A. (Org.). (2004). *O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil*. Brasília: IPEA/CONANDA. Recuperado de http://www.ipea.gov.br/082/08201004.jsp?ttCD_CHAVE=2386

termos “carência de recursos e pobreza como sinônimos” (p. 333). Ademais, o mesmo artigo apresenta, sob uma perspectiva crítica, estudos da Fundação Oswaldo Cruz, em 2010, e do Conselho Nacional do Ministério Público, em 2013, que apontam a negligência na família como principal motivo da aplicação da medida protetiva (37,6% e mais de 80% respectivamente). Conforme consideram Cruz e Guareschi (2014b), cabe indagar em que medida o termo negligência também é utilizado enquanto termo substituto à pobreza.

Em vista da complexidade do fenômeno da negligência, diversas definições o conceituam privilegiando um ou outro fator relacionado às suas determinações e manifestações (Pasian et al., 2013). Esta diferenciação acarreta divergências na forma de lidar com o fenômeno, uma vez que influenciam o modo como os casos são constatados, contabilizados e tratados pelos órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como o planejamento da política de atendimento às famílias.

A inconsistência acerca da concepção sobre a negligência e suas nuances pode produzir efeitos em relação ao trabalho realizado no PAEFI junto a famílias nas quais foram identificadas crianças e adolescentes em situação de negligência, o que demanda maior delimitação e aprofundamento no estudo do tema. A atuação do PAEFI junto a estas famílias e em articulação com a rede de atendimento pode revelar a permanência de práticas de caráter moralista, normatizador e individualizante, que culpabilizam famílias e indivíduos de classes populares na busca pelo enquadramento destas em determinados padrões (Siqueira & Lino, 2013).

Diante da diversidade de apropriações do termo negligência, Nascimento (2012) problematiza a inter-relação entre proteção, negligência, criminalização e judicialização. A autora aponta o par proteção-negligência, que coloca em funcionamento a nomeação de negligência aos desvios de modelos de proteção instituídos, revelando mecanismos que servem ao controle de famílias pobres.

Estes aspectos evocam a necessária problematização acerca das condições apresentadas pelas famílias para exercerem sua função protetiva junto as suas crianças e adolescentes (Mata et al. 2017; Nogueira, 2006), bem como das concepções e práticas que são engendradas pelos diversos atores da rede de proteção a crianças e adolescentes junto às famílias atendidas, a fim de identificar elementos que apontem o compromisso com o acesso a direitos e com a transformação da realidade social. A elucidação destes aspectos pode nortear iniciativas de qualificação das ações e contribuir para o processo de consolidação da política de assistência social.

O cenário atual de retrocessos sociais e aumento do desemprego e da pobreza acarretou desdobramentos em relação à demanda direcionada ao SUAS, tanto no que diz respeito à

proteção ofertada a esse novo contingente, quanto à necessidade da defesa da assistência social enquanto política de direito frente aos esforços para seu desmonte (Oliveira, 2017). Por conseguinte, este contexto reverbera na forma como as violações de direitos são vistas e tratadas por parte dos diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e produzem práticas e discursos que reproduzem mecanismos de ajustamento de determinadas parcelas da população. Desta forma, referenciais teóricos e metodológicos propostos pela Psicologia Social podem contribuir com estas problematizações e fortalecer a dimensão ética e política no trabalho junto às famílias.

A presente pesquisa apresentou como objetivo principal problematizar conceitos e intervenções relacionadas ao fenômeno da negligência com crianças e adolescentes utilizadas pelos psicólogos no PAEFI. Para tanto, buscou-se compreender aspectos relativos à construção do SUAS e da inserção do psicólogo na política, em termos normativos. Além disto, problematizou-se definições e usos referentes ao termo negligência e, por fim, são discutidas concepções e práticas relativas à negligência contra crianças e adolescentes reveladas por eles no trabalho desenvolvido no PAEFI.

No primeiro capítulo, são abordadas legislações e normatizações referentes ao SUAS, localizando o PAEFI em sua estruturação. Além disto, discute-se a construção do espaço do psicólogo na política de assistência social, no que tange à identidade profissional, bem como a aspectos interdisciplinares e intersetoriais. No capítulo seguinte, são apresentadas reflexões sobre concepções acerca do termo negligência utilizadas na legislação, em documentos normativos referentes ao SUAS e em textos do campo psicológico. Além disto, foram discutidos alguns conceitos relacionados à negligência como pobreza, vulnerabilidade, risco e exclusão social, tendo em vista que se tratam de temáticas que permeiam o trabalho do psicólogo no PAEFI no atendimento a crianças e adolescentes consideradas em situação de negligência e suas famílias.

O terceiro capítulo apresenta a metodologia utilizada para a pesquisa, iniciada pela etapa de caráter exploratório em relação à legislação, documentos normativos e produção acadêmica sobre a temática. Posteriormente, a fase de coleta de dados consistiu em entrevistas individuais semiestruturadas com profissionais psicólogas(os) que atuam no PAEFI em Belo Horizonte. Esta etapa foi seguida da transcrição e análise de dados a partir da técnica da análise de conteúdo temática, com o levantamento de categorias que compõem a discussão dos resultados no quarto capítulo.

A primeira categoria exhibe aspectos da formação acadêmica em Psicologia dos entrevistados e da inserção profissional no SUAS. A categoria seguinte discute sobre a

identidade da Psicologia e aspectos interdisciplinares na relação entre Psicologia e Serviço Social. Diferenciações entre as categorias profissionais são pontuadas, bem como reflexões sobre o diálogo interdisciplinar no acompanhamento de famílias no PAEFI.

A terceira categoria discute aspectos das concepções sobre a negligência apresentadas nos relatos das(os) psicólogas(os) entrevistadas(os), à luz do binômio negligência-proteção e da função de proteção das famílias. Para ampliar a discussão, são apresentadas reflexões acerca dos vínculos familiares e comunitários nestes casos. A última categoria denominada Intervenções da Psicologia e sua relação com o Sistema de Garantia de Direitos versa sobre aspectos do acompanhamento familiar realizado no PAEFI e do trabalho de articulação em rede com os demais serviços da política, com as outras políticas e com os órgãos de defesa de direitos nos casos que envolvem a identificação de situação de negligência.

1 ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA PÚBLICA: A INSERÇÃO DO PSICÓLOGO

No presente capítulo foi traçado um percurso pelas legislações e normatizações envolvidas na construção do SUAS, apresentando a estruturação e o funcionamento do Serviço do PAEFI. Além disto, discutem-se aspectos da entrada e atuação da Psicologia na referida política.

1.1 Políticas sociais e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

No século XX surgem os direitos sociais, que se referem “ao atendimento das necessidades humanas básicas, como alimentação, habitação, assistência, saúde, educação” (Cruz & Guareschi, 2014a, p.14). A efetivação destes direitos e as pressões do interesse do capital provocam tensões em relação à intervenção estatal, acarretando dificuldades e contradições no processo de construção e consolidação de políticas públicas que atendam às demandas sociais.

Conforme proposto por Oliveira (2017), a política social é “parte de um processo de alocação de valores por parte do Estado de forma a combater a pauperização de uma massa de trabalhadores inserida ou não no mercado de trabalho” (p.102). A autora ainda salienta a desigualdade que caracteriza historicamente o cenário socioeconômico do país e destaca a participação das políticas sociais – especialmente a assistência social - no processo de reprodução dos mecanismos que recrudescem as polaridades de riqueza e pobreza que apartam a população brasileira nos dias atuais.

Historicamente, a assistência social se apresentou como práticas de caridade e benemerência, predominantemente por meio de iniciativas ligadas à Igreja Católica e promovendo ainda a criação de entidades filantrópicas para o atendimento de demandas sociais enquanto concessão e não direito garantido. Estas características demarcam aspectos que estão atrelados a determinadas práticas e iniciativas presentes no campo da Assistência Social até os dias atuais, salientando o funcionamento de mecanismos constantes de avanços e recuos que caracteriza o processo de consolidação desta política pública (Couto, 2014).

O processo de redemocratização do país, nas últimas décadas do século XX, delimitou a abertura de possibilidades de estabelecimento de outra ordem social, que culmina com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Esta postula que a Assistência Social passa então

a compor a base da seguridade social, ao lado da saúde e da previdência social. Este marco histórico inaugura a concepção da Assistência Social enquanto política pública de proteção social, de caráter universal e ofertada a quem dela necessitar (Couto, 2014; Cruz & Guareschi, 2014a). A promulgação do ECA, em 1990, permitiu a consolidação de conquistas e a elaboração do sistema de garantias, no que tange às políticas voltadas para crianças e adolescentes sob o entendimento da doutrina da proteção integral (Oliveira & Paiva, 2013).

Posteriormente, outras legislações e normativas foram publicadas na direção da implantação e da consolidação da Assistência Social enquanto política pública. Nesse sentido, destaca-se a LOAS (Brasil, 1993), que postula a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado para o atendimento às necessidades básicas tendo em vista a provisão dos mínimos sociais. Em 2005, é implantada a organização da gestão das ações da assistência social por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sistema descentralizado, participativo e integrado pelos entes federativos, respectivos conselhos de assistência social e entidades e organizações de assistência social (Couto, 2014).

O SUAS organiza-se por níveis de complexidade - Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). A PSB atua na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Seus serviços são ofertados de forma direta pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade pública estatal de base territorial.

A PSE organiza as ações que visam atender a situações de risco pessoal e social por violação de direitos, e se divide em dois níveis: a PSE de Média Complexidade, que oferta serviços que se destinam a indivíduos e famílias cujos vínculos familiares e comunitários não se apresentam rompidos, e a PSE de Alta Complexidade, que atende a situações em que ocorre o afastamento do núcleo familiar e/ou comunitário, como por exemplo os serviços de acolhimento institucional, repúblicas e outros (Brasil, 2004).

A PSE de Média Complexidade possui como unidade de referência o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) (MDS, 2011). A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS) (Brasil, 2006) apresenta eixos para a gestão do trabalho na política de assistência social. Dentre eles, o documento define a equipe de referência:

Equipes de referência são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários (p. 27).

Na composição do CREAS em Municípios como Belo Horizonte, a NOB-RH/SUAS prevê que a equipe de referência com capacidade de atendimento de 80 pessoas/indivíduos deve contar com um coordenador, dois assistentes sociais, dois psicólogos, um advogado, quatro profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários) e dois auxiliares administrativos (Brasil, 2006). Na atualidade, Belo Horizonte conta com nove CREAS, sendo um equipamento em cada Regional (Belo Horizonte, 2019).

Ações e programas da rede socioassistencial que antecederam ao PAEFI, no que diz respeito à proteção de crianças e adolescentes, como o Programa Sentinela, impactaram os moldes das práticas profissionais empreendidas no Serviço após sua implantação (Lima & Schneider, 2018). Todo CREAS oferta, obrigatoriamente, o PAEFI. Este é definido como um serviço para acompanhar a famílias cujos membros se encontrem sob ameaça ou violação de direitos. O fortalecimento das famílias é um dos objetivos do PAEFI, tal como incluí-las no sistema de proteção social e serviços públicos conforme necessidades e prevenir a reincidência de violação de direitos. Para tanto, o Serviço articula-se com a assistência prestada às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas políticas públicas e com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Brasil, 2009; MDS, 2011). Desta forma, compreende-se a importância do caráter articulador da atuação do PAEFI junto aos demais atores do SGD.

Alguns documentos publicados pelo poder público se constituem referências importantes para o trabalho desenvolvido no PAEFI, como o de Orientações Técnicas para o CREAS (MDS, 2011), que aborda informações sobre a organização dos CREAS, e o denominado Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social (MDS, 2016a), que apresenta elementos teóricos e metodológicos para apoiar o trabalho social com famílias desenvolvido no PAEFI. Contudo, Gomes, Chaud e Kluge (no prelo), que apresentam reflexões acerca da atuação de psicólogas do PAEFI de Florianópolis/SC, a partir de pesquisa realizada por meio de entrevistas e grupos focais com profissionais do Serviço, ressaltam nos relatos das profissionais que entrevistaram a falta de estruturação do trabalho. Esta defasagem pode provocar prejuízos em relação à consolidação do PAEFI e do equipamento CREAS, tendo em vista que a delimitação das competências dos serviços é imprescindível para o desempenho efetivo de seu papel no SUAS.

Este aspecto é discutido no documento Orientações Técnicas do CREAS (MDS, 2011). O papel institucional do CREAS e as funções de sua equipe, por vezes, são pontos de confusão em relação aos demais serviços, políticas públicas e órgãos de defesa e responsabilização (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar). Desta forma, cabe

problematizar os impactos para o atendimento ao usuário da política e para sua consolidação na medida em que o CREAS assume lacunas de outros serviços ou são endereçadas a ele demandas que não lhe competem. Diante destes impasses, faz-se necessário destacar que as atribuições do CREAS são determinadas pelo escopo de competências do SUAS (MDS, 2011). Neste sentido, ressalta-se também que o psicólogo que atua no Serviço do PAEFI “deve considerar e compreender as singularidades de cada situação de violação de direitos das famílias atendidas, desconstruindo o papel investigativo e policialesco, a fim de compreender os sujeitos envolvidos e viabilizar os encaminhamentos adequados e pertinentes àquelas famílias” (CFP, 2016, p.33).

Sendo assim, destaca-se a importância desta problematização e de que a prática profissional no PAEFI seja alinhada aos objetivos traçados para a política de assistência social. O Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2016) destaca que os desafios enfrentados no contexto atual de desconstitucionalização de direitos e precarização do trabalho demandam a integração entre os direitos dos trabalhadores, a garantia da oferta de serviços qualificados e os direitos sociais dos usuários do SUAS. Este processo se relaciona ao vínculo de confiança construído entre trabalhadores e o público. Esta relação remete ao fortalecimento da participação social, princípio fundamental para se pensar o fomento do exercício da cidadania e a atuação do usuário como sujeito de direitos enquanto agente no campo do direito à proteção social.

1.2 Reflexões sobre a identidade da Psicologia no SUAS, aspectos interdisciplinares e intersetoriais

Aspectos da construção do espaço de atuação do psicólogo no SUAS envolvendo as peculiaridades da função e o suporte teórico e técnico para esse desempenho necessitam ser discutidos. As concepções dominantes de determinado contexto embasam também o direcionamento do saber científico, imprimindo especificidades ao campo da Psicologia. No contexto internacional, na década de sessenta, inicia-se um processo de questionamento em relação à Psicologia Social. Esta crise atinge, na década de 80, o campo na América Latina e no Brasil na medida em que os acontecimentos políticos, econômicos e sociais convocam a psicologia a reconstruir rumos de forma a lidar com a realidade social (Lane, 1984).

Desta forma, o campo da psicologia social na América Latina se constituiu “a partir da evolução e confrontação histórica de diferentes correntes de pensamento social que foram se cristalizando de maneira heterogênea em cada área geográfica” (Álvaro & Garrido, 2006,

p.304). Congressos interamericanos no final da década de setenta revelam o ápice das crescentes críticas e demandas de novos caminhos para a área e propiciam a criação da Associação Latino-Americana de Psicologia Social (ALAPSO) e da Associação Venezuelana de Psicologia Social e da Venezuela e da América Latina (AVEPSO) (Lane, 1984).

Bonfim (2003) destaca a busca da autonomia do campo da Psicologia Social brasileira nas décadas seguintes, com o desenvolvimento de práticas voltadas para os problemas psicossociais concretos da nossa realidade e o consequente aumento da produção literária especializada da área. A criação da Associação Brasileira de Psicologia Social (ABRAPSO) em 1980 foi um marco importante para o desenvolvimento do campo de uma Psicologia Social crítica, histórica e comprometida com a realidade concreta da população. Nesse sentido, novos referenciais são propostos a partir da consideração da natureza social e histórica do ser humano e da sociedade e da compreensão do homem em seu caráter criativo e transformador.

A partir destas perspectivas, várias ramificações ocorrem no campo da Psicologia Social, e diversas delas por sua vez, vão apresentar subsídios para a construção da prática do profissional psicólogo no contexto das Políticas Públicas. A partir da década de 80, no contexto sociopolítico de redemocratização do país, os questionamentos em relação à formação e à prática da Psicologia se intensificaram no interior de organizações, movimentos sociais e associações de psicólogos, em especial dos Conselhos de Psicologia, que assumem então a pauta do compromisso social da Psicologia.

No que tange à Política de Assistência Social, Oliveira e Paiva (2013) salientam a inserção de psicólogos já na década de 70 em ações ligadas à assistência social. Alguns espaços são apontados: “creches, orfanatos, Casas de Passagem, FEBEMs, programas voltados a grupos de risco, como crianças em situação de trabalho infantil ou de exploração sexual entre outros” (p.143). A partir da implantação do SUAS em 2005, esta entrada ocorre de forma sistemática e mais intensificada (Cruz & Guareschi, 2014b; Oliveira & Paiva, 2013; Vasconcelos, 2011).

No entanto, o surgimento da psicologia como profissão ocorre em um contexto sóciohistórico da modernidade, a partir do qual as ideias liberais e as concepções individualistas são difundidas. Cruz e Guareschi (2014b) problematizam ainda que os discursos e práticas psicológicos são convocados por outros campos como o jurídico e médico, atendendo a demandas de avaliação e normatização dos indivíduos.

Yamamoto (2007) salienta críticas apresentadas à prática psicológica nos vinte anos seguintes à regulamentação da profissão, tendo como destaque a predominância da atividade clínica vinculada aos moldes hegemônicos do profissional liberal. Segundo o autor, a partir da década de 1980, a inserção dos psicólogos no campo do bem-estar social ocorre de forma mais

intensa, possivelmente impulsionada por demandas do mercado, com a crescente demanda de expansão do acesso aos serviços do profissional psicólogo à maioria da população, ou por questões político-profissionais, tendo em vista o avanço significativo da participação política da categoria com destaque para o movimento no campo da saúde.

O autor supracitado salienta as potencialidades e limites desta inserção do psicólogo no campo das políticas estatais, uma vez que se caracteriza pela lida com os efeitos da questão social, que marca um cenário de contradições e desafios. Oliveira e Paiva (2013) pontuam que é reconhecida a busca por mudanças nos referenciais de atuação vigentes no campo da política social. No entanto, “ao analisar as ferramentas de trabalho, verifica-se uma tendência para o arcabouço mais tradicional da Psicologia” (p.144).

Vasconcelos (2011) destaca as dificuldades e os conflitos que marcam a entrada do psicólogo no SUAS a partir de 2005 e apresenta reflexões acerca deste processo no Estado do Rio de Janeiro. Ele problematiza a “crise global de uma suposta identidade profissional única e global em psicologia” (p.3) e salienta o ganho de visibilidade de outras formas de profissionalidade já exercidas, mas que não correspondiam aos moldes da clínica convencional, prática que configurava a forma hegemônica da atuação da psicologia naquele contexto. Ele destaca as atividades que eram aliadas aos ramos da psicologia social e comunitária.

A busca por outras atividades que escapem da prática da psicoterapia no trabalho do psicólogo no SUAS se revela na realidade social sobre a qual a política é confrontada, demandando a abertura e proposição de novos parâmetros para essa profissionalidade (Vasconcelos, 2011; CFP, 2012; CFP, 2016). Neste sentido, compreende-se aqui a psicoterapia enquanto a prática clínica em seus moldes tradicionais, correspondente ao consultório privado. Ela se constitui uma demanda equivocada que por vezes é endereçada ao psicólogo no SUAS desde a entrada da categoria na política. Em pesquisa realizada pelo CFP (2012), em 2009, a psicoterapia foi apontada como uma das atividades realizadas pelos psicólogos:

Por um lado porque alguns psicólogos creem que essa é a sua função, e por outro, por que não conseguem vagas ou encaminhamentos para a política de saúde e, percebendo a importância deste tratamento, se propõem elas mesmas a realizá-los. Destaca-se que esta não deve ser uma atividade desenvolvida no SUAS. Ela deve ser ofertada pela política de saúde, e por outros serviços, como clínicas-escolas ligadas às Universidades, clínicas sociais etc. (p.39).

Silva e Cezar (2013) apresentam reflexões em uma pesquisa sobre a prática de psicólogos que atuavam no CREAS em municípios de pequeno porte do Estado do Paraná e também apontaram que a rede de atendimento apresentava dificuldades de compreensão do trabalho do psicólogo no CREAS e demandava deste equipamento a psicoterapia. Cabe

salientar que o trabalho social essencial ao PAEFI é constituído por diversas atividades e atenções, que podem ser pensadas como modos de atuação que ganham outros contornos que não de psicoterapia, dentre elas acolher, escutar, prestar orientações jurídico-sociais, apoiar a família em sua função protetiva, mobilizar para o exercício da cidadania (Brasil, 2009).

Desta forma, Vasconcelos (2011) nos sugere que os referenciais do campo psicológico no âmbito do SUAS sejam apropriados considerando, principalmente, a capacidade de integração interdisciplinar, a relevância da centralidade da realidade das classes populares e as possibilidades de construção de práticas para além da atuação clínica convencional. Em um estudo sobre a atuação do psicólogo nos CREAS em Santa Catarina, Lima e Schneider (2018) salientam os desafios enfrentados pelos profissionais após a implementação do SUAS, diante da necessária revisão de referenciais teórico-metodológicos e de mudanças no âmbito da formação, que embasassem o olhar sobre a multidimensionalidade na compreensão e na atuação junto aos indivíduos, às famílias e aos fenômenos no campo desta política. Lima e Schneider (2018) pontuam sobre

o campo de tensões existente no que se refere à racionalidade técnica da atuação no SUAS, que oscila entre as forças conservadoras, que trazem o modelo clínico tradicional, com o enfoque no indivíduo, numa visão liberal e ahistórica dos fenômenos e o modelo psicossocial, com a visão da complexidade e integralidade do sujeito e de seu contexto, implicando na exigência de uma atuação interdisciplinar, com foco no fortalecimento dos vínculos familiares e no contexto comunitário (p.356).

Desta forma, percebe-se a existência de práticas que remetem à psicologia clínica em seus moldes tradicionais e o apontamento de mudanças necessárias para se pensar a atuação no SUAS. Na direção desta transição, é destacada a importância das práticas interdisciplinares e intersetoriais. Yamamoto (2007) aponta também o desafio da ampliação da dimensão política da atuação profissional. Este aspecto é corroborado por Cruz e Guareschi (2014a) que, ao abordarem a prática da docência não só no curso de Psicologia, salientam que:

Trabalhar com políticas públicas exige pensar a partir do lugar do outro, não apenas reproduzir conhecimentos ou aprender técnicas; implica sensibilizar para tópicos (pouco contemplados na academia) como assistência social, direitos humanos, cidadania, movimentos sociais e conselhos. O desafio é articular a dimensão política na formação acadêmica e, conseqüentemente, nas práticas profissionais, pois são indissociáveis (p.37).

Com o objetivo de embasar a prática dos profissionais nos CRAS e CREAS, desde a implementação do SUAS, diversos documentos foram publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) bem como pelos Conselhos de Psicologia e Serviço Social, com destaque para alguns que apresentam o trabalho realizado no CREAS

como foco (MDS, 2011; CFP, 2012). O Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) foi criado pelo CFP em 2006 com objetivo de qualificar a prática do psicólogo no campo das políticas públicas, tendo como base o compromisso social e a garantia dos direitos humanos. Dentre os trabalhos realizados, são propostas referências de trabalho com base em pesquisas nacionais.

A partir de atividades propostas pelo CREPOP do Conselho Regional de Psicologia de Rio Grande do Sul (CRPRS), Reis, Giugliani e Pasini (2014) apresentam reflexões sobre a atuação do psicólogo no SUAS. Estas pesquisas apresentaram etapas regionais em que foram realizadas entrevistas com gestores municipais e estaduais, mapeamento de profissionais psicólogos inseridos na política de assistência social e foram então convidados os profissionais para participação a partir de quatro estratégias: pesquisa on-line, entrevistas individuais, grupos fechados e reunião específica. As autoras levantam seis pontos principais sobre o cotidiano de trabalho: a inserção das práticas profissionais da Psicologia na assistência social; a rede de serviços intra e intersetoriais; equipes multiprofissionais interdisciplinares; precarização das condições de trabalho; formação acadêmica e formação permanente em serviço; compromisso social.

As autoras mencionadas destacam a importância do trabalho de construção e sistematização de saberes para a instrumentalização dos profissionais, a fim de qualificar os serviços prestados, e do fortalecimento do lugar da Psicologia no processo de consolidação das políticas públicas (Reis, Giugliani & Pasini, 2014). Neste sentido, ressalta-se a contribuição da Psicologia neste campo a partir da compreensão de que “a relação do sujeito e sua subjetividade inseparáveis do seu mundo social e, desta forma, da proteção social, dos seus direitos, da cidadania, da autonomia, das necessidades humanas, e da família e sua contextualização no território” (CFP, 2016, p.11). A partir da pesquisa que realizaram, Gomes et al. (no prelo) apontam duas dimensões para o trabalho realizado no PAEFI: subjetiva e política. A primeira remete à perspectiva do vínculo construído e da história de vida dos sujeitos e famílias atendidos. A segunda corresponde à atuação voltada para processos de autonomia e politização dos mesmos.

Desta forma, salienta-se que a Psicologia atua e contribui junto à compreensão dos fenômenos sociais e psicossociais bem como às formas de intervenção e estratégias no campo da Política de Assistência Social. Ela se revela um campo de contribuições teóricas e metodológicas pertinentes para a formação e ação profissional no âmbito do SUAS, convergentes com o compromisso ético e político de promoção de práticas democráticas que expressem os interesses dos usuários, desenvolvam uma cultura de cidadania e fortaleçam

processos de transformação social da realidade. Os desafios que emergem na atuação do psicólogo no SUAS são enfrentados por meio de ações construídas a partir do conhecimento já trazido, bem como de novos saberes a serem produzidos (CFP, 2016). Neste sentido, para além do alinhamento às normativas, o trabalho social demanda a abertura para o novo, para a transformação, tanto trabalhadores quanto usuários.

Diversos autores (Vasconcelos, 2011; Silva & Cezar, 2013; Lima & Schneider, 2018) discutem a demanda de superação de modos tradicionais do fazer psicológico, colocada pelas especificidades da política de assistência social. Silva e Cezar (2013) destacam a contribuição da Psicologia em relação à defesa de direitos no campo das Políticas Públicas, tendo em vista a compreensão dos aspectos subjetivos imbricados nos fenômenos sociais. Desta forma, eles apontam o aporte oferecido pela Psicologia em relação ao atendimento da população e no planejamento e implementação dos serviços. No âmbito da atuação na Proteção Social Especial, os saberes e práticas psicológicas fornecem ferramentas teórico-metodológicas e técnico-operativas que subsidiam o acompanhamento socioassistencial das famílias, tendo em vista a promoção da escuta qualificada e a construção de estratégias que auxiliem na lida de questões sociais complexas e diversas circunscritas neste nível de proteção. A Psicologia oferta ainda recursos objetivos e subjetivos primordiais para a construção da vinculação entre usuário e a equipe de referência (CFP, 2016). Silva e Cezar (2013) sinalizam alguns pontos relacionados às especificidades da prática do psicólogo junto às outras disciplinas, como o “olhar do psicólogo sobre o sujeito” (p.92), e consideram que este fator pode estar aliado à vinculação dos sujeitos e famílias ao acompanhamento ofertado.

Romagnoli (2012) aponta a potência da subjetividade de usuários e técnicos perante os desafios da prática profissional no SUAS e as relações que a sustenta. Neste sentido, Sawaia (2001b) também indica caminhos. Ela propõe que as políticas públicas reúnam duas estratégias em relação ao enfrentamento da exclusão: a dimensão material e jurídica e a afetiva e intersubjetiva. Ela aponta ainda como foco da práxis psicossocial “o fortalecimento da legitimidade social de cada um pelo exercício da legitimidade individual, alimentando ‘bons encontros’, com profundidade emocional e continuidade no tempo, mas atuando no presente” (Sawaia, 2001b, p. 115). Desta forma, o olhar sobre a afetividade pode redirecionar o trabalho para o contexto atual daquela família ou sujeito e as potencialidades que dali emergem, do ponto de vista individual e coletivo, universal e particular.

Lima e Schneider (2018) apontam que a lida com a complexidade dos aspectos envolvidos nas situações de risco social, no âmbito do CREAS, convoca a Psicologia à necessária “saída do casulo” (p.359) e exige o desenvolvimento de práticas de cunho

interdisciplinar e intersetorial. As normativas concernentes a metodologia de trabalho no SUAS também destacam estes dois eixos fundamentais para o trabalho (MDS, 2011; MDS, 2016a). Cabe questionar a forma como a Psicologia, que se insere atualmente no SUAS, vem construindo e embasando estas novas práticas. A partir de uma pesquisa de mestrado, Pereira (2014) apresentou reflexões relativas à atuação de psicólogas no CREAS. Para tanto, ele realizou entrevistas com profissionais da região metropolitana de Belo Horizonte e discutiu a prática psicológica e seu contexto institucional. Ele aborda diversas questões que permeiam a inserção do profissional psicólogo no SUAS, dentre elas estas mudanças exigidas ao campo psicológico para a atuação no campo.

A perspectiva da interdisciplinaridade se faz necessária para o trabalho social desenvolvido no SUAS, já que uma atividade profissional completa a outra ou gera novos saberes para ambas (CFP, 2012). Reis et al. (2014) pontuam a importância do trabalho interdisciplinar, desenvolvido a partir de equipes multidisciplinares, tendo em vista a incompletude de cada uma das áreas do conhecimento imbricadas no atendimento às situações de violação de direitos. As autoras ressaltam que as intervenções exigem perspectivas que se complementem no processo de compreensão dos fatores sociais e familiares que incidem sobre os contextos vividos pelos indivíduos atendidos. Vasconcelos (2011) aborda que o princípio da interdisciplinaridade abrange a superação de especializações e fragmentação dos saberes e práticas, visto que a realidade social dos usuários abarca dimensões que não se reduzem a cada um dos campos.

Amador, Klafke e Aita (2013) discutem a formação e o trabalho no campo das políticas públicas, em especial, na saúde e na assistência social. As autoras apontam que a complexidade do trabalho no SUAS convoca a presença de profissionais das diferentes áreas do conhecimento e que as intervenções neste campo “remetem à multiprofissionalidade, operando por entre a inter e a transdisciplinaridade” (p.38). Morin (1999) (como citado pelas autoras) entende que:

A multidisciplinaridade constitui-se numa associação de disciplinas, reunidas em função de um projeto ou de um objeto comum, cujos especialistas são convocados para resolver tal ou qual problema; a interdisciplinaridade pode significar troca e cooperação, enquanto a transdisciplinaridade é o desmoronamento de qualquer barreira que inibe ou reprime – trata da transcendência das fronteiras do conhecimento fragmentado de uma disciplina, ou seja, a transdisciplinaridade atravessa as disciplinas (Amador, Klafke & Aita, 2013, p.38).

As autoras destacam o caráter desafiador do trabalho inter e transdisciplinar, tendo em vista o empenho das categorias profissionais em definir limites para seu saber e sua atuação. Silva e Cezar (2013) também destacam a constatação da importância do constante diálogo entre os saberes para a atuação no CREAS. Espaços para discussão e reflexão de perspectivas teórico-

metodológicas que embasem a atuação profissional se fazem necessários diante dos desafios da prática interdisciplinar no SUAS (CFP/CFESS, 2007).

A intersetorialidade constitui um processo que visa à integralidade da atenção, por meio da interação entre as diversas políticas públicas para o atendimento das demandas das famílias (MDS, 2016a). Esta constitui um ponto fundamental para a tratativa dos problemas da realidade social visto que, as ações setorializadas, apesar de serem ainda predominantes, se apresentam ineficazes (Romagnoli & Silva, 2018). Vasconcelos (2011) propõe a intersetorialidade enquanto a procura pela superação das ações fragmentadas, descontínuas e sobrepostas, “buscando articular interesses comuns, o estabelecimento de responsabilidades compartilhadas por determinadas linhas de atuação e de ação concreta integrada” (2011, p. 5). Assim, as práticas intersetoriais propõem a superação da fragmentação das ações dos diversos setores por meio da construção de compartilhamento e de complementaridade de responsabilidades e intervenções. A este respeito, Oliveira e Paiva (2013) questionam: “Como operacionalizar a proteção integral diante de políticas fragmentadas? É importante pensar que uma sociedade desigual promove, necessariamente, uma desigualdade no acesso aos direitos” (p. 145). Sendo assim, insta discutir as estratégias que vêm sendo utilizadas do trabalho de articulação da rede de serviços nas diversas políticas públicas e os desafios deste diálogo, tendo em vista ele é essencial para a efetivação do acesso a direitos no âmbito da Proteção Social Especial (MDS, 2011). Cabe ressaltar que a intersetorialidade se estabelece em níveis diferentes e demanda ações distintas nos níveis de execução e gestão dos serviços socioassistenciais (CFP, 2016).

Romagnoli e Silva (2018) apresentam reflexões sobre a intersetorialidade a partir de uma pesquisa-intervenção realizada junto ao Núcleo Intersetorial Regional Técnico³ em uma regional da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. As autoras apontam a carência de aprofundamento sobre o conhecimento sobre a intersetorialidade, a fim de garantir seu efetivo embasamento na atuação das políticas setoriais e no atendimento dos objetivos de cada setor ou serviço. Apesar dos desafios, as autoras destacam sua exigência no dia a dia dos profissionais e sua potencialidade no trabalho de trocas e ações no coletivo. A este respeito, destaca-se que a fragmentação das ações distancia o SUAS e as demais políticas públicas de seu papel na direção da garantia de direitos de seus usuários. Neste sentido, cabe a problematização:

³ O Núcleo Intersetorial Regional (NIR) foi instituído pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte no Decreto n.13.660 de 3 de agosto de 2009, com objetivo de promoção da intersetorialidade e descentralização das ações de inclusão social. O NIR Gerencial é composto pelas Gerências Regionais das Políticas Sociais, Educação e Saúde. O NIR Técnico na Regional pesquisada pelas autoras era composto por uma equipe permanente, com profissionais representantes de cada uma destas políticas setoriais, e uma equipe volante, que eram profissionais que se relacionavam com os casos discutidos (Romagnoli & Silva, 2018).

A conjuntura local de gestão e operacionalização das atividades pode respaldar uma atuação ambígua, em que as pretensões das e dos profissionais sejam diferentes do desdobramento de suas práticas, muitas vezes pontuais, burocratizadas e que priorizam demandas das instituições responsáveis pela gestão do SUAS (CFP, 2016, p. 46).

Sendo assim, o trabalho intersetorial se revela estratégia importante, tendo em vista ainda o contexto atual que se apresenta na atuação no âmbito do SUAS, no qual os profissionais apresentam certa paralisação diante da sobrecarga de trabalho, da precariedade das condições de trabalho e do sentimento de impotência frente aos efeitos da pobreza (Oliveira & Paiva, 2013).

Em uma pesquisa produzida entre 2011 e 2013, Veiga e Bronzo (2014) apresentam discussões acerca de estratégias intersetoriais, tendo como base a experiência de um programa desenvolvido em Belo Horizonte, a partir de 2002, que objetivou fomentar a articulação de ações no âmbito da proteção social. As autoras salientam que:

O grau de dependência de um setor em relação aos demais varia, o que pode afetar sua porosidade às demandas de outras áreas. Nem todos os setores necessitam da adesão de outros da mesma forma ou com a mesma intensidade (p. 615).

As autoras concluem que as áreas de educação, saúde, assistência social e programas de transferência de renda, que realizam acompanhamento familiar, e o SGD apresentam “baixos níveis de articulação e pouca efetividade” (Veiga & Bronzo, 2014, p.616).

O caráter multidimensional dos fenômenos que constituem o objeto da política de assistência social se configura um elemento desafiador frente à organização hierárquica e fragmentada das instituições públicas (Veiga & Bronzo, 2014). Neste ponto, a integralidade, estratégia central para o trabalho no SUAS, deve ser pontuada como uma referência essencial para a lida com a complexidade das situações de pobreza e seus efeitos. Com base na concepção da integralidade da atenção ao sujeito atendido na política de assistência social, os eixos do trabalho social com famílias consistem na sua composição por equipes de referência de caráter interdisciplinar, a perspectiva de integração dentro do próprio SUAS e a intersetorialidade (MDS, 2016a). Nesta direção, é buscada a superação de formas tradicionais de intervenção com famílias, que consistem:

Por um lado, ao focarem-se na responsabilidade individual das famílias no equacionamento de suas necessidades e de suas dificuldades no exercício da proteção social. Por outro lado, que se modelam em ações técnicas que buscam solucionar problemas determinados de forma pontual, fragmentada e setorializada. Ou ainda orientadas por preceitos religiosos e marcadas por comportamentos discriminatórios em relação às famílias e seus modos de vida (Brasil, 2016, p.17).

Veiga e Bronzo (2014) propõem que, no âmbito da administração pública, a integralidade corresponderia a intervenções intersetoriais, que abrangem mudanças em diferentes níveis, estruturais, processuais e funcionais, além de “modificações nas concepções dos profissionais, na cultura organizativa dos diferentes setores e na alocação de recursos financeiros, técnicos e humanos, dentre outros” (p.600). Sendo assim, o trabalho intersetorial exige esforços nos diversos níveis do SUAS e na sua interface com as demais políticas públicas.

Tendo em vista o caráter multifacetado do fenômeno da negligência contra crianças e adolescentes, a lida com esta modalidade de violação de direitos exige o diálogo interdisciplinar, intersetorial e interinstitucional. Como este debate sobre interdisciplinariedade, integralidade e função da Psicologia podem, ou não, estar atrelados à noção de negligência? A Psicologia apresenta contribuições para a compreensão dos aspectos subjetivos, relacionais e materiais enredados nos conceitos e nas práticas produzidos em relação ao fenômeno da negligência. Sendo assim, cabe levantar algumas problematizações a respeito da apropriação do termo negligência ao se tratar de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes, embasadas por saberes e práticas psicológicas no âmbito do SUAS.

2 DESNATURALIZANDO CONCEITOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Este capítulo intenta apresentar e refletir sobre concepções acerca da negligência tal como são apropriadas na legislação, em documentos normativos pertinentes à política e em textos do campo psicológico. Além disto, problematizam-se alguns conceitos associados, tais como: pobreza, vulnerabilidade, risco e exclusão social. Esta escolha decorre do fato de que junto à negligência estes se constituem conceitos transversais na prática do psicólogo inserido no contexto da Política de Assistência Social e, especificamente, na Proteção Social Especial.

2.1 Percursos da negligência: algumas conceituações

A violência contra criança se constitui como um fenômeno passível de intervenção estatal a partir da definição do ECA (Brasil, 1990) sobre a obrigatoriedade de notificação em seu artigo 13⁴. Pasian et al. (2013) salientam esse aspecto compulsório da comunicação de casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente e destaca o aparecimento da negligência neste contexto enquanto uma das alegações mais recorrentemente empregadas nos registros de violação dos direitos de crianças, pelos órgãos envolvidos na proteção infantil. Sendo assim, cabe problematizar a utilização do termo negligência no campo da proteção a crianças e adolescentes, entendida como um dos tipos de violência contra criança, bem como o lugar construído pela assistência social enquanto integrante da rede de atuação junto a este fenômeno.

O termo negligência é trazido pelo ECA no artigo 5, que versa: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (Brasil, 1990). No entanto, esta lei não apresenta definição ou forma de identificação do fenômeno. Para Nascimento (2015), isto demonstra que as apropriações acerca do termo foram construídas no cotidiano de sua utilização e propiciou o lugar ocupado por ele na atualidade. As fontes de proposição de conceituações acerca da negligência concentram-se na literatura científica e em documentos publicados pelo poder público e conselhos de classe.

⁴ O art.13 do ECA define que “Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais” (Brasil,1990).

Um destes documentos consiste no *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*⁵ (CONANDA, 2006), que destaca a negligência entre as situações de risco vividas por crianças e adolescentes que demandam a atenção e intervenção do Estado. O documento apresenta a definição do conceito de negligência enquanto falhas dos pais ou responsáveis em relação às necessidades dos filhos, enfatizando que esta falha não seja efeito das condições de vida além de seu controle. O documento define que:

A negligência assume formas diversas, que podem compreender descasos: com a saúde da criança, por exemplo ao deixar de vaciná-la; com a sua higiene; com a sua educação, descumprindo o dever de encaminhá-la ao ensino obrigatório; com a sua supervisão, deixando-a sozinha e sujeita a riscos; com a sua alimentação; com o vestuário; dentre outras (CONANDA, 2006, p.36).

O documento *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes* (CONANDA, 2009) apresenta uma definição de negligência similar e acrescenta que “este desatendimento injustificado pode representar risco à segurança e ao desenvolvimento do indivíduo” (p. 98). Ele menciona a mesma ressalva em relação à importância de diferenciar a negligência daquelas situações justificadas pela condição de vida da família. A publicação *Metodologia de Trabalho Social com Família na Assistência Social* (Belo Horizonte, 2007) menciona que:

A identificação da negligência em nosso meio é complexa devido às dificuldades socioeconômicas da população, o que leva, muitas vezes, ao questionamento da existência de intencionalidade. No entanto, independente da intenção do responsável, é necessária uma atitude de proteção em relação à criança e ao adolescente (p. 92).

Várias problematizações podem ser apontadas nestas definições apresentadas. Elas indicam a diversidade do conceito, tendo em vista que mencionam diversos aspectos que denotam as questões sociais, subjetivas, relacionais que o integram. No entanto, destaca-se que a determinação de quesitos pontuais envolvidos no cuidado (saúde, educação, alimentação, vestuário) pode ser apropriada de forma a simplificar e fragmentar os cuidados necessários à criança e ao adolescente, bem como naturalizar os comportamentos considerados normais, ideais neste quesito. Além disto, as situações exemplificadas trazem em seu bojo possibilidades

⁵ O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária “constitui um marco nas políticas públicas no Brasil, ao romper com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes e ao fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente” (2006, p.13).

de omissão não só dos pais e responsáveis, mas também do Estado e da sociedade. Apesar das ressalvas em relação às situações que não estão sob o controle da família, a maneira como a definição foi construída parece direcionar a responsabilidade exclusivamente para a família, nomeando como descaso e desatendimento injustificado. A partir destas definições, questiona-se: como esta distinção em relação à condição de vida das famílias é apropriada pelo SGD da criança e do adolescente no trabalho junto aos atendidos? Cabe levantar pontuações ainda a respeito de quais elementos constituem esta proteção à criança e ao adolescente, discussão que será retomada posteriormente.

Em relação ao trabalho do PAEFI junto a estes casos que são considerados situações de negligência, é possível citar a publicação *Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social* (MDS, 2011), que ressalta que “as situações de risco pessoal e social, por violações de direitos, se expressam na iminência ou ocorrência de eventos como: violência intrafamiliar física e psicológica, abandono, negligência” (p.14) e que a PSE atua na potencialização de recursos para a superação e prevenção do agravamento de tais situações. Além disto, em relação ao PAEFI de forma específica, o documento *Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais* (Brasil, 2009) define que os usuários do Serviço são “famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de negligência” (p.29), dentre outras situações. No entanto, estes documentos não trazem definição ou parâmetros em relação ao termo “negligência”.

Diversas formas de conceituação do termo de negligência são apresentadas pela literatura científica. A partir de uma pesquisa bibliográfica, Mata (2016) realiza a análise do conceito de negligência contra crianças utilizado em publicações científicas das áreas pediatria, psicologia, saúde coletiva e serviço social. A autora conclui sobre a multiplicidade de abordagens sobre o conceito, que impactam nas tensões diante do fenômeno no cotidiano profissional. Ela pontua ainda que, no campo da Psicologia, as definições se diversificam de acordo com o contexto de atuação e abordam em algumas vertentes as questões psicossociais, emocionais e de saúde e em outras a proteção social. De forma geral, em relação aos diversos campos de saber pesquisados, Mata (2016) aponta que

as tensões do conceito de negligência na infância se dão tanto em função das características subjetivas contidas no próprio conceito, no que diz a respeito de modelos de cuidados, omissões, intencionalidade, concepções de família; quanto em relação aos aspectos que se encontram em sua interface, tais como: a violência e questões estruturais, econômicas, sociais, políticas, jurídicas, familiares, morais, culturais, também de saúde e proteção à infância (p.110).

Neste estudo, tendo em vista a matricialidade familiar como um dos princípios do atendimento ofertado pela política de assistência social, utiliza-se o termo negligência alinhado ao contexto familiar. Além do termo isolado, documentos, produções científicas e na linguagem do cotidiano da política de atendimento a crianças e adolescentes, utilizam ainda os termos “negligência familiar”, “negligência parental”, que carregam significados semelhantes. Assim como Nascimento (2015, p. 16) nos aponta, de forma geral, “negligência familiar” remete a uma situação de omissão dos responsáveis em relação ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Nogueira (2006) aponta que dentre as funções básicas da família estão a proteção e a socialização de seus membros, em especial os mais jovens. A constatação da situação de negligência pelos órgãos de defesa de direitos está relacionada à avaliação de que o grupo familiar apresenta dificuldades em exercer sua função de proteção em relação a suas crianças e adolescentes. A exposição a situações de pobreza constitui aspectos que podem dificultar o exercício da função de proteção familiar (Nogueira, 2006). Em relação a este aspecto, o ECA, artigo 22, incumbe aos pais “o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores”, mas ao mesmo tempo destaca no artigo 23 que a falta de condições materiais não justificaria a perda ou suspensão do poder familiar (Brasil, 1990).

Esses artigos do ECA parecem indicar que a legislação se alinha à noção apresentada por Nogueira (2006), na medida em que centraliza na família a responsabilidade pelo cuidado e sustento de suas crianças e adolescentes e, ao mesmo tempo, apresenta a distinção da responsabilidade pela oferta de condições de vida que estão além do controle do grupo familiar e que exigem suporte do Estado e da sociedade.

Considerando o cenário de implantação da política pública de assistência social, o texto que apresenta o Plano Nacional de Assistência Social (Brasil, 2004) indica “três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família” (p.15). O documento destaca ainda a “capacidade de maior aproximação possível do cotidiano das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem” (p.15). Desta forma, a proteção é associada à aproximação em relação às famílias e ao cotidiano dos sujeitos.

O apontamento dos fatores indicativos da situação de negligência de crianças e adolescentes exige o levantamento dos aspectos relacionados à atenção e aos cuidados dispensados a eles. No que diz respeito ao contexto familiar, as articulações internas do funcionamento das famílias diante da ausência de ofertas de políticas públicas também representam um elemento a ser avaliado nas situações de negligência que se apresentam para

acompanhamento no PAEFI. Neste sentido, há determinadas condutas familiares que revelam situações de violação de direitos do Estado em relação a estes sujeitos, que sob um olhar individualizante pode atribuir esses efeitos da pobreza e da desigualdade social às causas intrínsecas à família ou ao sujeito (Scheinvar, 2014; Nascimento, 2015). Scheinvar (2014) apresenta reflexões acerca da violência institucional, pontuando que a atuação dos diversos atores que compõem o SGD, em nome da garantia de direitos e da proteção a crianças e adolescentes, impõe verdades e pode produzir violências. Tendo em vista que, historicamente, a família é responsabilizada e culpabilizada pela situação de seus filhos, principalmente tratando-se de famílias pobres, Nogueira (2006) problematiza os limites em relação à corresponsabilidade da família, do Estado e da sociedade na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Scheinvar (2009) destaca o papel decisivo exercido pela família, “agente privilegiado na estrutura política” (p.135), com vistas à manutenção da ordem e legitimação dos modos de exercício de poder que compõe a sociedade moderna.

As concepções acerca da organização familiar se atualizam no modo como as medidas e políticas sociais são planejadas e implementadas. Na tradição histórica do trabalho com famílias no campo da assistência social, os serviços foram dispostos em acordo com segmentos ou situações específicas, não contemplando a família em sua integralidade (Teixeira, 2010). Crianças e adolescentes identificadas em “situação irregular”, vistos como potencialmente delinquentes e perigosos, tornam-se alvo de intervenção do Estado, muitas vezes por meio da institucionalização, enquanto medida de segurança para a família e para a sociedade. Cabe explicitar que tal lógica nos retorna a perspectiva da situação irregular que remete ao Código de Menores de 1979, em contradição a Doutrina da Proteção Integral, vigente a partir do ECA (Brasil, 1990). Baseada nesta reflexão, Moreira (2014) aponta a relação que se estabelece entre pobreza e criminalidade em uma lógica higienista, que coloca em funcionamento práticas de controle e ajustamento. Nesse sentido, os conceitos de pobreza, proteção e violação encontram-se relacionados e denotam atravessamentos presentes na Proteção Social Especial.

Diante do lugar de destaque ocupado pela proteção no campo da infância e juventude, cabe questionar: a serviço de quê e de quem os mecanismos ditos de proteção atuam? A proteção pressupõe intervenções efetivas na defesa de direitos de crianças e adolescentes? Na sociedade moderna, a proteção é produzida como uma forma de intervenção na família, institucionalizada através da relação de tutela. Sua ação determina a incapacidade dos pais e transfere o poder dos mesmos ao Estado (Scheinvar, 2009). O governo se concretiza por meio das práticas engendradas nos mais diversos aparelhos, em nome da segurança, com destaque para o papel exercido pelas políticas públicas. A autora salienta que as políticas de proteção no

Brasil se dedicam a situações extremas e devidamente condicionadas aos limites da manutenção da estrutura que sustenta a desigualdade social.

Oliveira (2017) destaca o nascimento da política de assistência social como uma resposta à pobreza e seus efeitos, visando ofertar proteção a estas famílias diante de situações de vulnerabilidades e riscos sociais. Entretanto, em contrapartida, diante das demandas advindas do capital, a assistência social, assim como as demais políticas públicas em menor ou maior grau, também pode funcionar como dispositivo de controle e disciplinarização dessa população. A reprodução capitalista delimita fronteiras para a política e a proteção social que oferta, sem que promova a superação da “questão social” (p.101).

Scheinvar (2009) destaca a exploração da pobreza na sociedade moderna e afirma que:

Não ter acesso a certas estruturas não significa não querer viver nessa sociedade, mas sim ser parte estrutural de uma sociedade de classes. Por isso o discurso da “reintegração social” sempre esteve ligado a equipamentos sociais que, inviabilizados de dar condições de independência, são produzidos para controlar os “excluídos”, na medida em que os tornam dependentes. Ou seja, não se integra a uma estrutura formal de emprego, saúde, serviços ou, mas sim a uma estrutura de controle (p.141).

Esse jogo de forças caracteriza o campo da política de assistência social e se capilariza no trabalho dos técnicos junto às famílias atendidas nos serviços e programas. Os efeitos da pobreza na vida das famílias e indivíduos podem ser encobertos por mecanismos de psicologização das questões sociais, ao imputar a responsabilidade pela condição e superação de situações de risco e vulnerabilidade à família. Em última instância, esses mecanismos dizem respeito a processos de individualização próprios da subjetividade capitalística (Scheinvar, 2009).

A centralidade da família na política de assistência social pode apontar para a manutenção de práticas que coadunam com o modelo de família-padrão e a associação entre a família irregular e pobreza (Teixeira, 2010), podendo ser acrescido o modelo de proteção que se instaura na noção de negligência. Os conceitos de negligência comumente carregam a noção da omissão, da ausência de determinada ação. Nascimento (2015) apresenta reflexões sobre a compreensão da negligência enquanto “um efeito da proteção” (p.16). A partir de um modelo de proteção, produzido de acordo com determinados referenciais de cuidado a ser dispensado pelos responsáveis a suas crianças e adolescentes, é produzido então o desvio a ele e nomeado como negligência. A proteção reproduz processos de individualização e estigmatização na lida com a pobreza (Scheinvar, 2009) e a negligência pode ser engendrada neste mecanismo. Neste sentido, para legitimar a negligência enquanto problema, diversas práticas, normas e discursos são colocados em funcionamento.

Nascimento (2015) apresenta discussões no sentido da desnaturalização dos lugares cristalizados da relação proteção-negligência, partindo da análise das relações de forças no cotidiano em questão - situações de negligência contra crianças e adolescentes e o acolhimento institucional como resposta de proteção. A análise proposta por Nascimento (2015) apresenta subsídios para a discussão acerca do par proteção-negligência e levanta aspectos desta relação que se fazem presentes no trabalho realizado por psicólogos do PAEFI junto a crianças e adolescentes e suas famílias. Os conceitos e práticas utilizados na atuação destes profissionais podem revelar a menor ou maior presença de práticas que remetem a modelos de proteção instituídos, fixados, nomeados pela autora como “proteção oficial” (p.16). Nascimento (2012) elucida aspectos envolvidos na identificação de situações familiares como negligentes: “Não são poucas as mães que deixam os filhos trancados em casa para cuidar de suas múltiplas tarefas, para elas práticas de proteção; para a proteção oficial, negligência” (p.42). Neste cenário, a autora apresenta o mecanismo de hiperterritorialização⁶. Neste mecanismo, a manutenção de modelos instituídos faz reproduzir e persistir processos de culpabilização destas famílias. Nascimento (2012) completa: “a negligência vai sendo construída como um lugar, em uma repetição desse espaço como única possibilidade para a existência dessas pessoas” (p.42). Desta forma, é produzido o lugar de família negligente, território fechado e formatado para estas famílias.

Mata (2016) aponta a negligência como “uma nova forma de domínio sobre a ‘arte’ do cuidar da infância” (p. 108). A autora salienta como ponto em comum às áreas de saber pesquisadas em relação ao conceito de negligência uma perspectiva criminológica, que corresponde a sentidos de acusação e de responsabilização, fortemente associados às relações familiares.

O desejo por segurança convoca práticas e discursos de cunho punitivo e repressor, que determinam formas de gestão das relações sociais, em nome da pacificação da vida. A negligência pode ser compreendida como um dos dispositivos engendrados neste processo, na medida em que seu manejo coloca em funcionamento práticas constituídas como mecanismos normalizadores de criminalização da pobreza e judicialização⁷ da vida. Neste sentido, Nascimento (2012) salienta que:

⁶ Segundo Nascimento (2015), “A subjetividade negligência codifica, sobrecodifica os indivíduos, em um movimento de hiperterritorialização, fazendo com que esse seja o único ponto de investimento no atendimento às famílias, fechando-as para outras experimentações” (p. 99).

⁷ Para fins desse artigo, compreendemos judicialização conforme o entendimento de Nascimento (2012) como: “(...) um movimento no qual o poder judiciário se torna instituição mediadora do viver. Essa

a máquina jurídica se multiplica nas ações cotidianas, por exemplo, na figura de técnicos que vestem a toga e passam a modular a vida dos pais considerados negligentes, ou do vizinho que como em um tribunal acusa o morador do lado de violador dos direitos dos filhos (p.43).

Scheinvar (2009) destaca o hiato entre a formulação da lei e a realidade social. A gestão da política pública é o lugar em que se evidenciam as contradições próprias da concepção da política e da lei e os profissionais vivenciam cotidianamente estas contradições na atuação junto a estas famílias. Ao mesmo tempo, o espaço em que novas práticas podem ser construídas, provocando discussões e possíveis reformulações.

Mata et al. (2017) pontuam a relevância da superação da generalização em relação às práticas das famílias com suas crianças e adolescentes. Para além da noção do ideal, os cuidados, assim como as famílias e os cenários socioculturais devem ser compreendidos a partir de perspectivas singulares e contextualizadas. Neste sentido, Nascimento (2015) interroga sobre “a uniformidade e a naturalização da proteção à infância e a adolescência, buscando afirmar que da mesma maneira que há diferentes infâncias e adolescências, há também diferentes proteções” (p.21), sugerindo que estas sejam compreendidas enquanto práticas plurais.

Em consonância com estes apontamentos, Romagnoli (2012) destaca alguns riscos em relação ao trabalho desenvolvido com as famílias e com os sujeitos que acessam o SUAS: de psicologização, de desqualificação, da sobrecarga das mulheres e da ressonância da vulnerabilidade. Estes se tratam de possíveis mecanismos presentes nos encontros entre equipes profissionais e famílias no SUAS. A psicologização remete à responsabilização das famílias, baseada em tendências de individualização, que persistem também no fazer psicológico hegemônico. A desqualificação corresponde a possibilidades de modos de atuação profissional condizentes com o controle e adaptação das famílias a determinados padrões sociais. A sobrecarga das mulheres pode ser constatada em função da naturalização dos papéis materno e paterno e da vinculação do cuidado ao feminino, justificando a focalização de políticas públicas nas mulheres-mães. Por último, o risco de ressonância da vulnerabilidade diz respeito à situação dos profissionais do SUAS, tendo em vista cenários de sobrecarga de atividades, de precarização dos vínculos de trabalho e de defasagem nos processos de qualificação e de capacitação das equipes.

ampliação do domínio jurídico tem se estendido por espaços antes habitados por outros saberes e práticas, capilarizando a função do tribunal às diversas esferas do cotidiano” (p. 43).

Cruz e Guareschi (2014a) propõem reflexões sobre a tensão entre o “sujeito de direito” e “sujeito da caridade” (p.21) ao discutir as práticas psicológicas na política pública de assistência social. As autoras destacam o caráter dinâmico e processual deste jogo de forças que se faz presente no cotidiano dos serviços que compõem a política, produzindo discursos, práticas e forjando modos de vida e subjetividades. Esta tensão é exposta nos desafios enfrentados pelos profissionais no trabalho com as famílias no PAEFI, nas diversas nuances envolvidas na construção de estratégias junto a família atendida.

2.2 Considerações sobre pobreza, vulnerabilidade, risco e exclusão social

É fundamental problematizar a associação entre pobreza e negligência que permeiam os discursos e práticas produzidos no campo da proteção da criança e do adolescente. Nascimento (2015) salienta que a classificação das relações familiares como negligentes autoriza a intervenção do Estado no âmbito privado das famílias pobres, por meio da suspensão ou destituição do poder familiar e do acolhimento institucional de suas crianças e adolescentes. A intervenção estatal também ocorre por meio da aplicação da medida protetiva de inserção em serviço oficial, que corresponde ao encaminhamento para o PAEFI, dentre outros serviços.

Apesar de, no âmbito legal, a pobreza não se configurar motivo para a retirada de crianças e adolescentes de suas famílias, é possível perceber hoje que a falta de condições materiais caracteriza o perfil socioeconômico da maior parte das famílias atendidas pela política de assistência social e daquelas que tem suas crianças e adolescentes acolhidos. Isto posto, a negligência parece ter sido uma alternativa construída para justificar tais medidas. Nascimento (2015) e Cruz e Guareschi (2014b) evidenciam o processo de substituição da pobreza pela negligência, após o ECA, em relação à aplicação da medida protetiva de acolhimento, uma vez que a carência de recursos materiais não constitui justificativa para tal procedimento. Os discursos e práticas são reatualizados e refinados, mantendo práticas naturalizadas de culpabilização e desqualificação de famílias pobres.

Situações crônicas de vulnerabilidade e pobreza são alinhadas a fatores variados e interdependentes e requerem ações de maior consistência e abrangência, o que configura a complexidade destes cenários de exclusão, de seus efeitos e das formas de intervenção exigidas para seu enfrentamento. Veiga e Bronzo (2014) indicam desafios postos para políticas e programas sociais locais que se propõem a trabalhar com os efeitos de múltiplas privações.

Na PNAS (Brasil, 2004) é apontada a noção de que “além de privações e diferenciais de acesso a bens e serviços, a pobreza associada à desigualdade social e a perversa concentração de renda, revela-se numa dimensão mais complexa: a exclusão social” (p.30). Sawaia (2001a) propõe problematizações a respeito deste termo. A autora elucida a respeito das ambiguidades intrínsecas ao conceito de exclusão, visto que ele guarda dimensões complexas e evidencia “a dimensão objetiva da desigualdade social, a dimensão ética da injustiça e a dimensão subjetiva do sofrimento” (p.8). Destaca-se que o PAEFI atua no interstício destes fatores. Esta perspectiva nos possibilita a compreensão das insuficiências enquanto constituintes da ordem social desigual, para além do viés econômico. A autora aponta que o excluído “não está à margem da sociedade, mas repõe e sustenta a ordem social, sofrendo muito neste processo de inclusão social” (p.12). Esta lógica aponta para os processos que sustentam a desigualdade social, nos quais os sujeitos são excluídos para serem incluídos.

Considerando a exclusão na dimensão do “descompromisso político com o sofrimento do outro” (Sawaia, 2001a, p. 8), é possível pensar na inserção da negligência como mais um componente do aparato que inclui pela exclusão. A partir da identificação da negligência, a ação estatal é autorizada e mecanismos de controle das famílias são acionados. Conforme Sawaia (2001a) propõe, “a abordagem complexa não nega a ordem social, ao contrário, orienta a reflexão sobre a mesma, mas não como sinônimo de uniformidade e monolitismo, mas como integração da diversidade” (p.12). Ao analisar a dialética exclusão/inclusão a partir do sofrimento ético-político, Sawaia (2001b) retoma a discussão da relação do sujeito com o social, ao falar de “desejo, temporalidade e de afetividade, ao mesmo tempo que de poder, de economia e de direitos sociais” (p.98). A dimensão da afetividade e da ética reafirmam a complexidade e diversidade das facetas que constituem a desigualdade social e permitem superar a noção de um modo supostamente neutro e individualizante de vislumbrá-la. Estes aspectos fornecem subsídios importantes para uma reflexão sobre os efeitos da desigualdade social e sua relação com outros conceitos como pobreza, vulnerabilidade e risco.

Veiga e Bronzo (2014) apontam que a pobreza e as vulnerabilidades se referem ao exame das “situações em que há incidência de riscos de natureza variada (naturais, econômicos, sociais, culturais, políticos e ambientais) não controláveis por aqueles que são por eles afetados” (p.597). Vulnerabilidade e risco são conceitos de dimensões complexas e multifacetadas, explorados de forma reiterada nas publicações que tratam do SUAS (Hillesheim & Cruz, 2014; Romagnoli, 2015). Estes são elementos centrais na estruturação da política de assistência social, ainda que não sejam apresentadas conceituações bem definidas nas publicações relativas à mesma. O documento de Orientações Técnicas do CREAS (MDS, 2011) apresenta a

diferenciação entre os termos afirmando que a vulnerabilidade social concretiza-se nas situações que acarretam processos de exclusão social em contextos de pobreza, privações e fragilização de vínculos, enquanto o risco social refere-se à “probabilidade de um evento acontecer no percurso de vida de um indivíduo e/ou grupo, podendo, portanto atingir qualquer cidadão(ã)” (p.14).

Os termos surgem associados em documentos relativos ao SUAS, destacando que agravos de situações de vulnerabilidade social acarretam situações de risco pessoal e social (Brasil, 2004; MDS, 2011). Em relação à organização dos níveis de proteção social do SUAS, conforme já detalhado anteriormente, a PSB se destina a situações de *vulnerabilidade social*⁸, com intervenções voltadas para a prevenção de situações de risco; já a PSE oferta atendimento a situações *de risco pessoal ou social* por ameaça ou situação de violação de direitos.

A respeito dos termos vulnerabilidade e risco, Veiga e Bronzo (2014) salientam que:

Vulnerabilidade e exclusão podem produzir situações familiares em que a família se torna um dos agentes de exposição de seus membros a situações de risco e de violação de direitos. Um ou dois programas setoriais dificilmente podem reverter quadros de violação de direitos, abusos e maus tratos. Eles demandarão estratégias que de fato articulem os vários setores da administração pública e envolvam famílias e comunidade no enfrentamento dos múltiplos problemas que decorrem desses quadros (p. 616).

Romagnoli (2012) atenta para a necessidade de aprofundar discussões acerca das contradições próprias da lógica capitalista que produzem vulnerabilidades e riscos. Hillesheim e Cruz (2014) discutem o refinamento de mecanismos de controle e de normatização nas últimas décadas, abrindo lugar à gestão do risco. Neste sentido, são reatualizados processos de individualização das questões sociais e de culpabilização dos sujeitos.

Siqueira e Lino (2013) discutem os conceitos “vulnerabilidade social” e “risco” a partir da análise de práticas e experiências na política de assistência social. Elas salientam a destinação da política também ao “controle da vida destas famílias ditas em risco” (p. 39), da forma de viver, de cuidar, de se relacionar e questionam as práticas de controle engendradas a partir da ideia da prestação de assistência a estes sujeitos. Assim, a atuação de especialistas é justificada a partir desta produção do pobre em risco.

Sendo assim, apresenta-se nuances que denotam o caráter multidimensional destes conceitos de risco, vulnerabilidade, pobreza e exclusão social. Este se configura um elemento desafiador frente à organização hierárquica e fragmentada das instituições públicas (Veiga &

⁸ O itálico visa dar destaque a estes conceitos que sustentam a estrutura da política do SUAS.

Bronzo, 2014), bem como para o trabalho social com famílias realizado no PAEFI em interface com os demais setores e instituições.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo, será apresentada a metodologia de pesquisa, bem como a caracterização das entrevistas que compuseram a fase de coleta de dados. A pesquisa apresentou natureza qualitativa, que corresponde ao universo dos significados e que possui como objeto “o mundo das relações, das representações e da intencionalidade” (Minayo, 2015, p.21). A pesquisa qualitativa visa, portanto, oferecer um fragmento dentro de uma amplitude de pontos de vista (Gaskell, 2008). Assim, realizou-se uma etapa de caráter exploratório, visando maior elucidação e delimitação acerca de um tema pouco aprofundado (Gil, 2011). Para tanto, foram examinadas as seguintes legislações e documentos concernentes à proteção de crianças e adolescentes e à Política de Assistência Social:

- ECA (Brasil, 1990);
- LOAS (Brasil, 1993);
- PNAS (Brasil, 2004);
- NOB-RH/SUAS (Brasil, 2006);
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência familiar e comunitária. (CONANDA, 2006);
- Metodologia de Trabalho Social com Família na Assistência Social (Belo Horizonte, 2007)
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Brasil, 2009);
- Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para a Criança e o Adolescente (CONANDA, 2009);
- Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS (MDS, 2011);
- Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social (Brasil, 2016)

Além disto, foram utilizados textos da produção científica em relação à inserção do psicólogo no SUAS e às apropriações acerca do termo negligência. A etapa de coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas individuais semiestruturadas com profissionais

psicólogas(os)⁹ que atuam no PAEFI em Belo Horizonte. A pesquisa foi autorizada pela Prefeitura de Belo Horizonte mediante emissão de Termo de Autorização para Pesquisa pela Subsecretaria de Assistência Social. O projeto de pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa conforme Resolução CNS 510/2016 que se refere, especificamente, às pesquisas do campo das Ciências Humanas e Sociais, tendo sido aprovado mediante CAAE: 85501018.0.0000.5149. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) utilizado é apresentado no Apêndice B. As(os) entrevistadas(os) realizaram a leitura e assinatura do Termo e uma cópia foi entregue a elas(es).

A entrevista qualitativa consiste em uma técnica de coleta de dados a partir da qual o pesquisador elabora “esquemas interpretativos para compreender as narrativas dos atores em termos mais conceptuais e abstratos, muitas vezes em relação a outras observações” (Gaskell, 2008, p.65). Portanto, ela funciona como instrumento que possibilita a compreensão das relações entre os entrevistados e seu contexto social específico. Gaskell (2008) destaca o caráter interativo da pesquisa com entrevistas, que envolve não somente o repasse de informações do entrevistado para o entrevistador, mas a partilha entre eles na produção do conhecimento. Conforme já mencionado, a pesquisadora se insere como trabalhadora em um dos nove PAEFIs que compõem a política de assistência social do município de Belo Horizonte.

Na fase de coleta de dados, foram realizadas oito entrevistas com profissionais psicólogas(os) inseridas(os) no PAEFI em cada uma das oito Regionais de Belo Horizonte. A decisão por buscar a realização de entrevistas nas oito Regionais teve como objetivo suscitar possíveis distinções em relação às práticas e desafios apresentados pelas(os) profissionais dos PAEFIs que fossem relacionadas à dimensão territorial nos relatos deles. A territorialização, aliada à descentralização político-administrativa, constitui-se como um dos eixos estruturantes do SUAS, tendo em vista a heterogeneidade e desigualdade socioterritorial dos municípios brasileiros e a necessária articulação de suas ações com as demais políticas públicas (Brasil, 2004). A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais define a abrangência dos serviços a partir da “referência territorializada da procedência dos usuários e do alcance do serviço” (Brasil, 2009, p.9), sendo o PAEFI um Serviço de abrangência regional no caso de Belo Horizonte.

⁹ Embora a questão de gênero não se apresente como foco de análise da presente pesquisa, tendo em vista que, em sua maioria, os entrevistados são mulheres (sendo um homem), será feita referência às(aos) psicólogas(os) entrevistadas(os). Consideramos ainda o posicionamento adotado pelo Conselho Federal de Psicologia pela composição da classe profissional ser majoritariamente composta por mulheres.

Na elaboração da metodologia da presente pesquisa, foi levantada a possibilidade do surgimento de distinções relevantes nos relatos de profissionais das diferentes regionais do município de Belo Horizonte, especialmente em relação às práticas empreendidas no PAEFI. Silva e Cezar (2013), por exemplo, ao investigarem sobre a prática de psicólogas que atuavam no CREAS em municípios de pequeno porte do Estado do Paraná, levantaram ações realizadas em grupos pelos profissionais que atendiam à demanda territorial, revelando a construção de práticas também norteadas pelo ajustamento à realidade apresentada. No entanto, no presente estudo não foram apontadas disparidades importantes a partir das respostas das(os) psicólogas(os). Uma diferença apontada foi a forma de distribuição dos casos a serem inseridos para acompanhamento no PAEFI entre a equipe técnica em cada uma das regionais. Em apenas uma das regionais o território consistia em um critério. Neste Serviço, a equipe é dividida em grupos conforme microterritórios e os casos são distribuídos de acordo com endereço das famílias.

A primeira etapa de seleção das(os) entrevistadas(os) consistiu no contato com os coordenadores dos CREAS de cada uma das Regionais, visando acordar sobre a participação da pesquisadora em reunião de equipe do PAEFI para realizar a apresentação da pesquisa e o levantamento de possíveis voluntários. Em quatro das oito Regionais, foi realizada esta participação e ao final da apresentação da pesquisadora, a equipe decidiu conjuntamente qual seria a(o) profissional que concederia a entrevista. Foi possível perceber que alguns dos critérios utilizados para a decisão foram a disponibilidade de tempo e o acompanhamento de casos de negligência contra crianças e adolescentes naquele momento. Em duas Regionais em que mais de uma(um) entrevistado(o) se disponibilizou a conceder a entrevista, a equipe do PAEFI se reuniu após a reunião e decidiu qual profissional participaria, entrando em contato posteriormente com a pesquisadora para informar o nome do profissional. Em duas Regionais, por decisão do coordenador de CREAS, a participação em reunião não foi realizada. Nestes casos, os coordenadores conversaram diretamente com a equipe técnica e posteriormente informaram para a pesquisadora o nome da(o) profissional que participaria da entrevista.

As entrevistas foram agendadas no horário e local de trabalho das(os) entrevistadas(os). Foram realizadas em salas de atendimento utilizadas pelo CREAS e apresentaram a duração média de sessenta minutos. No intuito de garantir o sigilo das informações, na apresentação dos resultados foram utilizados nomes fictícios para a(os) entrevistadas(os): Bianca, Lívia, Isadora, Valcimar, Juliana, Ligia, Edir e Luísa.

Em relação ao perfil das(os) psicólogas(os) entrevistadas(os), destaca-se que a maior parte se encontrava na faixa dos trinta anos de idade. Em relação à formação em Psicologia,

apenas uma(um) delas(es) apresentava mais de trinta anos de conclusão da graduação, enquanto o restante possuía menos de dez anos. Estas(es) profissionais realizaram o curso de graduação em Psicologia em faculdades públicas e privadas do Estado de Minas Gerais - cinco delas(es) formaram em universidades federais e três em instituições particulares de ensino superior - e em apenas um dos casos a(o) participante cursou Psicologia fora do município de Belo Horizonte.

As(os) entrevistadas(os) são servidoras(es) estatutárias(os) que ingressaram na Política de Assistência Social em Belo Horizonte mediante aprovação em concurso público para o cargo de Analista de Políticas Públicas/Psicologia. A maior parte das(os) psicólogas(os) ingressou por meio do concurso público realizado em 2012 (Edital 02/2012), cujas nomeações ocorreram ao longo do ano de 2013. Em um dos casos, a entrada se deu em 2018, a partir de concurso público realizado em 2015 (Edital 03/2015).

Logo, no momento da entrevista, estas (es) profissionais completaram em torno de cinco anos de atuação no SUAS em Belo Horizonte, neste cargo. Das(os) entrevistadas(os), seis ingressaram na Política de Assistência Social diretamente no PAEFI e, portanto, completam atualmente em torno de seis anos de atuação neste Serviço; as(os) demais apresentam menos de um ano de atuação no PAEFI. A homogeneidade em relação ao tempo de experiência de atuação no Serviço pode ter efeitos na forma como compreendem a temática da negligência e os desafios na prática profissional. As(os) profissionais entrevistadas(os) se inserem como servidoras(es) estatutárias(os). Lima e Schneider (2018) destacam as fragilidades acarretadas pelos vínculos precarizados de trabalho e a relevância da ocupação dos cargos por servidores públicos, com vistas à qualificação do trabalho realizado.

A especificidade da perspectiva na condição de pesquisadora e de profissional acarreta possíveis impactos na etapa de coleta de dados e ao processo de pesquisa como um todo. Este lugar de ambiguidade configura uma questão importante, tendo em vista que a temática da pesquisa diz respeito à experiência profissional que é comum entre entrevistadora e participante. Breakwell (2010) aponta que os efeitos do pesquisador dizem respeito às reações do entrevistado diante das características do pesquisador e podem ocorrer também como resposta do entrevistador frente a determinado atributo do entrevistado. De forma geral, é possível pontuar que o compartilhamento das vivências e dos desafios na atuação entre pesquisadora e entrevistadas(os) possivelmente contribuíram para a compreensão dos dados e para o aprofundamento das questões apresentadas. Possíveis efeitos para a(o) profissional entrevistada(o) seriam sentimentos de acolhida e de compreensão diante das vivências e dos desafios enfrentados na atuação e, por outro lado, poderia surgir a sensação de controle em

relação ao que pode ou não ser dito, tendo em vista possíveis impactos nas relações de poder institucionalmente estabelecidas.

Conforme já mencionado, foram realizadas entrevistas em oito Regionais, das nove que compõem o município de Belo Horizonte. A opção por não incluir a Regional em que a pesquisadora atuava, no momento de desenvolvimento da pesquisa, consistiu em uma tentativa de minimizar efeitos possivelmente negativos, em função da maior proximidade com os profissionais do Serviço e as trocas já realizadas em relação ao tema de pesquisa desde o interesse pela inserção no mestrado.

As entrevistas foram conduzidas a partir do roteiro elaborado previamente (Apêndice A). As perguntas formuladas apresentaram como enfoque a inserção do profissional no SUAS, as concepções acerca do fenômeno negligência e as intervenções e estratégias envolvidas no trabalho realizado pelo PAEFI no município de Belo Horizonte, junto às famílias e aos demais serviços, políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. A análise de dados foi realizada a partir da técnica de análise de conteúdo, tendo por base o registro das entrevistas por meio da transcrição das gravações de áudio. De forma geral, a análise de conteúdo envolve a “pré-análise, a exploração do material, o tratamento dos resultados obtidos e interpretação” (Gomes, 1993, p.76). Com isto, foi realizada a abordagem categorial de estruturação dos dados, levando em conta o conteúdo das respostas e, a partir dele, elencando unidades relevantes (Breakwell, 2010).

Conforme aponta Gomes (1993), as categorias gerais foram levantadas na fase exploratória da entrevista, baseadas em determinados conceitos pertinentes às temáticas relacionadas e nas determinações advindas do contexto sócio-histórico que referencia o grupo social que constitui o foco da pesquisa. Posteriormente, categorias mais específicas foram formuladas a partir de classificações derivadas da coleta de dados. As categorias gerais e específicas foram então comparadas. Gomes (1993) propõe ainda princípios de classificação, de forma que as categorias apresentem critério único, que sejam exaustivas e reciprocamente exclusivas.

Bauer (2002) destaca que a análise de conteúdo é “uma técnica para produzir inferências de um texto focal para seu contexto social de maneira objetivada” (p. 191). A análise de conteúdo interpreta o texto à luz do referencial de codificação, cuja construção é um processo interativo. Portanto, a análise foi construída a partir da fundamentação baseada nos materiais utilizados e a congruência com os aspectos teóricos elencados pela pesquisadora, tendo em vista os objetivos traçados para a pesquisa.

Foram levantadas sete categorias iniciais, na fase anterior à coleta de dados: (1) Formação, preparo do profissional e entrada na Assistência Social; (2) Identidade da Psicologia no campo e relação interdisciplinar entre Psicologia e Serviço Social; (3) Conceito de negligência e discussão sobre negligência e pobreza; (4) Função da rede familiar e comunitária; (5) Intervenções da Psicologia e Outras Práticas; (6) A Rede do SGD; (7) Desafios para atuação e relato de casos. Posteriormente, durante a fase de análise de dados, as categoriais foram reagrupadas em quatro: (1) Descompassos e defasagens: Formação e a entrada no SUAS; (2) Reflexões sobre a identidade da Psicologia no SUAS e a interdisciplinaridade; (3) Armadilhas da Negligência; (4) Intervenções da Psicologia e sua relação com o Sistema de Garantia de Direitos.

4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Neste capítulo são apresentadas as quatro categorias elaboradas a partir da análise dos dados, de acordo com a metodologia explicitada anteriormente.

4.1 Descompasso e defasagens: a formação e a entrada no SUAS

A previsão do psicólogo nas equipes de referência das unidades CRAS e CREAS (Brasil, 2006) amplia significativamente o campo de atuação da Psicologia e consolida o SUAS como espaço de prática do psicólogo (Oliveira & Paiva, 2013; Cruz & Guareschi, 2014b). Nos últimos anos, a política de assistência social se configura uma das principais áreas de inserção do profissional psicólogo no Brasil (Lima & Schneider, 2018).

Ao relatar sobre a escolha pela atuação no campo, a maioria das(os) profissionais entrevistadas(os) apontaram a percepção da abertura do concurso público como a oportunidade de inserção no mercado de trabalho. A realização do concurso público pode ser apontada como uma conquista em relação à qualificação da oferta dos serviços no SUAS. Conforme nos aponta Vasconcelos (2011), as contratações de trabalho são também determinantes em relação ao investimento dos profissionais no campo, pessoal e profissionalmente e no grau de rotatividade dos mesmos nos serviços.

Em relação à escolha pelo PAEFI, diversas(os) entrevistadas(os) mencionam o interesse despertado pelo trabalho com famílias neste Serviço a partir de outras experiências no SUAS, conforme relatado por Lívia e Valcimar:

Porque eu trabalhei sempre na atenção básica, apesar de não ser na prefeitura, não no CRAS, mas sempre nessa questão mesmo da prevenção. E aí quando a gente está numa vertente, a gente fica querendo ver como que é a outra. Que aí você já quer saber não os furos, mas assim, a complementariedade daquele trabalho. (Lívia)

Eu não queria a medida socioeducativa daqui, porque eu já tinha passado por essa experiência e eu achei que o PAEFI seria uma nova possibilidade, uma coisa mais aberta de trabalhar com a família em outra perspectiva, outra lógica, aí eu resolvi aprender um pouco e me inserir nessa área. (Valcimar)

A entrevistada Juliana teve uma experiência profissional no Sistema Único de Saúde (SUS) antes de se inserir na política de assistência social. Ela revela que em sua atuação na unidade de saúde, uma das atividades realizadas era a interlocução com os serviços socioassistenciais, a partir da qual ela pôde vislumbrar características do SUAS que influenciaram em sua escolha pelo PAEFI:

Eu preferi o PAEFI pela relação que eu tinha antes da saúde com a assistência, porque eu percebia no PAEFI um serviço que se materializava de uma forma mais consistente pra mim do que o trabalho no CRAS. Então eu tive um entendimento que o PAEFI já tinha um trabalho em curso de uma forma mais estruturada do que era o CRAS. (Juliana)

Vasconcelos (2011) salienta a insegurança inicial na inserção do psicólogo no SUAS, que também é exposta nos relatos das(os) profissionais entrevistadas(os) nesta pesquisa sobre as primeiras impressões na entrada do campo. A sensação inicial de despreparo é relacionada por elas(es) a diversos fatores, dentre eles as defasagens na formação acadêmica; as incongruências e lacunas entre os documentos normativos do SUAS e os desafios encontrados na prática profissional e a escassez de capacitações ofertadas após a inserção no campo.

A formação é um dos eixos centrais na discussão sobre a qualificação da atuação da psicologia no SUAS (Lima & Schneider, 2018). Vasconcelos (2011) pontua que abordagens teóricas e técnicas para a atuação no campo da assistência social já se faziam presentes desde a década de 80, mas não eram hegemônicas na constituição da formação e identidade do psicólogo. No entanto, com o processo de implementação do SUAS, este se consolida campo de produção de conhecimento da Psicologia e começa a adquirir relevância no contexto acadêmico.

A maior parte das(os) entrevistadas(os) realizou o curso de graduação na década de 2000. Algumas(uns) profissionais apontam a relevância das disciplinas e estágios realizados na área de psicologia social, tanto em relação à aproximação com as temáticas trabalhadas quanto ao interesse despertado pela atuação no campo das políticas públicas. As disciplinas apontadas como contribuintes para a atuação no campo foram: psicologia social e comunitária, psicologia jurídica e políticas públicas. Também foi considerado o suporte advindo de disciplinas que trabalhavam temas transversais, como preconceito, masculinidade e feminilidade.

Aliado à oportunidade do concurso público, as(os) profissionais apontaram o interesse pelo campo das políticas públicas já presente na formação acadêmica. Algumas(uns) ressaltaram a busca pelo enfoque nas disciplinas da graduação e a realização de estágios em políticas públicas e, especificamente, na Política de Assistência Social. Valcimar e Luísa exemplificam este aspecto:

Já no curso me despertei para essa área da psicologia social, fiz estágio com adolescentes em privação de liberdade e depois trabalhei no prisional. Eu gostei muito dessa linha, mas gostava de clínica também. E aí fiz o concurso como uma oportunidade de inserção mesmo e deu certo. (Valcimar)

E aí surge a oportunidade do concurso de Belo Horizonte. Era uma matéria que eu gostava, era uma área em que eu atuava. (...) Eu estudei em uma faculdade que estava voltada para as políticas públicas. Então assim, os nossos estágios eram todos direcionados para educação, ou assistência, ou saúde. A minha formação foi voltada para como o psicólogo vai sair da clínica e vai se inserir nas políticas públicas. É a área que eu tenho identificação mesmo dentro da psicologia. (Luísa)

No segundo trecho percebe-se ainda a polarização estabelecida entre “social” e “clínica”, parecendo partir da concepção de que clínica e consultório são sinônimos, que é afirmada em relatos a respeito da formação e da atuação profissional no campo da Psicologia. A presença desta distinção no percurso acadêmico é apontada no relato de Valcimar:

Eu sempre gostei dessa área pública, do serviço público, de política pública, mas eu também fiz alguns estágios na clínica. Aí eu achei que a ênfase do curso, apesar de ser bem psicanalítico, dava uma abertura pra essas outras áreas. A psicologia jurídica que eu fiz tinha como eixo a psicanálise. Mas eu acho que ela conseguia articular bem com outras possibilidades. (Valcimar)

Sobre este ponto, Romagnoli (2012) pontua a necessidade do fomento à articulação da Psicologia em âmbito acadêmico com as políticas públicas e salienta inclusive que a incorporação desta discussão na formação promove a “valorização das questões sociais em articulação com as questões clínicas” (p. 127), indicando a necessidade de superação desta lógica dicotômica, que produz setorializações e reduções no campo de saber e fazer psicológico. Gomes et al. (no prelo) também apresentam questionamentos acerca de defasagens na formação dos profissionais do SUAS em decorrência da predominância de moldes convencionais da atuação, baseados na clínica privada e individual (s/n).

Cruz e Guareschi (2014a) apontam a defasagem na formação acadêmica, não só no curso de Psicologia, no que diz respeito a temáticas relativas ao SUAS, direitos humanos, dentre outros. A dimensão política da profissão é destacada por Yamamoto (2007) tanto em relação ao compromisso social da psicologia, quanto a construção de novos modelos teórico-metodológicos no âmbito acadêmico. Vasconcelos (2011) destaca os desafios para a incorporação de mudanças no âmbito acadêmico e profissional, frente aos saberes e práticas hegemônicos e cristalizados. Esse campo de forças se evidencia no desenvolvimento da atuação do psicólogo na política de assistencial social na última década (Vasconcelos, 2011; Lima & Schneider, 2018) e no presente estudo.

A partir de um estudo desenvolvido junto ao CREPOP do CRP de Rio Grande do Sul, Reis, Giugliani e Pasini (2014) destacam o apontamento de trabalhadores acerca do desalinhamento dos cursos de graduação em relação ao campo das políticas públicas. A aproximação da formação em Psicologia ao campo das políticas públicas também é apontada

pelas(os) entrevistadas(os) nesta pesquisa como pouco contundente, em especial no que tange à Política de Assistência Social. As(os) profissionais relatam sobre as tensões presentes na formação decorrentes dos moldes da clínica tradicional e a busca por novos referenciais para o fazer psicológico em interface com as políticas públicas. Foi destacada a restrita oferta de disciplinas voltadas para as políticas públicas e seus efeitos prejudiciais para a prática da Psicologia no SUAS, como aponta Bianca: “Então se a gente tivesse tido a oportunidade de ter o contato com a política na graduação nossa atuação seria diferente né”. Lívia também apontou esta questão:

Eu tive uma disciplina de políticas públicas, então como assim, né? Como que você fala de política pública, né? Então, por exemplo, a gente está dentro da assistência, mas a gente podia estar dentro da saúde, nas políticas urbanas, que são as ofertas que tem hoje, então assim, é muito difícil. *A disciplina de políticas públicas era uma coisa geralzona, porque era muita coisa. Foi isso que a gente teve.* (Lívia)¹⁰

Além deste apontamento, destaca-se a importância do conhecimento das legislações concernentes às políticas públicas, em especial ao SUAS para a atuação profissional e necessidade de inclusão desta temática na formação (CFP/CFESS, 2007). Romagnoli (2012) problematiza a demanda que é produzida junto aos usuários dos serviços no SUAS, mediante a oferta de determinadas práticas hegemônicas, que por sua vez estão aliadas à formação recebida pelos profissionais. Esta reflexão permite vislumbrar a relevância do fortalecimento da dimensão ético-política no âmbito da formação acadêmica.

Os resultados da pesquisa de Silva e Cezar (2013) também revelaram a carência apontada pelas(os) psicólogas(os) entrevistadas(os) acerca do conhecimento sobre a prática neste campo de atuação na graduação em Psicologia e a busca individual por reparar esta falha junto à prática no CREAS. Elas mencionam a busca por referenciais técnicos em publicações do MDS e CFP, em visitas em outros CREAS e trocas com profissionais do campo para embasamento da construção de sua prática. Este aspecto é corroborado por Reis, Giugliani e Pasini (2014), ao apresentar reflexões sobre a atuação do psicólogo no SUAS com base em atividades realizadas pelo CREPOP do CRP-RS, que mencionam a procura dos profissionais por cursos, seminários e oficinas. Entrevistadas(os) da presente pesquisa também relatam sobre a novidade e o susto na entrada no campo e a iniciativa individual de busca por materiais e nas trocas com os técnicos mais experientes para a construção da prática no SUAS:

¹⁰ Alguns trechos dos relatos, para dar ênfase, receberam destaque em itálico, para que possamos sinalizar os pontos a serem aprofundados.

Então assim, quando eu cheguei, foi tudo novo né. Foi começar do zero mesmo. Porque assim, a gente estudou no concurso, mas a prática é diferente, né, da teoria. Então tive que correr atrás, ler. (...) Foi uma experiência nova, de aprendizado mesmo (Bianca).

Quando a gente chegou, teve aquele período de adaptação, que eu fiquei lendo alguns textos, tentando me apropriar daquele contexto. Aí já tinham os técnicos mais experientes e aí fui tentando aprender ali, ver como eles atuavam. Então assim, fiquei um pouco assustada, tentando fazer o melhor, de acordo com as normativas, de acordo com a questão da psicologia, das normativas também e estou assim até hoje. (Valcimar)

Por outro lado, o caráter crítico da formação é reconhecido por profissionais e destacado como elemento importante para o trabalho realizado no SUAS, como aponta Lígia:

Eu acho que o que mais facilita, numa formação, para esse tipo de trabalho, eu acho que é a capacidade de análise crítica. Então, assim, até mesmo se a gente não tivesse tido tantas disciplinas igual tivemos naquele momento, de social, de comunitária e tal, se a gente não tivesse aquela capacidade crítica, talvez hoje as coisas fossem mais difíceis, né? (Lígia)

Desta forma, o relato destaca a importância do alinhamento da reflexão crítica ao conhecimento acerca das especificidades na atuação no campo das políticas públicas durante a formação acadêmica, conforme apontado por Silva e Cezar (2013). Neste sentido, cabe destacar que o fortalecimento da dimensão ético-política da formação acadêmica se engaja ao processo de construção de práticas direcionadas à defesa de direitos e à transformação social.

Os estágios realizados no campo ganham destaque das(os) profissionais enquanto importante elemento para o desempenho de sua função no SUAS. Neste ponto, foi relatada a realização de estágios em diversas instituições no campo das políticas públicas, inclusive na política de assistência social. Lívia destaca a vivência do estágio como possibilidade da experiência da diversidade e potencialidade da atuação como psicóloga:

O estágio foi muito positivo de entender, assim, qual que é a possibilidade da ampliação do seu campo, para além da clínica, para além de uma oficina, que já está lá no espaço estruturado. Aí você vai para dentro da casa, faz uma oferta para a pessoa, então assim, as ofertas de estágio me ajudaram muito a ver que eu podia inventar moda com a psicologia, mas sem ser invenção de moda. Porque tem muita gente também que fala assim, “ah, psicólogo acha que todo lugar é para ir”. Mas eu acho que é mesmo, né? (Lívia)

Lívia salienta ainda a relevância da visão do caráter interdisciplinar na experiência de estágio no último ano da graduação em um programa de ação social voltado para crianças e adolescentes:

E aí eu trabalhava mais nas atividades coletivas, mas depois eu tive a oportunidade de acompanhar uma família e eu achei muito legal. Porque a relação com o trabalho lá era uma coisa muito positiva, era uma coisa bem interdisciplinar. Tinham pessoas de várias áreas

fazendo acompanhamento. Eram mais pessoas de Serviço Social e Psicologia, mas tinha também educador da comunidade, então eu achava muito legal, muito rico. (Lívia)

Neste ponto, destaca-se que apesar de se constituir um dos pontos centrais na atuação nas políticas públicas, a prática interdisciplinar é marcada por inúmeros desafios e demandas de referenciais técnico-metodológicos consistentes, aspecto que será abordado posteriormente. Sendo assim, a aproximação com outros campos também no âmbito da formação se revela importante investimento, a fim de fortalecer esta interface.

Os tensionamentos entre a manutenção de uma formação de caráter tradicional, fragmentada e a abertura dos limites dos especialismos para novas conexões e construções se faz presente na estruturação da formação acadêmica (Romagnoli, 2012). O contato com os diversos contextos de atuação da Psicologia nas políticas públicas por meio das disciplinas e dos estágios pode promover a ampliação da visão da inserção da Psicologia enquanto campo de saber e de prática, para além da clínica privada e dos referenciais teórico-metodológicos hegemônicos. Portanto, este é um processo que fortalece a dimensão ética e política da Psicologia enquanto ciência e profissão. Quando é revelada a realização de uma formação voltada para o campo social, ainda assim, as(os) profissionais pontuam sobre o distanciamento existente entre o aprendizado sobre a Assistência Social durante o curso e a prática na política. Juliana aponta este afastamento entre a abordagem teórica e a realidade da política pública:

Eu considero que eu tive uma formação muito boa, assim, dentro da psicanálise e da psicologia social, mas muito frouxa no ponto de vista da política pública. Então, assim, discuti grandes temas, grandes autores, mas numa perspectiva muito teórica, eu acho, às vezes. *Uma perspectiva muito distante da política pública, da realidade*, claro que o estágio leva a gente para isso, mas eu acho que a gente precisava entender um pouco melhor, assim, a LOAS, sabe? Assim, entender o que é um PAEFI, entender o que é uma proteção básica na assistência, o que é uma proteção básica na saúde. (Juliana).

No relato sobre uma experiência profissional anterior ao concurso em uma entidade da rede socioassistencial, Lívia destaca dificuldades relacionadas ao conhecimento acerca da rede de serviços e da localização dos mesmos dentro do sistema de garantia de direitos:

A rede pra mim ainda era um mistério. (...) Eu não conseguia por exemplo, na identificação de uma violação, tanto conhecimento do fluxo, porque eu acho que isso a gente não aprende na faculdade. Apesar de saber que as coisas têm que ser encaminhadas, que não te cabe, eu sabia aonde era o meu limite, mas eu não sabia para onde eu poderia encaminhar. Eu acho que isso ainda é um pouco complexo. Apesar de a gente precisar de saber, eu não sabia. (Lívia)

Romagnoli (2012) pontua a presença desta defasagem na universidade não só no âmbito da formação, mas da produção de conhecimento em Psicologia sobre o SUAS. A autora ressalta que a construção de novas práticas envolve a aproximação ao campo “através de estágios,

extensão, pesquisas, arriscando a produção de novos conhecimentos/intervenções e de novas metodologias” (p.129). Esta reflexão ressalta o importante entrelaçamento entre a universidade e os problemas advindos da realidade social.

Diversos aspectos da formação acadêmica impactaram as primeiras impressões relatadas pelas(os) entrevistadas(os) em sua entrada no campo da assistência social. Lívia, que apresenta experiência profissional anterior na rede socioassistencial, apontou que a percepção inicial quando ingressou no SUAS após o concurso público foi positiva, no que diz respeito à legitimidade do Serviço diante dos demais atores da rede, bem como a organização dos processos de trabalho, da relação com a rede e do trabalho em equipe. Estes aspectos da organização do trabalho destacados pela profissional são fundamentais para a qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais e para o processo de consolidação da política pública. Ela aponta:

Naquela época lá isso tudo foi muito novidade, ter um prontuário, onde você anota todas as ações que você faz com a família, então você organiza e se eu esqueço eu volto lá e volto no prontuário e vejo o que eu já fiz, isso foi muito bom. Essa relação com a rede foi muito positiva também, apesar do acompanhamento ser particularizado, né? Mas ter uma equipe a sua disposição fazendo a mesma coisa e poder interagir, isso foi muito legal. Então assim, a primeira impressão do trabalho foi muito legal (...). Esse contato com a família, muito próximo, a estrutura que a prefeitura oferece, de carro, né? De vale social, na época tinha cesta básica, os benefícios, então toda essa estrutura, no início foi muito positivo. (Lívia)

No entanto, é necessário pontuar que, não obstante os avanços a partir da implementação do SUAS, parte desta estrutura (número de profissionais insuficiente, cotidiano de sobrecarga de trabalho, retirada de benefícios como cesta básica) vem sendo desmontada neste cenário atual de precarização das políticas sociais, conforme apontado por Oliveira (2017).

No momento de inserção profissional na política de assistência social, uma diversidade de desafios é apontada pelas(os) profissionais. Um deles diz respeito à percepção da carência de direcionalidade em relação ao trabalho realizado. Ainda que sejam reconhecidas diversas publicações institucionais por parte do MDS e dos conselhos de classe, bem como produções acadêmicas, as(os) profissionais entrevistadas(os) apontaram defasagens no processo de capacitação no momento da inserção que acarretaram dificuldades na compreensão e distinção de atribuições e competências do profissional no âmbito de sua atuação no Serviço. Este aspecto se apresenta destacado em relação ao PAEFI. Isadora sinaliza esse aspecto e a percepção inicial em relação à atuação da equipe de referência técnica do CREAS:

Minhas primeiras impressões foram de que era completamente diferente do que eu tinha entendido que seria quando você lê (...) então a primeira coisa que eu tomei um choque aqui, porque, quando eu lia, eu entendia que era, assim, ia ter um psicólogo, um assistente social, um advogado, talvez tivessem outras formações, mas que a gente iria atuar juntos na atenção à uma família. E aí eu cheguei aqui e não, é você com seus 28 casos, eu cheguei no dia 16, no dia 17 tinham 26 casos em cima da minha mesa e eu não tinha a menor ideia do que eu tinha que fazer. Então, assim, *foi a primeira coisa que me chocou, assim, é você, sozinho, com os seus casos e sem orientação do que que você faz no caso.* (Isadora)

Ligia também aponta a percepção de fragilidade em relação ao PAEFI: “Eu acho que quando eu entrei, *eu senti que o que estava mais frouxo era o PAEFI.* (...) O serviço que fraquejava mais era o PAEFI”. Valcimar relata a sensação inicial na chegada e as respostas que construiu:

Dá aquela sensação de ser jogada ali, “lê esses textos aqui que você tem que aprender sobre essa área, tem essas normativas aqui, lê tudo”. Então, quando a gente chega, tem aquele período de adaptação, que eu fiquei lendo alguns textos, tentando me apropriar daquele contexto, aí já tinham os técnicos mais experientes e aí tentando aprender ali, ver como eles atuavam e já vendo que a lógica desse atendimento era por técnico, que eu estava sozinha ali atendendo aquelas famílias. Então, assim, fiquei um pouco assustada, tentando fazer o melhor, de acordo com as normativas, de acordo com a questão da psicologia, das normativas também. (Valcimar)

Silva e Cezar (2013) corroboram com tal noção ao revelarem que, na pesquisa realizada por eles, os relatos das entrevistadas apontaram a necessidade de referenciais técnicos para a atuação profissional. Os autores apontam ainda que “compreende-se a necessidade de delimitar a função de cada profissional que atua no CREAS, seja entre a equipe, seja para a rede de atendimento ou usuários, bem como subsídios que amparem a atuação do psicólogo” (p.94).

A entrevistada Juliana ingressou na política de assistência social em 2018 e destaca também a percepção de inconsistências que marcavam a oferta do Serviço do PAEFI neste momento:

Eu tive muita dificuldade de entender qual que era o objeto mesmo, assim, do trabalho, né? Até pelo PAEFI não ter uma metodologia tão estruturada, existem vários PAEFIs, dependendo do profissional, dependendo do caso. Então, isso é muito ruim, assim, parece que não tem uma direção única, um método único, um objetivo para todos os casos. (Juliana)

Neste relato são apontadas a sensação de isolamento e a necessidade de parâmetros e referências em relação ao trabalho empreendido do PAEFI que foram reveladas pelas(os) profissionais. A construção de estratégias para maior articulação das(os) psicólogas(os) inseridos no SUAS com o órgão de classe, por exemplo por meio de grupos de trabalho, eventos

e congressos, pode apontar para possíveis saídas face a estes desafios colocados pelas(os) psicólogas(os).

Ao serem questionadas(os) sobre outras práticas que desejariam realizar no PAEFI, foi apontada dentre elas a participação em espaços de discussão sobre a prática profissional, processos de trabalho e temáticas que perpassam o cotidiano no PAEFI, como apontado por Luísa:

Eu queria de verdade espaço para capacitação. E para poder pensar o caso, espaço para dialogar sobre a prática profissional. Não essas capacitações generalizadas. Por exemplo, que pudesse estudar sobre abuso infantil e negligência. Não fosse só de atender, atender. Para poder também sair da fazeção. Porque a gente fica na fazeção e é super tomada por isso. (Luísa)

Isadora relata sobre a experiência de um grupo de estudos em sua Regional composto pela equipe do PAEFI e com participações de profissionais de outros serviços. Nele, foram traçadas possibilidades de construção de intervenções a partir de outras apropriações de dados de vigilância socioassistencial¹¹:

A gente chamou a equipe de vigilância socioassistencial para ajudar a gente em algumas leituras de território. [...] O que a gente demandou deles na época é que eles tinham dados para a gente de risco e de vulnerabilidade e o que a gente queria era um mapeamento de fatores de proteção. Aqui no grupo, nesse nosso percurso de 2015 para 2016 a gente fez essa torção de risco, de vulnerabilidade para direito, potencialidade e proteção. (Isadora)

Esta fala exemplifica experiências já realizadas pelas equipes de PAEFI que poderiam ser compartilhadas e replicadas. Neste sentido, os relatos permitem ressaltar as perdas decorrentes da escassez de espaços de troca entre equipes dos PAEFIs do município para o aprimoramento da política de assistência social.

As reflexões e discussões sobre os processos de trabalho, potencialidades e desafios no trabalho desenvolvido no PAEFI também podem ser potencializadas pelo fomento ao diálogo interdisciplinar. Sendo assim, cabe discutir sobre a identidade da Psicologia no SUAS e aspectos da relação interdisciplinar estabelecida entre psicólogos e assistentes sociais, profissionais que compõem obrigatoriamente as equipes de referência do PAEFI.

¹¹ “Conforme a Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS), a vigilância socioassistencial visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, ameaças, vitimizações e danos”(MDS, 2011, p. 30).

4.2 Reflexões sobre a identidade da Psicologia no SUAS e as práticas interdisciplinares junto ao Serviço Social

A Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 17, de 20 de junho de 2011, ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH SUAS (Brasil, 2006) e conceitua que as equipes da PSE de Média Complexidade são obrigatoriamente compostas por assistente social, psicólogo e advogado. Sendo assim, propõe-se a análise das reflexões levantadas pelas(os) entrevistadas(os) em relação à identidade da Psicologia no SUAS e a aproximações e diferenciações no trabalho de psicólogos e assistentes sociais no PAEFI. O foco será na relação entre Psicologia e Serviço Social, tendo em vista que, em Belo Horizonte, a distribuição dos casos a serem acompanhados no PAEFI é feita de forma individualizada entre estes profissionais.

A polarização entre a “clínica” e o “social”, mencionada nas reflexões sobre a formação acadêmica ressurgem nas discussões sobre a condução dos casos na prática profissional do psicólogo no PAEFI:

Aí tem também uma sensação assim “ah, por eu ser psicóloga então eu vou fazer clínica, na política de assistência social”. Não é né. A gente consegue diferenciar o que é atendimento clínico do que é nosso atendimento aqui no psicossocial. Eu acho que ainda tem essa visão. Eu acho que já melhorou muito. Embora tenha pouquíssimo tempo né, cinco anos, a gente é bebê na assistência né (risos). Nas discussões, nos grupos que a gente participa. Eu acho que tinha muito essa visão. Alguns já perderam isso né. Alguns já tem a mente mais aberta. Mas eu acho que ainda persiste um pouco. A gente ainda escuta. (Bianca).

A fala menciona a permanência de uma visão da prática psicológica voltada para a clínica convencional no PAEFI, o que corrobora com resultados encontrados em outras pesquisas na área, que apontam a persistência de demandas de psicoterapia para o psicólogo no CREAS (Silva & Cezar, 2013). Por outro lado, Bianca destaca uma diferenciação entre a psicoterapia e o atendimento psicossocial. Em estudo mais recente, Lima e Schneider (2018) apontam para a consolidação da atuação do psicólogo por meio do atendimento psicossocial. Gomes et al. (no prelo) também mencionam uma “confusão conceitual entre clínica e psicoterapia” (s/n) e a carência de discussões mais aprofundadas a respeito de definições sobre o acompanhamento psicossocial. Estes tensionamentos em relação ao fazer psicológico no SUAS são levantados também por Livia e Juliana:

Porque se a gente tá dentro da política pública, a gente larga das nossas teorias. “Qual sua abordagem”? Eu falo, sou psicóloga social. “Qual sua abordagem? Que é que te orienta?” A gente não consegue falar disso com tranquilidade. (...) A gente fez esse levantamento no grupo de estudos, o que é uma abordagem que orienta? A gente trouxe várias, porque são várias, inclusive teoria psicanalítica. Mas e aí, qual é a contribuição? E aí, no trabalho da saúde mental,

e nas outras? O que é pode agregar no trabalho que a gente desenvolve aqui? Então eu acho que falta. (Lívia)

Eu acho que as pessoas associam sempre clínica à clínica nos formatos de psicoterapia, de um tratamento individual, das questões afetivas de cada um. E quando eu penso dentro da assistência a coisa clínica, eu penso na singularidade, nisso da gente encontrar dentro de cada família a história, os valores, as dificuldades, as possibilidades. É de uma aproximação dessa lupa, porque eu acho que o PAEFI é muito bacana por isso. Dentre essa multidão de famílias, a gente poder se aproximar de algumas que estão precisando de uma atenção especial entender a singularidade. Essa possibilidade de estar próximo e justamente da proximidade você conseguir saber onde pode florescer mesmo alguma coisa, onde está a potência, onde que o bicho está pegando. [...] E eu acho que tem muita gente que não consegue entender isso, que quando a gente está falando de clínica, a gente está falando de uma lupa mesmo, de pôr uma lupa e se aproximar. (Juliana)

Estes relatos apontam para o rompimento com os moldes da clínica tradicional para se pensar na atuação do psicólogo no PAEFI, tendo em vista que não é realizada a psicoterapia. No entanto, percebe-se que a clínica ganha novos contornos neste contexto. Conforme abordam Gomes et al. (no prelo) o posicionamento ético e crítico diante dos mecanismos que judicializam e patologizam a vida das classes populares não é incompatível com práticas potentes em relação ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a produção de efeitos subjetivos e de novas construções neste lugar assumido pelo PAEFI na rede de atendimento a sujeitos com direitos violados. Em relação ao trabalho do psicólogo no SUAS, a clínica pode remeter à aproximação das famílias e dos territórios na dimensão da singularidade, conforme apontado por Juliana e corroborado por Gomes et al.(no prelo), ao pontuarem que “a psicologia pode se configurar como um dispositivo clínico que singulariza cada dinâmica familiar e cada constituição de sujeito”(s/n) ou “o trabalho realizado no PAEFI junto às famílias é prioritariamente clínico e político, pois visa dar um estatuto de sujeito às subjetividades sistematicamente invisibilizadas, desqualificadas e violadas pela sociedade e pelo Estado, atuando de forma a promover e proteger a garantia do sujeito de direitos e desejos.” Além disto, é possível ressaltar o “efeito terapêutico” (CFP, 2013, p.39) do atendimento psicossocial realizado no CREAS, uma vez que “busca a compreensão do sofrimento de sujeitos e suas famílias nas situações de violação de direito, e visa à promoção de mudança, autonomia, superação” (CFP, 2013, p.39).

O trabalho interdisciplinar é elencado enquanto uma das atenções ofertadas no trabalho social essencial ao PAEFI (Brasil, 2009) e compõe a concepção do trabalho social com famílias, junto à perspectiva da integração entre os níveis de proteção e da intersetorialidade (MDS, 2016a). No entanto, conforme corroborado por Gomes et al. (no prelo), é possível constatar que os documentos normativos do SUAS não apresentam diferenciação em relação à finalidade

do trabalho e o escopo das atividades a serem realizadas pelas categorias profissionais que compõem as equipes do CREAS. Nas entrevistas realizadas na presente pesquisa, diversas(os) profissionais pontuam este aspecto:

Eu senti assim, que quando a gente chegou, nas capacitações, eles não fazem essa distinção. *Todos são técnicos do PAEFI.* (...) todos têm a mesma metodologia de trabalho né, tem as visitas, os atendimentos individuais e tal, fazem mais ou menos as mesmas coisas. (Bianca).

Na atividade em si, nas funções, isso não tem diferenciação. Até porque a ideia não é essa. A ideia é que a gente, realmente, principalmente no PAEFI, faz o acompanhamento de famílias. Graças a Deus que não tem. Porque em alguns lugares a gente escuta dizer isso (...). Mas tanto o assistente social quanto o psicólogo fazem o acompanhamento de famílias, da mesma forma, com o mesmo objetivo, da superação da violação. (Lívia).

Deste relato de Lívia, cabe frisar o objeto comum apontado no trabalho empreendido pelas(os) profissionais, que consiste nas situações de violação de direitos vivenciadas pelas famílias e indivíduos atendidos e que corresponde aos objetivos listados como atribuições do Serviço. Sendo assim, os olhares das diferentes categorias profissionais para os fenômenos, sujeitos e famílias que chegam ao Serviço podem ser complementares para a compreensão e atuação diante da complexidade de suas determinações. No entanto, cabe problematizar as condições de possibilidade para a concretização deste trabalho interdisciplinar, em um contexto de condições precárias de trabalho e sobrecarga de atividades, conforme relatado pelas(os) profissionais.

A natureza interdisciplinar do trabalho no SUAS promove desafios e ao mesmo tempo potencialidades para o processo de consolidação da política, na medida em que “constitui fator de ampliação das práticas profissionais, sem a diluição das especificidades de cada profissão” (CFP, 2012, p.97). Neste sentido, problematizando esta ideia, destaca-se a fala de Luísa: “O nome do cargo me chamou muita atenção, porque não era psicóloga, era analista de políticas públicas. Então não estava na clínica, estava em outra atuação, eu podia pensar desenho de política. Coisas que eu gostava”. Cabe questionar que, ao mesmo tempo em que o nome do cargo parece ampliar o campo de atuação, também pode auxiliar na confusão de lugares entre psicólogos e assistentes sociais. Romagnoli (2012) propõe discussões sobre a potência dos processos de interdisciplinaridade e até mesmo transdisciplinaridade, com vistas à produção de novos saberes e práticas no SUAS, a partir do diálogo entre estes campos e outros que se entrecruzam no cotidiano da política. A autora ressalta que é no “entre” (p.129) que novas possibilidades podem emergir.

Neste sentido, destaca-se que os relatos das(os) profissionais nesta pesquisa pontuam uma percepção de diluição das fronteiras entre as profissões a partir da não delimitação de

atribuições específicas a cada uma delas nos documentos normativos do SUAS. Esta indefinição também pode ser percebida nos processos de trabalho que vigoram atualmente nos PAEFIs em Belo Horizonte, por exemplo na forma individualizada de distribuição dos casos entre a equipe técnica.

Nas entrevistas, diversas(os) profissionais relataram sobre experiências de atendimento em dupla interdisciplinar nas equipes técnicas do PAEFI. Em algumas regionais, trataram-se de experiências pontuais, nas quais foram escolhidos determinados casos para serem atendidos pela dupla interdisciplinar, sendo em geral aqueles que apresentavam maior complexidade: “Alguns casos, quando é caso mais complexo, a coordenadora até orientou que fosse feito em dupla. Então já teve técnico aqui que acompanhou em dupla. ” (Bianca). Apesar de avaliar que não seria possível generalizar tal prática, Lígia pontua efeitos positivos que percebe na iniciativa:

Quanto à visão do caso, a gente vê que consegue avançar muito no caso e dar mais agilidade. Isso foi uma experiência, isso é muito positivo. Eu acho que talvez não seja possível colocar isso para o PAEFI, assim, para todos. (Lívia)

Em uma das regionais, uma experiência de formação de diversas duplas interdisciplinares para a realização do acompanhamento conjunto foi avaliada positivamente pela equipe do PAEFI:

A gente teve uma experiência de trabalho em duplas. Dessa experiência, o que foi avaliado pela equipe do PAEFI é que era muito positivo. A gente via uma clara diferença na percepção de caso, na escuta que o psicólogo tem e que o assistente social tem, no tipo de intervenção que cada profissional tem e o que a gente conseguiu avaliar. Como não foi só uma dupla, foram cinco, (notou-se que) isso era uma coisa que ia para além da individualidade daquela pessoa (do profissional), que tinha algo a ver com a formação dela mesmo. As coisas que me chamavam atenção eram mais de aspectos subjetivos, de questão de afeto, de vínculo de convívio. Enquanto que para minha colega do serviço social, às vezes, ela reparava mais, assim, de como que estava a renda da família, acesso, quem é que já tinha idade pra está no mercado de trabalho, mas ainda não tinha documentação, coisas, assim, que o meu ouvido, quando eu cheguei aqui, ele não era treinado pra isso. Eu nunca ia pensar em um atendimento de olhar, assim, você já tem bolsa família? Eu estou vendo aqui, pela sua renda, que você seria público. Isso foi uma coisa que eu fui aprendendo aqui, enquanto que o assistente social chegou aqui e no primeiro dia ele já ia nesses pontos todos, né? (Isadora)

Neste caso, a experiência do atendimento em dupla interdisciplinar evidenciou as possibilidades da complementariedade entre os campos disciplinares conforme discutido anteriormente. Além disto, foram destacados desafios do atendimento em dupla interdisciplinar em relação à sua execução no cotidiano profissional tendo em vista a capacidade técnica atual. Conforme as(os) profissionais afirmam, em Belo Horizonte foi estabelecido o número de 28 casos por profissional. Este é um dos processos da organização do trabalho no PAEFI que

deflagram uma lógica individualizante. Neste ponto, destaca-se a presença de processos de individualização não só em relação às famílias e às situações de violação de direitos, como em relação aos profissionais do Serviço. As(os) psicólogas(os) ressaltaram:

Porque eu acho que a gente não faz as mesmas coisas. Esperam que a gente faça as mesmas coisas. Porque a nossa capacidade técnica é muito alta. Então a gente não tem tempo pra pensar o caso, pra discutir o caso, pra construir o caso. No PAEFI então isso é uma loucura. (...) A gente sabe que a nossa sobrecarga é altíssima. E eu estou vendo a importância que isso acontecesse de fato [atendimento em dupla]. Teve um caso muito pesado, e a gente pediu para a coordenadora para que a gente pudesse atender em dupla. O caso é pesado, mas o caso não esgota a gente. Porque quando ele explode, a gente divide isso. É aquele momento de suspensão, de distanciamento, olhar para o caso e de tomar decisões conjuntas. Se isso acontecesse frequentemente seria melhor. (Luísa)

Às vezes num caso pontual, informalmente há [atendimento em dupla]. Mas para fazer um acompanhamento, eu nunca vi não. Pegar um caso e acompanhar, não. Porque a estrutura de vigilância do nosso trabalho não permite, a gente é cobrada a produção individualmente. (...). Aqui tem lista de espera, tem uma pressão pra andar rápido, pra produzir números, quantidade. Então a gente não tem tempo pra preocupar com qualidade. E esse atendimento em dupla seria isso né. Teria que baixar a quantidade para ter mais a qualidade. Não é possível na situação atual. (Edir)

Estes relatos ressaltam um elemento determinante para o planejamento do atendimento em dupla interdisciplinar, que consiste na capacidade técnica dos profissionais do PAEFI. As(os) entrevistadas(os) evidenciam o debate em torno da qualidade versus quantidade, que permeia diversos aspectos dos processos de trabalho no Serviço. Sendo assim, a sobrecarga de trabalho é pontuada como um dificultador para a concretização de outras iniciativas de prática interdisciplinar no PAEFI. Cabe ressaltar que os estudos acerca das experiências interdisciplinares podem revelar os desafios e as possibilidades dessa relação e nortear o planejamento e implementação de ações da política de assistência social. Assim, a formação de Grupos de Trabalho para a discussão da interdisciplinaridade nos processos de trabalho no PAEFI poderia direcionar a construção de estratégias e novas possibilidades para esta prática.

As(os) psicólogas(os) destacam aspectos que dizem das especificidades de cada categoria e da potencialidade do trabalho conjunto. Luísa aponta que “seria muito mais proveitoso se a gente pudesse atuar de maneira interdisciplinar, mantendo a multidisciplinaridade”.

Conforme abordado em capítulo teórico anterior, a interdisciplinaridade diz respeito ao estabelecimento de processos de troca e de cooperação entre disciplinas, para além da reunião e definição de um objeto comum, que remete à multidisciplinaridade (Amador, Klafke & Aita, 2013). À luz destas categorias e dos relatos das(os) entrevistadas(os), é possível constatar o desenvolvimento de ações de cunho multidisciplinar e interdisciplinar no trabalho realizado

pelas(os) psicólogas(os) no PAEFI, ainda que de forma incipiente, por meio de experiências de atendimento em dupla interdisciplinar e outras iniciativas, como a criação de espaços de discussão em equipe tanto em relação aos casos como sobre os processos de trabalho. Neste sentido, destaca-se a relevância do fortalecimento e consolidação destas práticas, a fim de trabalhar os desafios postos à atuação interdisciplinar no SUAS (CFP/CFESS 2007).

As distinções decorrentes das especificidades de cada formação dizem do conhecimento e da experiência trazidos por cada profissional e das lentes que serão utilizadas diante dos sujeitos atendidos no Serviço. Livia aponta esta questão: “Na hora de fazer as discussões, na hora de pensar as intervenções, sim, as formas de atuação são diferentes né? ” Bianca também ressalta este aspecto:

Tem a diferença do olhar, tanto é que é uma equipe interdisciplinar porque tem as duas visões. Então assim, na prática, como que eu posso dizer. Fala-se que a gente faz a mesma coisa, atua da mesma forma, mas eu acho que tem essa diferença no olhar. (...) A forma de ver o usuário, de abordar o caso, de relatar. Eu vejo um pouco de diferença, sim. (Bianca)

Questionamentos acerca da especificidade da atuação da(o) psicóloga(o) no CREAS são levantados pela categoria no processo de implementação do SUAS (CFP, 2012). Cabe destacar construções na direção dos objetivos da política e contribuições do campo psicológico para a consolidação do SUAS (Lima & Scheinder, 2018). Livia pontua modos em que as diferenças entre as categorias são vistas, possivelmente por usuários ou demais serviços da rede:

A gente vai trabalhando tão junto que às vezes a gente escuta assim “Nossa, aquele ali parece psicólogo e é assistente social”. *E aí essa diferenciação às vezes vem por uma sensibilidade, às vezes por uma objetividade, mas eu não acho que é isso que faz a diferença* (Livia).

Nesta direção, os relatos de Juliana e Luísa se aproximam ao indicarem diferenças que percebem no olhar dos profissionais diante das famílias e dos fenômenos atendidos no PAEFI:

Eu acho que tem algumas habilidades que para o psicólogo às vezes é mais fácil e outras pro assistente social. Eu acho que, por exemplo, a questão de casos de saúde mental que sempre esbarram e acabam chegando aqui. Eu acho que às vezes, para o psicólogo é mais fácil a gente entender como que a questão de saúde mental vai determinando, de certa maneira, outras vulnerabilidades. Eu acho que a gente pega mais rápido isso aí e algumas dinâmicas da família, alguns valores que perpassam, eu acho que a gente tem uma escuta que a gente capta isso mais imediatamente. Por outro lado, os assistentes sociais são muito objetivos, são muito práticos. Então isso de encaminhar, de tomar uma providência, eles são muito melhores do que a gente, eu acho que, às vezes, a gente demora muito na construção. (Juliana)

Porque por mais que eu tente pensar em algumas seguranças, em algumas articulações da rede que são específicas do assistente social, eu não tenho essa expertise. E aí eu acho que o caso sai prejudicado. Da mesma maneira que quando ela discute caso comigo, eu falo “olha isso, olha como que o sujeito está falando”. Percebe? “Olha o discurso”. (Luísa)

Estes relatos parecem apontar especificidades da Psicologia e do Serviço Social aliadas à própria formação e aos processos de construção da identidade das categorias. De forma geral, é possível pontuar discursos que destacam polarizações em que a subjetividade surge enquanto um fator que marca a atuação do psicólogo, enquanto que aspectos mais objetivos são utilizados para designar a prática do assistente social. O estudo de Gomes et al. (no prelo) apresentou reflexões semelhantes ao apontar a existência desta percepção de uma diferenciação destes campos profissionais pela dicotomia entre o objetivo e o subjetivo. As falas das psicólogas naquela pesquisa indicaram uma atuação do serviço social mais voltada para a questão dos direitos, enquanto a psicologia estaria ocupada do sofrimento decorrente das situações de injustiças sociais. As autoras destacam a inviabilidade desta separação, visto que são fatores que constituem um ao outro de forma relacional.

Diversos autores (Silva & Cezar, 2013; Reis, Giugliani & Pasini, 2014; Lima & Schneider, 2018) apresentam reflexões em relação à complementaridade dos saberes psicológicos junto aos demais campos e olhares, promovendo maior amplitude e integração para o desenvolvimento conjunto de intervenções frente às situações de violação de direitos. A incompletude de cada profissão diante dos fenômenos sociais demanda a abertura dos limites das mesmas, na direção de buscar pontos de integração ou a construção de novos referenciais (CFP, 2012). A ação interdisciplinar possibilita a reflexão acerca das potencialidades de um trabalho que “não fragmente o usuário” da política de assistência social (CFP/CFESS, 2007). Esta complementaridade é apontada por Luísa: “Quando eu discuto o caso com uma colega que é assistente social, o olhar dela é muito complementar (...). Você vê que a questão do caso fica muito mais completo na condução.” Isadora também ressalta a potência das distinções entre as categorias profissionais: “Eu não avalio que a gente tenha as mesmas características e as mesmas potencialidades. Eu acho que a gente pode ser complementar, mas não acho que seja exatamente a mesma coisa”.

Lima & Schneider (2018) destacam contribuições do saber psicológico para a área da política de assistência social na compreensão da relação do sujeito, sua subjetividade e o campo social. A Psicologia fornece subsídios teórico-metodológicos para a construção de um trabalho engajado de forma ética e política em relação ao sofrimento produzido nas situações de vulnerabilidade e risco social vividos pelas famílias e indivíduos atendidos no SUAS (Sawaia, 2001b).

Lívia pontua sua leitura a respeito da identidade da Psicologia no campo da Política de Assistência Social no cenário atual:

Eu acho que a gente precisa parar de ficar falando dessas diferenciações entre categorias e dizer assim, pra quê que a gente está aqui? Para quê a gente veio, qual é o nosso compromisso? O que a gente pode agregar? E voltar para nós para a gente poder pensar um pouco na nossa identidade. (...). *E talvez agora está na hora da gente voltar de novo um pouco. (...)* A gente está precisando mais de “então tá, agora eu já sou psicólogo, já estou incorporado na política pública, o que é que agora que eu vou fazer? O que que eu vou poder voltar lá na psicologia e trazer e continuar legitimando o meu espaço aqui e dizer que eu posso contribuir para além do mesmo trabalho que o serviço social faz”. *Não para diferenciar, mas para poder dizer que sim, que o meu conhecimento aqui ele faz diferença.* Porque hoje eu acho que ainda a gente não consegue falar claramente não. Talvez por ser subjetivo, né? É difícil. (Lívia)

Em relação à interface da Psicologia com as políticas públicas, Senra e Guzzo (2012) apontam esvaziamento do discurso do compromisso social da Psicologia “quando não aprofunda as contradições existentes na sociedade e na própria profissão” (p.298). A partir desta reflexão, no sentido dos questionamentos propostos pela entrevistada Lívia, cabe problematizar em que medida as práticas psicológicas no campo da política de assistência social têm promovido o olhar crítico da categoria em relação a sua própria prática e a construção de formas de atuação que favoreçam processos de emancipação humana.

Neste relato citado acima, Lívia compartilha sua reflexão de que houve um momento inicial de apropriação na entrada destas(es) profissionais no SUAS, em Belo Horizonte, de forma mais ampla. Ela aponta que, atualmente, após aproximadamente seis anos, um novo movimento se faz necessário, a fim de promover reflexões concernentes aos aportes do saber psicológico para o campo. Lima e Schneider (2018) mencionam a permanência de práticas pouco alinhadas às especificidades do campo da assistência social. Ainda assim, as autoras ressaltam avanços apresentados em relação à construção e ao fortalecimento da atuação da Psicologia no SUAS, tais como: a superação de uma atuação reprodutora do molde clínico convencional na direção da consolidação do atendimento psicossocial e de práticas interdisciplinares, intersetoriais, e congruentes com os contextos comunitários.

Ainda neste relato citado acima, ao questionar sobre as contribuições da Psicologia para a política de assistência social, é possível pontuar a direção colocada pelas dimensões ética e política enquanto eixos que norteiam a prática profissional no SUAS. Neste sentido, Bianca aponta ainda a percepção de maior apropriação do assistente social em relação ao seu lugar no SUAS:

Agora uma diferença que eu vejo assim, das formações. Eu acho que o assistente social se apropria mais da formação dele mesmo. *É como se a assistência social fosse do assistente social.* Eu sinto um pouco isso. Parece que o CRESS (Conselho Regional de Serviço Social) também é muito atuante na política. Eles têm esse apoio do CRESS, então sempre eles estão se remetendo ao CRESS, tudo o que acontece aqui. Então assim, acho que tem uma apropriação maior. E por eles terem tido várias matérias voltadas para a política de assistência social, eles acabam se apropriando mesmo, tendo o conhecimento disto. (Bianca)

Bianca atribui esta diferenciação entre as categorias a dois fatores: a percepção de uma maior aproximação do CRESS junto aos profissionais do Serviço Social inseridos na política e à consistência da formação em Serviço Social em relação ao SUAS, que são eixos importantes para a consolidação da identidade profissional. Neste sentido, Senra e Guzzo (2012) destacam a importância da discussão acerca do processo de fortalecimento ético-político da profissão do psicólogo, não só em relação à consolidação de sua identidade no campo, mas para a qualificação dos serviços ofertados no SUAS.

Em relação à interface do CRPMG com o SUAS, Lívia mencionou a participação em eventos e grupos de trabalho promovidos pelo Conselho concernentes à política de Assistência Social. Lívia relatou sobre a participação em ações e eventos promovidos pela Comissão Metropolitana de Psicologia e Política de Assistência Social:

A gente fez algumas visitas em algumas regionais, para falar do CRP, e para suscitar que a gente falasse um pouco da identidade profissional do psicólogo dentro da política pública, por conta tanto dessa questão que você traz (pergunta sobre a identidade do psicólogo) quanto dos sofrimentos que o psicólogo traz, às vezes de vir de outras áreas e tal, da gente fazer trocas. No seminário também que a gente teve no ano passado, que foi promovido pelo CRP, uma mostra de trabalhos. A gente da comissão participou, fez o seminário. Nos grupos de trabalho, a gente percebeu nitidamente, o tanto que a gente avançou. (Lívia)

Nestes relatos é possível destacar os efeitos positivos destes espaços de troca e de discussão e a potência de seus efeitos. Neste sentido, destaca-se a importância da participação e legitimação por parte das(os) profissionais que atuam no SUAS para a consolidação deste espaço e para que suas discussões abarquem de forma efetiva e qualificada as questões enfrentadas no dia a dia do trabalho no SUAS.

Cabe mencionar que esta categoria apresentou como foco aspectos da interdisciplinaridade na equipe de referência que compõe PAEFI considerando as profissões do psicólogo e do assistente social. A interdisciplinaridade constitui-se perspectiva fundamental para a atuação na proteção social especializada, tendo em vista a complexidade dos fenômenos envolvidos nas situações de risco pessoal e social por violação de direitos. (Silva & Cezar, 2013; Lima & Schneider, 2018). A perspectiva interdisciplinar também se faz presente na relação do PAEFI com as demais políticas públicas e os órgãos do sistema de garantia de direitos, no entanto não se constitui foco deste trabalho.

4.3. Produções a partir da negligência e da família negligente

Nesta categoria são levantadas reflexões sobre conceituações relativas à negligência apresentadas pelas(os) psicólogas(os) entrevistadas(os), à luz do binômio negligência-proteção e de compreensões sobre a função de proteção familiar. Para ampliar a discussão, são apresentadas discussões acerca dos vínculos familiares e comunitários nestes casos, que podem assumir lugares entre vigilância e suporte a estas famílias.

4.3.1 Conceituações sobre a negligência entre a pobreza e a proteção

O destaque feito pelas(os) entrevistadas(os) acerca da maior incidência de casos de negligência dentre as modalidades de maus tratos de crianças e adolescentes atendidas no PAEFI em Belo Horizonte converge com os dados estatísticos encontrados na revisão bibliográfica desta pesquisa e apontados em capítulo teórico (Pasian et al., 2013; Mata, 2016). Bianca afirma que a maior parte das famílias acompanhadas pelo PAEFI se trata de casos que são encaminhados pelos órgãos de defesa de direitos em função de identificação de situação de negligência:

Acho que 90%. Não vou falar 90% porque eu não tenho esses dados. Mas a maioria dos casos que a gente recebe de criança e adolescente é por negligência. Tem as outras violações né. Abuso, Violência Física. Mas a maioria é negligência. (Bianca).

Sendo assim, é importante problematizar como este fenômeno vem sendo compreendido e tratado no PAEFI e em articulação com os demais atores do SGD. Primeiramente, destaca-se uma fala de Bianca: “Então desse bloco de negligência, a gente vai ver mais a fundo, nem todos são caso de negligência de fato. É claro que têm muitos casos de negligência mesmo”. Para além disto, o que se pretende questionar são as marcas que esta identificação instala nos sujeitos e famílias pobres e o uso do termo negligência a serviço de processos de controle e ajustamento de classes populares.

Foram apresentadas em algumas falas as dificuldades para relatar sobre a compreensão acerca da negligência, como aponta Lívia: “Então, aí, a negligência é um problema, né? (...). Esse conceito de negligência é muito complicado. Porque eu acho que tem muitas coisas envolvidas” e Isadora:

Eu tenho muita dificuldade quando a gente fala de negligência. E, ao mesmo tempo, é muito difícil da gente manejar. Porque é aquele invisível, é aquele invisível que alguém teve que

apontar o dedo. É mais palpável quando você lida com uma mãe que bate (...). Mas a negligência, é isso que falta? É isso que escapa ali? Eu acho que é bem melindroso. (Isadora)

Alguns relatos evidenciaram ainda a visão de que não há concordância em relação à identificação de uma situação de negligência. Ligia disse: “Eu acho então que a negligência seria onde exista a capacidade de cuidar, que isso não esteja acontecendo. *O que raramente a gente vê*”. Valcimar afirmou ainda: “Na maioria dos casos, eu identifico que aquilo que está sendo chamado de negligência tem uma justificativa de uma *falha ou de um não acesso ao direito*.” Sendo assim, estas(es) profissionais compartilham a discordância recorrente em relação ao que comumente se nomeia como negligência. A partir de uma visão crítica do fenômeno, elas(es) salientam a percepção de que muitas vezes o que se apresenta no acompanhamento familiar são as violações de direitos sofridas por famílias das camadas mais pobres da população. Desta forma, as contradições do capitalismo se revelam, visto que junto aos avanços no campo do direitos infanto-juvenis, crianças, adolescentes e suas famílias são expostas a condições precárias de vida (Oliveira & Paiva, 2013).

As(os) entrevistadas(os) apontam a intencionalidade dos pais enquanto um dos elementos que podem compor a identificação da negligência, como na fala de Edir “Só é negligente quem tem *condição* de cuidar e não cuida” ou de Isadora “É uma negligência *intencional*, é um cuidado que ela [mãe] poderia ofertar e por algum motivo ela não o faz ou é uma impossibilidade das circunstâncias da vida dela mesmo? ”. Outras falas:

Seria aquela pessoa saber o que ela precisa fazer, de acordo com os seus valores, com a lei, com aquilo que ela acredita e não faz. E aí esse “não faz” que eu acho que é a questão. O quê a influencia a não fazer. Eu acho que todo mundo tem seus motivos para não fazer algumas coisas, né? (Valcimar)

Mas eu vejo que na rede, na forma como os casos são encaminhados, tem um componente a mais que é o entendimento de algumas pessoas de alguma intencionalidade das pessoas, assim, em relação à criança e ao adolescente. Como se o cuidado deixasse de existir porque alguém não quer, porque alguém é perverso, porque alguém é mau. (Juliana)

Nestes trechos são pontuados questionamentos sobre a intencionalidade enquanto um requisito para a identificação da negligência, tendo em vista seu caráter subjetivo, aspecto também pontuado por Mata (2016). Ao abordar a interface entre a negligência e a judicialização, Nascimento (2015) menciona o vocabulário utilizado nos órgãos de assistência social, que remete ao campo jurídico: “intencional, culposo, ato por omissão” (p.104). Neste sentido, a autora destaca mecanismos de culpabilização e criminalização que podem ser postos em funcionamento a partir desta produção do conceito. Mata (2016) também salienta o

alinhamento da negligência ao aspecto intencional da ação em vertentes variadas na área jurídica. Ela problematiza ainda que a intencionalidade também se entrelaça com as questões relativas à estrutura social, tendo em vista as desigualdades relativas aos recursos disponíveis para o exercício da função protetiva familiar que marcam o contexto brasileiro.

A fala de Luísa evidencia as variações acerca da identificação de uma situação como negligência, a depender do avaliador:

O que eu percebi da questão da negligência, embora não tenha um conceito fechado ainda não, tá? Eu acho que o conselho tutelar entende negligência de um jeito, o judiciário entende negligência de outro, a escola quando faz denúncia entende negligência de um outro lugar. O vizinho quando faz denúncia anônima no conselho entende de outro lugar, sabe assim? (...). A negligência fica muito na questão subjetiva do avaliador assim (...). Mas falar pra você o que é negligência, vai ficar também sob o meu olhar, o que eu imagino que é negligência. (Luísa)

Sendo assim, é possível perceber aspectos subjetivos que marcam a utilização do termo e que acarretam diversidades e inconsistências no entendimento sobre ele. Esta fluidez do termo pode servir a práticas de opressão junto a estas famílias. Conforme levantado por Mata (2016), as referências pessoais do avaliador são fatores que determinam a identificação da situação de negligência aliadas às lacunas na capacitação profissional para tal. A autora destaca ainda a importância da compreensão crítica do conceito, tendo em vista a obrigatoriedade da notificação dos casos de negligência.

O fato de partir de questões de falha ou falta gera especificidades e dificuldades para a diferenciação da negligência em relação a outros tipos de violação de direitos, que dizem respeito a atos e não de omissões (Mata, 2016). A fala de Luísa aponta este aspecto:

Porque até mesmo pra nós assim né. Eu que cheguei agora, não foi passado via secretaria, via gestão, o que é negligência. O conceito é muito subjetivo. Não tem nenhum documento que fala, negligência é isso e isso. Eu não sei te falar. Até eu falei pra você, eu usei a palavra desamparo né, porque não chega a ser violência física, psicológica, que é o que você consegue descrever. (Luísa)

Os relatos apontam que a heterogeneidade de conceituação nas formas de entendimento em relação à negligência é constatada não só entre profissionais do PAEFI, como também em relação aos demais órgãos que compõem o campo da proteção a crianças e adolescentes. Este aspecto também é apontado em publicações acadêmicas acerca da temática (Mata, Silveira & Deslandes, 2017; Pasian et al., 2013). Cabe destacar que produções do MDS e do CFP que propõem referências importantes para o trabalho no SUAS (Brasil, 2009; MDS, 2011; CFP, 2012; CFP, 2016) não apresentam definições para a negligência, o que pode aprofundar as lacunas e equívocos vivenciados na prática profissional na lida com este fenômeno.

Um dos relatos apresenta a concepção sobre a negligência a partir do contraponto do cuidado e da proteção:

Eu sempre penso do ponto de vista do cuidado, assim. Um cuidado que é suposto de existir pela fragilidade, as dificuldades, o processo de desenvolvimento próprio da criança e adolescência que precisa de um certo cuidado, de uma proteção especial, quando esse cuidado não está acontecendo. *Há uma suposição de um cuidado e uma proteção que por algum motivo não está acontecendo.* (Juliana)

Este trecho se relaciona à proposição de Nascimento (2015) que impulsiona as reflexões construídas neste estudo em relação ao binômio proteção-negligência. A partir de determinados referenciais de proteção, por oposição, são instaurados comportamentos e situações em que a negligência pode ser evocada para justificar a intervenção estatal. Por sua vez, estes referenciais ditam formas de proteger, cuidar e se relacionar - enquadramentos que correspondam a subjetividades hegemônicas e cristalizadas. Assim, variações a determinados padrões se tornam passíveis de serem enquadradas na negligência, podendo acarretar um uso indiscriminado do termo, conforme apontado por Ligia: "É um tipo de termo que serve pra tudo né?".

Outro aspecto importante destacado pelas(os) profissionais foi a diferenciação entre negligência e situações relativas à pobreza:

Mas tem os casos assim, "ah, é negligente, porque o menino chega assim na escola". E a gente vai ver, gente, é uma família paupérrima, vulnerabilidade extrema. Então, é negligência mesmo? Ou é a falta de recurso? Falta de orientação? (Bianca)

Eu tenho inúmeros casos e, na verdade, na hora que eu fui entrar e avaliar o caso são situações de miséria, de extrema pobreza, de desinformação, de desconhecimento da rede dos direitos e não uma situação de negligência, né? Assim, uma série de questões muito mais ligadas à pobreza, sendo que as mães são superprotetivas. (Juliana)

Então quem quer olhar a lei sequinha, e aplicar sequinha, com essa interpretação fria, vai colocar todos os pobres do Brasil como negligente. Isso aí já é um preconceito do Estado contra a própria população. Uma opressão que a gente faz, eu acho, usando o conceito de negligência. Não acho a gente funcionário, de execução da ponta. Eu estou falando do sistema como um todo. (Edir)

Este último trecho aponta como a negligência pode funcionar como um discurso estatal para incluir os pobres por meio da exclusão (Sawaia, 2001a). Conforme as(os) entrevistadas(os) pontuam acima, dos contextos de pobreza emergem impedimentos e dificuldades de diversas ordens, que confrontam os ideais de garantia dos direitos da criança e do adolescente ditados pela lei. Ao serem questionadas(os), as(os) entrevistadas(os) relataram que a maior parte dos casos acompanhados por negligência se tratavam de famílias pobres e que apresentavam situações relacionadas a condições precárias de vida. Bianca relata:

A gente sabe que infelizmente quando junto com toda a vulnerabilidade ainda tem a questão financeira, é mais difícil, porque quando você tá sem comer, quando você tá sem estrutura, a sua saúde, ela vai embora. Então eu sei que isso tem diferença. (Bianca)

Isadora problematiza a relação deste fato com a natureza dos órgãos que encaminham os casos para o PAEFI: “isso meio que blinda quem não acessa esses equipamentos públicos. Eu não sei se dá pra gente dizer que não tem negligência na classe média, mas blinda, eles estão blindados”. Desta forma, questiona-se que quando se trata de famílias pobres, os cuidados e as formas de viver em família não permanecem no âmbito privado como para as demais classes.

Estes apontamentos revelam avanços na direção da superação de noções de cunho moralista e punitivista em relação às famílias atendidas no PAEFI. Conforme abordado em capítulo teórico anterior, diversos autores (Nascimento, 2015; Cruz & Guareschi, 2014b) apresentam reflexões acerca de processos relacionados a fusões entre os termos negligência e pobreza. Mesmo após a proposição do ECA em relação ao tema, as condições materiais ainda configuram motivação para intervenção estatal, a partir do refinamento das intervenções e dos discursos.

Alguns relatos das(os) psicólogas(os) permitem vislumbrar práticas e discursos na atuação profissional no PAEFI que questionam e buscam romper processos de controle e disciplinarização destas famílias, por meio da busca de se aproximar e conhecer as famílias e contextos e construir novas respostas. Desta forma, a partir da atuação das(os) profissionais do PAEFI junto às famílias em que a negligência foi nomeada, é possível apontar a existência de práticas de resistência frente ao movimento de individualização das questões derivadas da desigualdade social, ao culpabilizar sujeitos e famílias.

Gomes et al (no prelo) apontam a potência da escuta qualificada no trabalho do PAEFI. Esta ferramenta é destacada por entrevistadas(os) nesta pesquisa, como salienta Bianca: “É escutando, acompanhando a família, fazendo visita, para tentar não responsabilizar uma mãe de uma coisa que talvez ela está precisando de ajuda e a gente está cobrando coisa que ela não dá conta. ” Luísa também ressalta este ponto, ao relatar sobre como diferencia situações de pobreza e de negligência:

A história da família, o contexto. E a criminalização da pobreza é o que a gente mais vê. (...). Mas eu acho que um grande ponto que eu utilizo pra diferenciar é a questão da afetividade e da escuta. Eu não sei te dizer de qual ponto assim, mas eu faço a escuta, eu vejo o grau de envolvimento, de como que a família se relaciona com a criança. (Luísa)

A identificação da negligência determina lugares, comportamentos, formas de ser e agir negligentes, já cristalizados, a partir da oposição à “proteção oficial” (Nascimento, 2015, p.16). A autora elucida que a partir desta proteção é produzida a subjetividade negligência pelo mecanismo de “hiperterritorialização” (p.99). Sendo assim, são repetidos padrões e intervenções a partir do dever-ser, e a negligência se constitui esse único lugar possível para estas famílias. O relato acima aponta a potência da escuta, ao permitir o deslocamento do olhar do profissional para a família negligente a partir de um lugar cristalizado e despotencializado, na direção da abertura ao processo de compreensão do contexto, dos vínculos familiares e de possibilidades. Neste movimento, novos espaços e pontos de investimento se abrem no atendimento as famílias.

Diversas questões se apresentam imbricadas no contexto das famílias acompanhadas pelo PAEFI por negligência, o que revela seu caráter multidimensional e complexo (Mata, 2016; Nascimento, 2015). Ao relatar casos marcantes em seu período de atuação no Serviço, as(os) entrevistadas(os) mencionam alguns destes atravessamentos. A falta de condições materiais constitui a questão apresentada de forma mais recorrente ou aquela que agrava a situação familiar. Bianca e Juliana relatam casos em que há situação de desemprego do cuidador ou de um benefício como única renda em famílias com mais de quatro membros:

Eles estavam recebendo ajuda de vizinho, doação de igreja, de cesta básica, fazendo bico, e é uma coisa que angustia ele demais, que ele não consegue emprego. Já fez entrevista, já mandou currículo, mas tá difícil mesmo, o mercado tá bem difícil, ele tem baixa escolaridade. (Bianca)

Porque é um caso de uma família que veio do interior, com quatro crianças, desse menininho com paralisia cerebral, ele é acamado, ele é totalmente dependente dos cuidados, os outros são todos pequenos também, a mãe não pode trabalhar. A única fonte de renda dela é o BPC (Benefício de Prestação Continuada) dessa criança. (Juliana)

Outras questões pontuadas pelas(os) entrevistadas(os) nos relatos de casos foram: presença de apenas um cuidador e várias crianças e/ou adolescentes; cuidadores que apresentam uso abusivo de álcool e outras drogas; cuidadores que apresentam deficiências ou quadros de sofrimento mental (depressão grave, tentativas de autoextermínio); rede de apoio familiar e comunitária insuficiente; agravantes decorrentes da violência no território; crianças e adolescentes que apresentam quadros de saúde que demandam acompanhamento sistemático; crianças e adolescentes que apresentam infrequência escolar e situação de trabalho infantil. Com isto, aponta-se que, por um período, estas famílias enfrentaram circunstâncias que agravaram seu grau de vulnerabilidade que, aliado à precariedade de recursos para lidar com

elas e a insuficiência do acesso a serviços públicos, culminam em uma profunda piora da situação familiar. Bianca exemplifica este processo:

Quando o caso veio para o PAEFI, a mãe já tinha abandonado a família e o pai se viu tendo que cuidar de 3 crianças, de repente. A mãe nunca foi localizada. Esse pai fazia uso de álcool e droga na época. Ele entrou num quadro de depressão grave. Então a situação piorou muito, essas crianças ficaram assim, abandonadas. Ele prestava ajuda, cuidados, mas da forma dele. Então veio pro PAEFI por questão de negligência. Veio relatado que os meninos chegam sujo, eles apanham, ele não ajuda na escola, enfim. (...) E era uma situação assim, degradante. Ele perdeu a mãe. Ele perdeu o emprego. Ficou desempregado. Então a situação se agravou radicalmente. Depois ele perdeu um sobrinho muito próximo que ele tinha muito vínculo, assassinado, no território. Então foi tudo muito próximo. Foi uma série de perdas. (Bianca)

Este caso relatado permite vislumbrar a utilização da negligência como um sutil mecanismo de psicologização das injustiças sociais e desresponsabilização por parte do Estado. Em que medida as dificuldades e vulnerabilidades vislumbradas na situação familiar apresentada revelam a omissão da família, do Estado e/ou da sociedade? Cabe refletir que, a partir do discurso da proteção, violências e violações de direitos das famílias são produzidas nas diversas instituições (Scheinvar, 2014). Sendo assim, estas problemáticas revelam o caráter multifacetado das situações enfrentadas por famílias pobres, que dizem respeito a dimensões materiais, subjetivas e relacionais. Desta forma, destaca-se que a negligência consiste em um fenômeno que, em num contexto de desigualdades, configura-se ainda mais complexo, favorecendo diversos entendimentos e dificultando a identificação e lida com os casos por parte da rede de atendimento a crianças e adolescentes e suas famílias (Mata, 2016).

4.3.2 A negligência e a desqualificação das famílias

As concepções de família embasam formas de compreender a negligência e construir práticas e intervenções dirigidas a elas. As(os) entrevistadas(os) pontuam a mistura de valores e referenciais em relação à forma de existência das famílias que permeiam a nomeação de negligência:

E aí a pergunta, quem que é e não é negligente, né? Muitas vezes a gente vê na nossa família situações que você fala nossa que negligência, nossa o neném está com o dentinho preto e você não levou no dentista, nossa mas você não deu banho no menino ontem, olha o tamanho da unha do menino. Se você for olhar, né? Ah, seu menino não está indo na escola, enfim. Então *é um conceito que mistura valores, né? Mistura as concepções de cada um a respeito do que é certo e o que é errado e que não é padronizado.* (...) E a gente fica muito no senso comum com a família, na forma que pode ou não pode. (Lívia)

Os aspectos culturais são mutáveis e se diferenciam entre gerações e classes. Por sua vez, constroem relações e dinâmicas familiares e constituem formas de cuidado de crianças e adolescentes que não são universais (Mata, 2016). Desta forma, estes fatores culturais também podem configurar divergências na nomeação da negligência. Sendo assim, no trabalho com famílias realizado no PAEFI, é necessário se atentar para os referenciais de cuidado e de proteção que embasam a atuação junto às famílias em que a negligência foi mencionada, pois estes podem implicar na utilização de preceitos morais em relação às famílias (Nascimento, 2015). Em um relato de caso de uma família acompanhada por identificação de negligência, Bianca exemplifica tal mecanismo:

Tem muita coisa da cultura popular né. Das crenças dele [genitor], de família. Então a família dele dizia “Ah, não precisa tomar remédio, tem um chá tal, tem o remédio tal”, então ele foi criado assim. Então não precisa acessar a rede. E é aquele jeitão bruto, “ah isso é coisa de mulher, isso não é coisa de homem, é coisa de mulher, e agora estou tendo que fazer”. (Bianca)

Neste trecho se apresenta questões culturais relacionadas às crenças, bem como papéis relacionados à maternidade e paternidade que, conforme abordado por Mata (2016), impactam no cotidiano familiar e no exercício do cuidado de crianças e adolescentes. Neste sentido, cabe problematizar o saber do especialista, que é convocado para tutelar e enquadrar estas famílias, enquanto postulador da “proteção oficial” conforme discutido por Nascimento (2015). Assim como apontado por Mata (2016), a negligência se configura como um aparato produzido a partir de determinados referenciais da arte do cuidado. Além deste, vários outros referenciais formam ideais de proteção e de família, em consonância com determinadas formas de existência hegemônicas (Nascimento, 2015).

Lívia e Valcimar mencionam aspectos que podem permear o olhar técnico no atendimento a famílias em que a negligência foi apontada, como o preconceito:

Porque muitas vezes, mas muitas mesmo, principalmente em relação a negligência, a gente fica no senso comum e com preconceito. Você não pode fazer uma cobrança da pessoa em relação à forma como ele veste, né? Se ele toma banho ou se ele não toma banho, né? Quantas vezes que ele vai comer por dia, sabe? Simplesmente pelo seu olhar. (Lívia)

Mas o pessoal da rede ficava incomodado com esses comportamentos dela, assim. Complicado, o outro dizendo como que você tem que ser. (...). Aí a gente vai tirar pra proteger a criança. (...). É difícil falar disso, assim, porque cai numa questão de julgamento, mas ela estava um pouco descuidada dela, por causa do uso de drogas. (Valcimar)

A este respeito, Cruz e Guareschi (2014b) ressaltam a desqualificação dos pais no discurso sobre a negligência. A partir deste processo, são legitimadas intervenções que regulem e tutelem determinados modos de existência, localizando estes pais em um lugar

despotencializado (Nascimento, 2015). Sendo assim, a partir do refinamento dos discursos dos especialistas, permanecem autorizadas intervenções em comportamentos, valores e modos de vida de famílias de classes populares, que ditam verdades sobre o normal, o ideal, o esperado (Scheinvar, 2009).

Luísa relata um caso que é denunciado como negligência e que, no acompanhamento familiar, percebeu o mecanismo de moralização de questões comportamentais da família:

Chega uma denúncia pelo conselho [tutelar] de uma família que está deixando a criança passar fome. São duas crianças, uma de dez e uma de oito, que vão para a escola, e uma e meia da tarde a criança começa a chorar, que está com fome. Aí o conselho fala: negligência. Falei “como é que essa rotina, por que essa criança não está comendo? A mãe diz: “A gente dorme muito tarde. A gente vai dormir uma hora da manhã”. Eu não tenho essa força de falar assim olha você tem que fazer seu filho dormir nove horas da noite, esse não é o meu papel como Estado. Elas acordam 10, 11 da manhã, que é horário que elas já tinham que estar almoçando para ir para a escola. A rotina seria essa. “E aí, o que eles comem?” “Ah, elas levantam, elas não querem comer comida, elas querem comer pão com leite”. “Olha, então nós vamos ter que chegar em uma alternativa, porque comer pão com leite às 11hrs da manhã para uma criança dessa idade, quando são 13hs, ela vai estar morrendo de fome, e aí o lanche da escola é só às 15hs. Então quer dizer, a escola não vai saber dessa sua história. E aí o Conselho vai te penalizar. Como é que a gente vai lidar com isso?”. É uma questão muito mais comportamental da rotina família do que de negligência. Dizer que isso era uma negligência sem entender a história, a rotina, como que essa família se organiza, é um engodo.

Neste caso, é possível identificar que determinadas intervenções do PAEFI e da rede podem se revelar promotoras de ajustamento e controle destes sujeitos. Por outro lado, ao propor reflexões e furos diante do lugar fixo e cristalizado que é produzido para a família negligente, o trabalho do Serviço pode abrir brechas para que novas possibilidades se apresentem no acompanhamento familiar, tanto para as famílias como para a rede de serviços e órgãos de proteção a crianças e adolescentes.

Lívia aponta o aspecto que mais a aflige na condução dos casos que envolvem a identificação de negligência:

O que mais me aflige nestes casos? Ah, sem sombra de dúvidas o preconceito da rede. (...) A gente fala desligamento, desligamento mais ou menos assim: “gente, a família dá conta disso, não cobre dela mais do que isso”. E toda hora chega uma cobrança, aí como eles entendem com o olhar preconceituoso fala “estou com medo dessa família”. O tempo todo, porque foi exatamente isso o que aconteceu na reunião, ficam arrumando uma forma do caso entrar para o PAEFI de novo. Inclusive a gente até escuta falar assim “ah, mas o CRAS não dá conta desse acompanhamento sistemático”. Isso não é um problema do técnico do PAEFI, isso não é um problema da família. (Lívia)

Isadora e Luísa também expõem aspectos do mecanismo de moralização acerca das relações, dos comportamentos e do cotidiano familiar:

Eu fiquei vendo quantas vezes aqui no serviço que a *gente quer que a mãe responda de um ideal nosso de classe média, da forma como eu fui criada, como eu crio o meu filho*, eu quero que ela seja essa mãe (...), porque quantas vezes que a gente tem que suspender o valor nosso, assim, porque eu sou mãe, ser mãe para mim é uma coisa, mas isso é o ser mãe para mim, isso não é ser mãe. *O ser mãe para aquela mulher que eu atendo, que tem a mesma idade que eu, mas uma vida, uma história absolutamente diversa, pode ser outra coisa*. E eu não tenho que cobrá-la pelo o que a maternidade é para mim, né? (Isadora)

E aí eu vejo que *não é expectativa do cuidado que eu teria, se eu tivesse uma filha nessa situação, mas é da expectativa do cuidado, a partir do olhar da Maria* (nome fictício) em relação a todo o contexto, da fragilidade que ela tem, do histórico de vida, de cuidar da filha. (Luísa)

Nestes trechos é possível ressaltar as reflexões levantadas pelas(os) entrevistadas(os) em relação à necessidade de uma postura reflexiva e ética das(os) profissionais diante dos sujeitos atendidos. Neste ponto vale destacar ainda a produção do lugar da mãe enquanto foco dos trabalhos das políticas públicas e que configura um imperativo presente nas intervenções dos diversos setores no campo de proteção à criança e adolescente. Este aspecto deflagra padrões e normas estabelecidos no âmbito das relações familiares e para os papéis masculinos e femininos¹². A invisibilização do pai a partir destes papéis construídos e cristalizados se presentifica nas intervenções das políticas públicas junto às famílias. Este aspecto é exposto por Isadora:

Aí tem uma outra coisa que é muito séria que os órgãos de defesa de direitos fazem e que a gente faz aqui no serviço também, de uma responsabilização muito séria em cima da mãe só. Quantas vezes que não chega para a gente medida protetiva aplicada que a mãe assinou, que a mãe foi chamada no conselho, mas esse menino tem pai, às vezes o pai até mora junto nem foi chamado no órgão de defesa de direitos, foi só a mãe? Então a gente já cai para aquele absurdo, né? Eu vejo que é uma tendência que acaba que a gente pode incorrer à ela aqui no serviço e que a rede, muitas vezes, nos induz a incorrer à ela. (Isadora)

Ainda sobre os papéis masculinos e femininos, Luísa relata um caso de uma família que vivencia um estado de ameaça em relação aos órgãos de defesa de direitos em função de questões decorrentes de visões acerca do homem que exerce o papel de cuidador:

E porque ele é um homem que está cuidando de meninas então já tem uma suspeita de abuso meio que implícita como se o fato dele por as meninas para tomar banho já necessariamente ele teria alguma questão relacionada à sexualidade. E ele cuida muito bem das meninas. Moram em uma área de alta vulnerabilidade e violência. E aí eu fico tendo problema com o conselho ou com o judiciário porque ficam querendo tirar as meninas dele. Ou pela pobreza ou pelo fato dele ser um homem no papel de cuidador. Ele vive o tempo todo sob essa ameaça. (Luísa)

¹² Carloto (2015) aprofunda algumas reflexões sobre desigualdades de gênero e a centralidade da função da mulher no campo doméstico-familiar para os sistemas de proteção social. Cabe esclarecer que a escolha pelo não desenvolvimento desse atravessamento decorre de uma escolha metodológica, por compreender que escapa do objetivo da presente pesquisa. Contudo, sinalizamos a possibilidade de construção de novas pesquisas que contemplem esse aspecto identificado.

Neste caso, cabe refletir que o cunho protetivo da atuação dos órgãos de defesa de direitos neste caso assume caráter intimidador e punitivo, legitimado pela moralização dos comportamentos familiares.

A partir da desqualificação da diferença, todos estes aspectos – valores, subjetividade, cultura, vivências pessoais - são submetidos a modelos de cuidado e proteção às crianças e adolescentes e de formas hegemônicas de existência, que ao longo da história caracterizaram famílias apontadas como “desestruturadas” (Nascimento, 2015, p.24). Esta autora nos elucida que, a partir do argumento da proteção, lugares e papéis nas relações familiares e institucionais são produzidos, de forma a autorizar a ação do Estado sobre estes sujeitos (Scheinvar, 2009), em nome da defesa dos direitos da criança e do adolescente. Neste sentido, Sawaia (2001b) nos atenta ainda para a dimensão do sofrimento advindo dos processos de desqualificação social, que fragilizam o reconhecimento de singularidades e, por conseguinte, a potência de ação destas e do coletivo.

A expressão das questões sociais na singularidade do sofrimento dos sujeitos se apresenta no cotidiano do acompanhamento familiar realizado no PAEFI, tendo em vista seu objetivo de fortalecimento de vínculos e da função protetiva familiar. A compreensão sobre os comportamentos, formas de cuidado e organização familiar nas classes populares evidencia os efeitos da desigualdade social, podendo redirecionar o foco do olhar e das intervenções da negligência para as potencialidades de ação daqueles sujeitos.

A entrevistada Lívia pontua ainda uma reflexão sobre as marcas que a nomeação da negligência pode produzir para a família. Ao falar sobre um caso, ela afirma que nas discussões em rede: “Falava-se dos avanços, mas aí ‘ah, mas a fulana, é uma mãe, sabe?’ Sempre a negligência lá, engendrada nela”. Em outro trecho ela afirma também que “as marcas institucionais na vida de uma criança ou de um adolescente, gente, isso é muito pesado”. Valcimar também levanta questionamentos sobre a forma como a família avalia esta nomeação de negligente: “Quem que tá dizendo que ela, mãe, é negligente? Como que ela vê isso, né?” Desta forma, questiona-se os efeitos subjetivos decorrentes da produção deste lugar de família negligente para a família e para as possibilidades de potencialização destes sujeitos. Sawaia (2001b) aponta que “potencializar pressupõe o desenvolvimento de valores éticos na forma de sentimentos, desejo e necessidades, para superar o sofrimento ético-político” (p.114). Sendo assim, potencializar a partir do trabalho do PAEFI junto a estas famílias torna-se questionar os lugares e os saberes cristalizados sobre a negligência e a família negligente, conforme exemplificado nas interrogações levantadas pelas(os) profissionais nos diversos trechos apresentados ao longo desta pesquisa.

4.3.3 A negligência e os vínculos familiares e comunitários

Um dos objetivos das seguranças socioassistenciais afiançadas pela política de assistência social é o fortalecimento de vínculos, sendo que o CREAS deve contribuir para o fortalecimento, resgate ou construção de vínculos familiares, comunitários e sociais (MDS, 2011, p.24). Além disto, dentre as atividades e atenções a serem realizadas pelo PAEFI encontra-se o estímulo ao convívio com a família e com a comunidade. Qual a visão das(os) profissionais em relação às redes de apoio familiar e comunitária nos casos de negligência contra crianças e adolescentes?

De forma geral, a partir dos relatos das(os) entrevistadas(os), foi possível constatar uma lógica dicotômica em relação à percepção sobre os vínculos familiares e comunitários nestes casos, variando entre o controle e vigilância sobre estas famílias e a oferta de suporte. Alguns relatos pontuam estes aspectos:

Eu acho que difere de um caso pro outro. Geralmente no caso da família sempre tem aquele que acusa, né? O que deflagra mesmo. Mas então eu acho que a família é esse lugar assim. Mas eu sempre também vejo como os apoios. Aqueles que querem contribuir, que tão ali pra poder ajudar. Relação familiar é muito difícil, né? (Lívia)

Normalmente a família concorda “Não, realmente essa mãe não cuida mesmo, não presta. Essa fulana não tem jeito”. Normalmente é isso. E quando você chama um familiar que não era responsável ali, ele já está incomodado. (Edir)

Em alguns casos a gente observa a família extensa tentando suprir essa falha. (...) Alguns membros da família, às vezes, vê um outro ponto “nossa, fulano, pois é, até que ela é muito trabalhadora, mas não tá dando conta, tá usando droga” (Valcimar).

Então a família eu acho que é um grande apoio assim. O quanto a gente conseguir envolver é o melhor. Mas é claro que tem que ser com cuidado, porque você vai expor também a pessoa, enfim, mas a família é sempre o nosso aliado, nesse ponto. (Lívia)

Nestes trechos são pontuados limites e alcances apresentados pelo apoio a ser ofertado pela família extensa e pela comunidade e que podem funcionar como um importante investimento para o acompanhamento familiar nos casos em que a negligência é identificada.

Em relação à comunidade, Juliana pontua sobre o suporte ofertado pela vizinhança:

Assim, se chega aqui normalmente é porque a família extensa a relação não é boa, abandonou, essa mãe está sozinha e com quem que ela pode contar é com os vizinhos e a comunidade. Mas é aquele apoio que é frouxo, né? É aquele apoio que é para uma emergência, que é um me empresta um arroz, me ajuda a levar até ali, me empresta dinheiro para o vale. Então, assim, esse *apaga fogo dos vizinhos*, né? Não são figuras de uma referência que você pode considerar, que você pode inserir no cotidiano, de cuidado. (Juliana)

Neste sentido, revela-se a percepção sobre a forma de apoio construído junto à vizinhança, tendo em vista o contexto e a dinâmica destas famílias e destes territórios. Outras(os) entrevistadas(os) relataram:

Quando é criança tem sempre uma sensibilização dos vizinhos. Em caso de bebê eu já vi a comunidade querendo pegar a mãe de porrada. Era uma adolescente. E a comunidade estava dando doações, para manter a subsistência básica mesmo, a comida. E essa mãe foi pega fumando maconha. E aí o pessoal queria bater nela. Quando começa a ser um menino mais velho, passa dos 12 anos, aí é vagabundo. Aí ele é punido. (Edir)

Agora a comunidade, vamos pensar ali num vizinho ou nos serviços públicos que ela acessa, já tem um outro olhar, assim. É muito comum esses outros serviços não verem uma questão mais pessoal ali, porque a pessoa não está dando conta. Eles já vão com uma frase, um jargão “fulano é vagabundo mesmo”, ela tem que perder esse menino, porque o fulano não cuida? “Ela faz isso, faz aquilo”. Já começa a acusar. (Valcimar).

Então, muitas vezes, nesses casos extremos, assim, em que eu tenho até dificuldade da gente chamar de negligência, na verdade, você vê ausência de suporte. Você vê ausência dos centros de saúde, você vê aquele distanciamento que a escola tem. (Isadora)

Nestes trechos salienta-se a lógica acusatória que por vezes constitui os discursos sobre estas famílias por parte da comunidade. Desta forma, seguidamente é possível observar discursos e ações reprodutoras de preconceitos e estigmas que também permeiam as relações com a família extensa e em maior grau com a comunidade. Cabe destacar que, em alguns dos trechos acima, os serviços públicos locais são mencionados dentre os vínculos comunitários, também com uma atuação de cunho de vigilância e culpabilização das famílias.

Outro aspecto salientado pelas(os) entrevistadas(os) foi a importância do suporte desta rede de apoio para o enfrentamento das situações de negligência e o potencial das ações que visem seu fortalecimento no trabalho desenvolvido pelo PAEFI e pelo SGD: “Com o apoio da rede comunitária, da família extensa, essa violação pode ser superada”. (Bianca).

Cabe ainda ressaltar um dos relatos a respeito das potencialidades do trabalho junto à família extensa nestes casos:

Eu acho que de fato nesses casos de negligência que às vezes a gente vê uma retirada muito abrupta da criança para a institucionalização, você poderia resolver com o apoio da família extensa. (...) *Eu acho que a família é uma aposta e é uma grande aposta.* Então aí, veja bem, olha que olhar louco, eu prefiro, tá lá *excepcionalidade, mas eu deixo no abrigo ao invés de preferir a avó.* Então quando há esse desejo e que a família se mostra protetiva. Se a gente está na Média Complexidade, a gente tem que fazer esse trabalho. Eu acho que é respeitando a individualidade de cada família, etc. Não a partir do nosso referencial de família. (Luísa)

Nesta fala, Luísa problematizou as práticas vigentes em relação à medida protetiva de acolhimento institucional e ressalta o seu caráter excepcional, assim como é questionado por Nascimento (2015), que realizou pesquisa sobre esta intervenção. Assim como questionado

neste relato, para Nascimento (2015), o acolhimento é posto como uma medida de cuidado superior àquele promovido pela família pobre (o que pode ser pensado também para a família extensa), em função da ameaça e do perigo daquelas formas de vida não correspondentes aos padrões hegemônicos.

Bianca pontua as ações de fortalecimento da rede de apoio familiar e comunitária aliada à postura técnica do profissional do PAEFI:

Eu acho que vai do cuidado do técnico né. Tem técnico que pode ficar só ali na família e tal. Mas eu acho importante ter essa disponibilidade do técnico que buscar a família extensa, de tentar fazer um laço com a rede comunitária. (Bianca)

Neste ponto cabe ressaltar o risco de responsabilização dos técnicos e individualização de questões que se referenciam também aos processos de trabalho. As possibilidades de construção do trabalho realizado no PAEFI se condicionam também à definição de atribuições em relação aos níveis técnico e de gestão e delimitação de fluxos e metodologias de trabalho. Diversos desafios nesta direção são apontados pelas(os) profissionais para o desenvolvimento de práticas de fortalecimento da rede de apoio familiar e comunitária, como a sobrecarga de atividades:

Eu acho que se a gente tivesse mais tempo a gente faria um trabalho muito mais legal (...). Porque isso que você traz aí, da comunidade, eu não acho que a gente aprofunda. Se alguém fizer uma pesquisa relacionada, quantas que você fez articulação comunitária? Isso são recursos que a gente não tem tempo de observar. (Lívia)

Cabe ressaltar o reconhecimento da relevância apontada em relação a este trabalho, que apresenta inúmeros desafios para ser efetivado. O acionamento desta rede de apoio familiar e comunitária na atualidade é apontado por Lívia como um recurso utilizado em situações pontuais, visando obter informações sobre a família ou quando as possibilidades de intervenção são restritas:

A gente só pensa na comunidade quando a gente não tem outro recurso, né? Nossa, não tem ninguém para falar nada, aí você vai e bate na casa do vizinho. A gente do PAEFI tem muita dificuldade de abordar a família, porque a gente pega esses casos que o outro não pode saber, né? Aí você vai lá bisbilhotar a vida. (Lívia)

Isto pode se relacionar também a este caráter investigativo que a atuação do PAEFI pode assumir. Além disto, é possível perceber visões estigmatizantes e preconceituosas em relação ao usuário do Serviço, decorrentes da acusação dos pais como violadores de direitos. Este é um fator que influencia nas possibilidades e alcance do trabalho com a família extensa e a comunidade.

De forma geral, ressalta-se que o trabalho de busca do fortalecimento de vínculos pode revelar avanços significativos na intervenção junto às situações de violação de direitos e impulsionar mudanças em direção à emancipação dos sujeitos (CFP, 2016). Lívia destaca potencialidades desta estratégia, que se caracteriza também enquanto oferta da política pública de assistência social:

A oferta da assistência social é para isso, para um fortalecimento de vínculos. “Eu sou do CREAS, eu estou aqui para poder atender a sua família. E aí, tem quanto tempo que você mora aqui, na comunidade? E o que tem de recurso aqui na comunidade?” Gente, você já perguntou isso para alguma família? “E aí, você gosta daqui? Você se movimenta?” (...) “Tem gente tem medo de assalto, não para na porta da casa, não é? “Nossa, é mesmo, meus vizinhos aqui são muito bons, porque a gente senta aqui” “Ah, porque a gente tem uma quadra ali embaixo, igual tem aquelas pracinhas da saúde”. “Ah, a gente faz atividade de saúde ali”. Que interessante. E aí você já vai pensando “olha gente, lá na comunidade tal as pessoas circulam aqui em tal horário, então se tem um atendimento lá e tal”. (Lívia)

Os relatos das(os) profissionais nos apontam a defasagem do trabalho do PAEFI na perspectiva comunitária e territorial e ao mesmo tempo a percepção das potencialidades deste viés na direção do fomento ao exercício da cidadania e do desenvolvimento de autonomia de sujeitos, famílias e comunidades. No entanto, cabe levantar questionamentos propostos por Rodrigues, Guareschi e Cruz (2013) sobre a centralidade do trabalho de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários nas ações da política de assistência social. Os apontamentos de Scheinvar (2009) em relação ao papel central da família e as intervenções junto a ela também corroboram com esta problematização. A partir da investigação sobre a vida destas famílias, são detalhadas as condições em que vivem e as intervenções que se fazem necessárias diante da suposição de alguma inadequação em relação a estes vínculos. Desta forma, as autoras problematizam práticas na política de assistência social, que intensificam a responsabilização do sujeito e da família, e naturalizam processos de vigilância e ajustamento.

4.4. Intervenções da Psicologia e sua relação com o Sistema de Garantia de Direitos

Nesta categoria busca-se levantar aspectos relacionados à forma de condução dos casos de negligência no PAEFI. Além disto, são explicitadas discussões acerca da relação do PAEFI com o SGD a partir de possibilidades e dos desafios desta atuação em rede.

4.4.1 Condução dos casos de negligência no PAEFI

Em pesquisa realizada pelo CRP/CREPOP em 2009 (CFP, 2012), as atividades elencadas pelas(os) psicólogas(os) como mais recorrentes no atendimento direto ao usuário do CREAS foram: acolhida, acompanhamento psicossocial; entrevista; visita domiciliar, intervenções grupais; articulação em rede; registro de informação (prontuário, relatório técnico); reunião de equipe e para estudo de caso.

Nesta pesquisa, as(os) profissionais ressaltaram reflexões e questionamentos referentes ao percurso percorrido no acompanhamento familiar junto às situações de negligência com crianças e adolescentes. Desta forma, intenta-se discutir sobre alguns aspectos envolvidos nas atividades realizadas no acompanhamento que foram pontuados pelas(os) profissionais. Cabe ressaltar que foi apontada por elas(eles) a não diferenciação em relação à condução dos casos em função da modalidade de violação de direitos ou do público atendido.

O acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos e suas famílias é iniciado no PAEFI, em Belo Horizonte, a partir de determinação legal. Segundo as(os) entrevistadas(os), em sua maioria, em função de aplicação de medida protetiva por parte dos Conselhos Tutelares. Lívia aponta efeitos desta forma de encaminhamento: *“A gente deveria vir como um direito, mas não, a gente vem como punição, uma vez que o serviço é regulado.”* (Lívia). Valcimar também questiona este ponto:

As pessoas vêm por uma determinação do conselho, nem sabe que o que é uma medida protetiva, ninguém explica. Aí você tem que ficar trabalhando todos esses conceitos com a família em prol de um vínculo, para ela entender que ela pode acessar o direito dela e buscar uma melhoria de vida e sair daquela situação ali que a gente está chamando de violação, né? (Valcimar)

Lívia ressalta sobre a utilização do termo negligência como justificativa para determinar um acompanhamento familiar do PAEFI:

“Porque eu acho que tem muitas coisas envolvidas, mas assim, negligência muitas vezes aqui pra gente chega como um motivo de vir pro PAEFI. [...] Então, muitas vezes o Conselho Tutelar,

nessa necessidade de ter um acompanhamento de perto da família, ele vai e escreve negligência”. (Lívia)

Desta forma, o órgão de defesa de direitos é quem nomeia a negligência e a família, muitas vezes, apresenta desconhecimento em relação à aplicação da medida protetiva e os aspectos envolvidos na nomeação da situação de negligência por parte do órgão. Este se configura um desafio para a atuação, especialmente na relação do PAEFI com o Sistema de Justiça, já que atuam em racionalidades divergentes, conforme nos elucidam Gomes et al (no prelo), em relação à perspectiva da obrigatoriedade do Direito, que se impõe à do desejo, da Psicologia. Desta forma, possivelmente, instaura-se neste momento um caráter punitivo em relação ao acompanhamento ofertado pelo PAEFI. Este aspecto reverbera nos posicionamentos e visões de famílias e de profissionais em relação ao acompanhamento, ao trabalho proposto e à política de assistência social.

Desta forma, na fase de acolhimento do caso, foi pontuada pelas(os) profissionais a busca por esclarecimentos junto ao órgão encaminhador acerca dos fatores que levaram à constatação de situação de negligência, bem como o contato com a rede de serviços para a compreensão da situação familiar:

A gente vai proceder como a maioria dos casos. Um contato com a rede, para ver o que está acontecendo. Geralmente primeiro para quem encaminhou o caso, geralmente (o órgão que encaminhou) manda relatório, mas não é sempre. Então é bom a gente entender *o que de fato eles estão chamando de negligência*, o que está acontecendo né, o que levou a essa notificação. Então primeiro entender o contexto ali e depois, acionar a família. (Bianca, grifo nosso)

Neste momento, já podem se revelar divergências entre órgão de defesa de direitos e equipe técnica em relação à nomeação de uma situação como negligência. A respeito da construção do acompanhamento familiar, Lívia destaca:

A primeira coisa que eu faço é tentar entender o que a família está vendo ali. Eu tento perceber qual é o problema que ela vê, na situação que ela foi mandada. Até para poder ver se ela identifica que aquilo ali como coisa ruim mesmo, ou se é só o outro que vê, e isso demanda muito tempo, então, assim, conhecer a história da pessoa. *Depois que você conseguir ver como que a família vê aquilo ali e você entender um pouco da história dela, junto com ela colocar algumas estratégias*. (Lívia)

Neste trecho, destaca-se o caráter coparticipativo (profissionais e famílias) da construção do acompanhamento familiar no PAEFI, que corrobora com a proposição de que a atuação profissional deve pautar-se “nas singularidades de cada caso, priorizando a decisão conjunta com famílias e indivíduos” (CFP, 2012, p.64). Lívia destaca que a efetividade deste trabalho depende da criação de vínculos entre os profissionais do PAEFI e as famílias: “Como

é que você vai fazer isso, em relação ao olhar do outro, se você não tiver tempo de conhecer a família, de proporcionar vínculo? Fazer vínculo com a família é a coisa mais difícil.” Valcimar também destaca este desafio: “Eu não sei se a gente chega pra aquela família e diz ‘aqui, você está sendo acusada de negligência, por isso que você está aqui’. A gente trabalha numa outra lógica, de favorecer essa adesão também”. Esta forma de construir o acompanhamento familiar parece possibilitar a elaboração do acompanhamento a partir da aproximação dos indivíduos atendidos enquanto “sujeitos de direitos”, legitimando sua potência de agir e a superação do olhar do “sujeito da “caridade” (Cruz & Guareschi, 2014b, p.21).

Cabe destacar que o termo “adesão” possibilita questionamentos: quais concepções embasam a utilização deste termo para apontar a vinculação dos sujeitos e famílias ao Serviço?

Entrevistadas(os) mencionam sobre a utilização deste termo:

E a saúde [diz] “mas já foram feitas várias ofertas pro tratamento, de álcool e drogas e a pessoa não quer”. Gente, mas por quê? *Raiva que me dá desse aderiu, sabe?* Deveria ser diferente. “Como é que a gente vai fazer?”.

É uma outra coisa que eu acho muito séria que a gente faz aqui que a gente tem que repensar, assim, eu acho que essa adesão do usuário, eu acho que pesa muito mais pra gente do que pra ele. A gente tem que repensar qual que é a oferta que a gente tem, o que é que a gente tem pra dar e como, do que “ah, ele não estava no tempo, não era o tempo da família”. É muito cômodo a gente continuar falando isso sem repensar a nossa oferta. (Isadora)

A forma como o termo adesão é apropriado pela rede de serviços pode revelar a constituição de mais um processo de responsabilização e culpabilização das famílias pela condição que apresentam e pelo insucesso das intervenções. Sendo assim, necessita ser problematizado em que medida a oferta da política de assistência social se alinha às demandas reais destas famílias e leva em conta as dificuldades enfrentadas pelos usuários para a execução de ações traçadas (por exemplo, a incompatibilidade de horários de trabalho e de atendimentos no Serviço ou em outras instituições). As(os) entrevistadas(os) apontam padrões que este termo carrega a respeito dos usuários atendidos e de um ideal de percurso para o processo de acompanhamento familiar. Sobre isto, cabe destacar relatos de algumas(uns) entrevistadas(os):

Nos casos de negligência, vamos pensar que a lógica é fazer aquela queixa não acontecer, né? Então a gente vai monitorando as situações, principalmente no caso de criança e adolescente, com a escola, aquela queixa, como é que está, junto com o atendimento com a família, tentando fazer os encaminhamentos pra ver se aquela situação está diferente, se a família entendeu que aquele não era um bom caminho, se é a mãe ou quem que está sendo negligente naquela família, o que está acontecendo, a gente vai tentando observar esse posicionamento dessa família, se isso está melhor, está diferente, até a gente chegar no ponto de identificar “ah, peraí, eu acho que essa família agora deu conta, passou pra um outro momento, vamos desligar”. Eu avalio assim. (Valcimar)

Então, assim, casos de negligência, chegou um caso de negligência? Um, identificar do que se trata essa negligência. É uma negligência que está se dando, é um isolamento? Essa criança está privada de algo que ela deveria ter? Da educação, da saúde? Identificar o que é, solucionar esse ponto, se é um encaminhamento para o centro de saúde, se é um encaminhamento para cá. Fortalecer a rede de cuidados, porque normalmente as situações de negligência acontecem muito quando você tem uma única referência de cuidado ou quando você tem várias, mas que ninguém se responsabiliza por aquela criança, por aquele adolescente, acho que um segundo ponto seria esse. Definir, assim, a rede de cuidados e as responsabilidades de cada um. Eu acho que, assim, isso era o mínimo, né? E entender o desligamento desses casos quando há um suporte maior, né? Cessou essa situação de negligência. (Juliana)

Nestes percursos levantados constata-se que por vezes as práticas buscam corresponder às expectativas das políticas públicas e dos demais órgãos do SGD em relação à proteção de crianças e adolescentes. Sendo assim, insta problematizar: quais demandas direcionam o trabalho do PAEFI? Qual o destinatário do trabalho do Serviço?

Bianca e Valcimar descrevem algumas das atividades realizadas no acompanhamento:

Vou escutando, *faço atendimentos, em alguns casos faço visita né. E vamos fazendo os encaminhamentos, articulação de rede.* Acho que é o mais importante aqui, dos nossos casos. Ah, “A mãe tá negligente, não leva o menino para o acompanhamento de saúde”. Peraí, vamos entender porque ela não está levando né. Então vamos fazer o contato com a rede de saúde, tentar acompanhar a mãe nesse sentido. E nas outras questões também questão de renda, de educação. E no sentido de orientar, escutar o que está acontecendo e orientar. É conversar e fazer os encaminhamentos. Articulação de rede. Quando precisa, reunião. Reunião de família. (Bianca)

A gente atende, às vezes, a gente faz *alguns encaminhamentos*, a gente conversa com a pessoa, dizendo para as famílias da importância delas estarem inseridas naquele serviço, a gente conversa com a rede, *a gente é articulador de rede...*então, assim, a gente orienta, explica para ela o que ela pode acessar, eu pelo menos, na minha lógica da psicologia, mostrar o lugar que ela está para ver se ela consegue se movimentar daquele lugar, se empoderar, fortalecer o vínculo com a família, território, com a comunidade, mas, assim, é difícil, né. (Valcimar)

A partir destes relatos, é enfatizada a escuta qualificada, que embasa a busca pela compreensão da dinâmica familiar e do cotidiano do cuidado com as crianças e adolescentes. Além disto, destacam-se as ações voltadas para a interlocução com o acesso aos direitos e com o exercício da cidadania.

Neste ponto, vale ressaltar a importância da escuta acolhedora para a criação do vínculo entre profissionais e a famílias, conforme nos apontam Gomes et al. (no prelo), considerando a forma de inserção dos usuários no Serviço e buscando assim a construção de um trabalho conjunto com a família, fator essencial para a efetividade da atuação junto a estes casos. Gomes et al. (no prelo) destacam como uma das estratégias de atuação da Psicologia a escuta qualificada. A escuta realizada pelo psicólogo exerce papel importante não só no atendimento ao público como no trabalho com a rede intersetorial, possibilitando “uma análise mais

aprofundada sobre os discursos dos sujeitos que tiveram seus direitos violados” (Gomes et. al., s/n, no prelo). Carlson e Goulart (2012) também ressaltam a importância do momento do acolhimento, dos sujeitos e famílias, a partir da história de cada um, que possibilita a elaboração de estratégias e ações para o trabalho das questões apresentadas por eles. As autoras ressaltam que a partir daí o encontro entre acolhimento, acompanhamento e encaminhamento é viabilizado.

Um dos objetivos do acompanhamento familiar no PAEFI consiste em: “contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família” (Brasil, 2009, p.29). Livia comentou sobre este aspecto:

É muita ingenuidade nossa achar que a gente vai romper o padrão violador dentro de uma família com uma informação, uma orientação. E aqui no PAEFI a gente não tem instrução metodológica de como fazer isso. A gente tem o quê? Nossas concepções, o que é ser psicólogo. (...) Isso é uma coisa muito difícil.

Sendo assim, intervenções deste caráter exigem a construção de processos reflexivos que possibilitem o desenvolvimento de novos padrões relacionais (MDS, 2016a). O trabalho de articulação em rede foi abordado de forma mais aprofundada na próxima seção, no entanto compreende-se a importância de apontar a discussão levantada por Livia sobre o envolvimento da rede do SGD desde o momento da acolhida inicial do caso no PAEFI:

Então assim, as pessoas [da rede] entenderem o que é o nosso trabalho. A primeira coisa é respeitar, né? Que a gente precisa de um tempo, que as coisas são construídas e desconstruídas. (...) E tudo isso que a gente fala, dessa forma que eu estou dizendo, desmerece ou merece o seu trabalho. E o legítima ou não frente aos órgãos de direitos. Porque o conselho tutelar manda um caso para você de negligência, que tem associado ali várias coisas, para poder caracterizar aquela situação, geralmente, é abandono intelectual, falta de atendimento na saúde, sujeira do menino, geralmente é isso, né? E aí você dizer para o Conselho Tutelar e conseguir se afirmar assim “Olha, você tá apostando no PAEFI? Você sabe que a família então tá recebendo como direito um acompanhamento de um técnico dentro de um serviço estruturado para oferecer suporte pra eles poderem repensar essa violação? Você sabe que isso é um trabalho de longo/médio prazo?”. Porque eles não sabem disso. Então primeiro é a aposta. (Livia)

Sendo assim, o acompanhamento realizado pelo PAEFI é destacado como “uma aposta” pela entrevistada e ela reforça a importância do envolvimento da família e da rede neste processo. Neste sentido, um dos pontos de trabalho com a rede é a discussão sobre temporalidade das ações em um acompanhamento que visa trabalhar questões subjetivas, relacionais, culturais.

Isadora e Livia pontuam aspectos do trabalho de articulação em rede:

De forma geral, o que eu vejo aqui da condução de casos das minhas colegas e da minha própria e que, esses casos, a gente precisa da rede. Não tem como ser um caso só do PAEFI com a família. (...) E é um caso que, muitas vezes, a gente fica dependendo de articulações de rede, muitas vezes, até no sentido de desconstruir algumas coisas, assim. Aquilo que a saúde vem chamando de negligência, às vezes, cabe é para o técnico do PAEFI de ir desconstruindo mesmo e tentando ver com a família quais são as reais possibilidades que elas têm de responder sobre aquele ponto. (Isadora)

Quando é um caso grave eu fico de cabelo em pé na hora que marca uma reunião de rede. Nossa, a saúde, gente, como que a gente vai fazer para a saúde acessar? (...) Eu acho que a rede tem hora que ela é muito negativa nesse ponto, principalmente quando a situação é grave, porque para dar uma resposta, *eles preferem se resguardar do que ajudar a família*. Isso eu tenho visto muito. E aí nessa hora *o conhecimento faz diferença porque aí você mostra pra pessoa “olha, você vai realmente sugerir um acolhimento, sendo que não foi feito isso, nem isso, nem isso?”*. (Lívia)

Nestes relatos, o papel crucial da articulação em rede para a efetividade das intervenções foi destacado. O lugar do PAEFI na rede é pontuado enquanto aquele que se aproxima da família, elencando elementos da situação familiar que configuram o contexto de privações e insuficiências, bem como as potencialidades que podem ser trabalhadas. Neste sentido, salienta-se a importância do reconhecimento de cada serviço ou órgão envolvido em relação à centralidade da articulação em rede para a visão integrada das questões sociais e efetivação das ações a partir dos objetivos comuns (MDS, 2011). Luísa pontua questões importantes para a construção do acompanhamento:

Uma lógica que se pensa que acompanhar é de articular na rede. *Então encaminha, encaminha, encaminha, trabalhou o caso. Sabe, mas não tem o tempo de pensar a família, as pessoas*. Aí eu acho que é um resquício mesmo da política. Como se trabalhar um caso era fazer encaminhamento, se ele estiver na saúde e na educação ele vai estar protegido.

Neste trecho destaca-se que o encaminhamento necessita estar integrado ao acompanhamento (Carlson & Goulart, 2012). A fragmentação e descontinuidade das ações em interface com as demais políticas e órgãos compromete a efetividade das intervenções.

Bianca pontuou sobre a visita técnica domiciliar, que consiste em uma das atividades que compõem o acompanhamento. Ela corresponde a uma estratégia de busca ativa e de aproximação da realidade familiar:

Quando a mãe, por exemplo, é muito infrequente, então mais para a busca ativa, faço visita. Tem casos que o contexto da casa acaba contribuindo para entender o caso. Eu atendi um caso, por exemplo que eles falavam “ah, porque a casa era toda quebrada, que o menino quebra tudo, e que a mãe é...” Então eu falei assim, é importante eu ir lá. Claro que eu não cheguei lá falando que eu estava indo fazer isso. Mas eu achei importante ir para conhecer esse ambiente familiar de que a rede tanto falava. Alguns casos eu faço, mas não são todos. A maioria dos casos de criança e de adolescente a gente faz o atendimento aqui, não costumo fazer visita não. (Bianca)

Neste relato destaca-se novamente a importância da avaliação das estratégias a partir do caso. A visita domiciliar pode ser um recurso efetivo de aproximação em relação à realidade da família e de criação de vínculo entre ela e o Serviço. À luz das reflexões de Carlson e Goulart (2012), a visita domiciliar pode ser compreendida como um outro espaço em que o acolhimento pode ocorrer, para além do local do serviço, e relatam sobre um caso em que a visita possibilitou uma mudança em relação aos vínculos de uma usuária com o serviço do SUAS. Elas refletem ainda que os usuários também podem ou não acolher o serviço e seus profissionais.

No entanto, cabe problematizar que, assim como as demais atividades realizadas pelo psicólogo no PAEFI, a visita domiciliar pode servir a fins de cunho investigativo e polícialesco (por exemplo, para verificar questões de limpeza e organização da casa) especialmente em relação a famílias acusadas de negligência. Pereira (2014) salienta este aspecto, pontuando que a construção desta relação de vigilância e controle com as famílias atendidas se relaciona a expectativas dos órgãos de defesa de direitos em relação ao trabalho desenvolvido pelos serviços junto às famílias, no entanto não corresponde a uma atuação voltada para os objetivos do SUAS. Outras atividades foram mencionadas pelas(os) entrevistadas(os) como relevantes para a condução dos casos no PAEFI, como a gestão de casos (discussão de casos com a coordenação do CREAS) e a supervisão (discussão de casos na perspectiva do apoio técnico em relação ao trabalho).

Ao abordar a forma de condução dos casos de negligência no PAEFI, o aspecto mais destacado pelas profissionais e que se configura um desafio para a prática profissional é a falta de metodologia de trabalho para o acompanhamento familiar ofertado no PAEFI. Este aspecto é corroborado pelo estudo realizado por Gomes et. al. (no prelo), no qual as(os) psicólogas(os) do PAEFI apontam a falta de sistematização das ferramentas utilizadas no trabalho, inclusive para a produção dos documentos (prontuários, relatórios, relatos). Estes trechos ressaltam os desafios decorrentes deste fato:

Isso aqui que a gente é não é o que o PAEFI foi pensado pra ser. E isso é uma coisa que me incomoda muito, assim, ou a gente assume que a gente é uma outra coisa ou a gente vira o que a gente foi pensado para ser. Porque esse negócio solto aqui é muito complicado. (Isadora)

Eu tive muita dificuldade de entender qual era o objeto mesmo do trabalho. *Até pelo PAEFI não ter uma metodologia tão estruturada. Existem vários PAEFIs, dependendo do profissional, dependendo do caso.* Então, às vezes, eu acho que fica um pouco solto. Não tem uma gestão dos casos, você não tem diretrizes, você não tem indicadores, você não tem parâmetros. Está sempre construindo, mas, assim, tudo bem, a gente pode estar construindo, mas algumas coisas precisam de direcionamento, de norte, de homogeneização, de certa forma. É um trabalho muito potente, mas que precisa de uma direção. (Juliana)

A avaliação técnica é um ponto ressaltado na forma de condução dos casos. Ele se apresenta como um elemento controverso nas falas das(os) entrevistadas(os), sendo apontado em termos de uma autonomia técnica, que confere liberdade ao trabalho, mas que pode significar uma fonte de angústia pela falta de direcionamentos e pela responsabilização do profissional. Nestas falas isto é explicitado:

É difícil, porque como é no caso a caso e vai da conduta técnica, não tem muita diretriz, não tem receita de bolo mesmo. *Eu acho que nem se a gente tivesse uma metodologia muito certinha se teria um passo a passo, para o tipo de caso. E eu acho que seria muito danoso.* (Isadora)

Eu acho que o PAEFI tem essa característica de uma liberdade, assim, pelo menos nesse formato que está hoje, em BH, de uma liberdade que não quer dizer abundância, não é isso não. *Uma liberdade do técnico para decidir. (...) Eu acho que a palavra é uma certa liberdade, avaliação técnica. Para mim, é uma sensação de liberdade, não sei se é bom ou se é ruim.* (Valcimar)

Eu acho que a gente tinha que ter o mínimo de alguns indicadores, de alguns direcionamentos para o caso a caso. Para não ficar no entendimento do técnico “ah, estou entendendo que a negligência nesse caso é isso”. Claro que não vai dar conta de alcançar todos os casos, mas o mínimo, de um passo a passo: identificar, ver em qual ponto da rede, fortalecer, deixar isso aberto, mas ter alguns pontos para direcionar. (Juliana)

Não temos metodologia, não temos supervisão, não temos nenhum norte né. (...) Antes de entender a moça né, na questão da negligência que o conselho fala, primeiro eu fui escutar a família. Aí vai escutar e faz uma intervenção. Talvez da organização de rotina, assim. Percebe? Mas eu não tive nenhum apoio nem suporte para essa tomada de decisão. Se eu for questionada, eu vou dizer da minha avaliação técnica. *Não tem um suporte metodológico, do serviço.* Eu vou ter que pegar em alguma coisa da Psicologia que me dê sustentação para dizer assim: “Olha, eu avaliei dessa e dessa maneira”. (Luísa)

O primeiro trecho pontua possíveis prejuízos de uma metodologia engessada para o acompanhamento familiar. Por outro lado, a maior parte das(os) psicólogas(os) ressaltam a inconsistência de referências norteadoras para a condução dos casos no PAEFI, apontando a necessidade de alinhamentos conceituais e metodológicos. Neste sentido, problematiza-se a suposta autonomia do técnico: em que medida ela significa possibilidades de construção ou mecanismos de responsabilização dos mesmos? Entrevistadas(os) apontaram os direcionamentos dados pelo próprio caso, como Bianca relata: “A gente vai caminhando. Eu acho que o próprio caso vai conduzindo o que a gente vai fazer né, não tem como prever” ou Luísa: “(...) Eu tive que pegar o que eu acho, o que eu tive de experiência, o que eu penso que seria bom para o caso e fazer a escuta e intervir. *Então é a partir do caso*”.

Outro ponto desafiador apontado pelas(os) profissionais diz respeito às visões sobre o lugar ocupado pelo Serviço na atuação junto às famílias em que foi identificada a negligência contra crianças e adolescentes. Edir aponta esta questão:

No atual contexto o PAEFI é visto como uma opressão, como alguém que vai cobrar, como o pessoal que diz nas visitas, “ah, é o povo que tira nosso menino”. Então o povo que tira menino não é o povo que vai fazer a mãe refletir. Não é alguém que vai contar com a confiança do cidadão, para ele trazer toda a subjetividade dele. (...) Mas você já viu uma pessoa colaborar com quem vai prender? Com quem vai punir? Uma pessoa colaborar com quem ela vê como carrasco? Então está aí a incoerência”.

Este trecho pontua um caráter policialesco e judicializante da atuação do PAEFI junto às famílias. Cabe discutir os caminhos que levam a atuação do PAEFI e a Política de Assistência Social a se confundir com estes lugares. Gomes et al. (no prelo) apontam a vinculação do PAEFI ao sistema de justiça em função do atendimento a situações de violação de direitos e discutem os desafios acarretados por esta relação para a construção do vínculo com as famílias e a efetividade do acompanhamento familiar com vistas a contribuir com a promoção de direitos.

Isadora compartilha a visão de práticas que correspondem a mecanismos de culpabilização das famílias na atuação do PAEFI, derivadas desta relação com a perspectiva do Direito:

A negligência foi uma coisa que eu desconstruí muito ao longo do meu tempo de PAEFI aqui, sabe? Eu acho que, muitas vezes, a forma como a gente se organiza aqui, a vinculação que o serviço tende a ter, muitas vezes, com os órgãos de defesa de direitos e, muitas vezes, na perspectiva do Direito, incorre, algumas vezes, não que conscientemente, não que intencionalmente, não que premeditadamente, mas incorre uma culpabilização muito grande, uma responsabilização muito grande da família, sem a devida consideração de quais são as potencialidades que essa pessoa tem. (Isadora)

Sendo assim, esta interface com o sistema de justiça apresenta tensões e desafios para a construção do lugar do PAEFI. Por outro lado, ao relatar sobre um caso atendido, Luísa aponta a visão do PAEFI também enquanto um serviço que se aproxima da família:

É uma questão muito mais comportamental, da rotina da família do que de negligência. Depois que eu entro eu vejo que tem uma série de conflitos, outras coisas acontecendo, problema de relacionamento da irmã dela, que é uma criança, com a mãe. Eu vou vendo outros problemas da família. Mas dizer que isso era uma negligência sem entender a história, a rotina, como que essa família se organiza, é um engodo, sabe. (Luísa)

Sobre isto, Lívia pontua também a percepção de um “lugar dúbio” ocupado pelo PAEFI, visto o trabalho de suporte a estas famílias junto ao aspecto fiscalizador:

Até a gente aprender que a gente tem que falar “olha esse serviço está aqui para te ajudar”, e a gente se colocar também nesse lugar de ajudar. Porque muitas vezes a gente se coloca no lugar de cobrar. E aí eu acho que o desafio hoje pra mim, nesse momento do PAEFI (...) é de conseguir mostrar para a família assim: “olha, eu sou sua parceira, mas eu também estou no lugar do monitoramento”. Então assim, é dúbio, mas é isso o que tem pra hoje. E quando você consegue

ver que a família entendeu, apesar dela não saber falar, mas você vê que ela entendeu, nossa, aí eu acho que aí a gente fica feliz demais. (Lívia)

Sendo assim, nestes relatos vislumbram-se aspectos que denotam a dimensão de acolhida e suporte ofertados pelo Serviço, a partir da compreensão dos contextos e dinâmicas familiares, em contextos sociais marcados pela pobreza e seus efeitos. Em sua pesquisa, Gomes et al. (no prelo) também apontam este lugar paradoxal do PAEFI, que revelam tensões da atuação profissional no SUAS e também próprias do Estado, “atuando tanto de modo a proteger, como, também, de modo a violar a cidadania; atuando em uma perspectiva promotora de direitos e, também, de fiscalização e gestão da pobreza” (s/n).

Ao serem fomentadas reflexões sobre as atividades que apresentariam interesse em realizar no PAEFI, a maioria das(os) entrevistadas(os) pontuaram as atividades coletivas, como Juliana: “A gente fica pensando muito nas atividades coletivas. Porque, por um lado, a gente acha que tem uma potência muito grande, assim, nos grupos”. Isadora e Lívia também salientam este ponto:

O que eu gostaria de fazer era atividade coletiva. Só compreendo *que a nossa proposta tem que ser ligada à coletivização de demandas e não pode ser desvinculada de uma perspectiva de territorialidade*. (...) A atividade coletiva de CREAS que eu acredito, que eu almejo, ela é assim. (Isadora)

Oferecer um serviço que realmente seja efetivo para a comunidade, que responda as situações de violação, inclusive não necessariamente só em relação ao atendimento, mas assim de ver mesmo o fenômeno dentro da nossa regional, coisa que a gente não tem né. (...) *De ter uma resposta coletiva*, das próprias oficinas, enfim. (Lívia)

Estes trechos ressaltam algumas concepções que embasam a ideia do desenvolvimento de atividades coletivas, como a potencialidade dos grupos, da coletivização de demandas e da perspectiva do trabalho com o eixo da territorialização. A estratégia do território vivido oferece a compreensão acerca do pertencimento de sujeitos, grupos e famílias e permite conhecer nuances dos vínculos familiares, comunitários e sociais (CFP, 2016). Nestes trechos citados, destaca-se a percepção da atividade coletiva como uma possibilidade de intervenção, aliada às práticas já realizadas no acompanhamento familiar desenvolvido pelo PAEFI. Documentos relativos ao SUAS sugerem a associação do acompanhamento das famílias às práticas coletivas em Belo Horizonte (Belo Horizonte, 2007). Isadora relatou sobre uma experiência de atividade em grupo efetivada no CREAS no ano de 2018, em que foram realizados passeios em museu com famílias atendidas. Durante a atividade, foram levantadas reflexões a respeito de

determinadas temáticas, como o cuidado. Isadora exemplifica ainda a alternativa de atendimentos em outros espaços e os possíveis efeitos positivos desta intervenção:

A gente vê que foi muito proveitoso porque te dá a chance de *trabalhar outras coisas com a família para além do que a gente consegue no atendimento individual*, te dá a chance de ver a interação da família em outro espaço, em outro contexto, que é muito diferente de estar no local do serviço, que é muito diferente de estar na casa deles também. E dá a chance de acesso para esse tanto de família para ir para um lugar que eles nunca foram. (...) O que te dá outra possibilidade de interações. (Isadora)

Neste sentido, cabe pontuar que a falta de espaços de troca e discussão entre as equipes do PAEFI das diversas regionais dificulta o compartilhamento de experiências exitosas que poderiam embasar atividades nas outras regionais. Quando questionadas(os) sobre os elementos dificultadores para a realização destas práticas de interesse delas(es), foi apontada com destaque a sobrecarga de trabalho, como pontua Lívia:

Mas o dia a dia, essa *fazção*, eu não sei se é possível. A não ser que a gente fale vou fazer, sabe? Porque vai chegar uma hora que eles vão mandar a gente fazer. Mas falar assim, que *dentro da minha rotina de trabalho hoje cabe outra coisa, não cabe não*.

Este ponto destaca novamente a reflexão sobre os destinatários do trabalho e os focos que são elencados para a atuação profissional. Valcimar também levanta este ponto, junto à questão da restrição de recursos:

Não sei, eu acho que a gente *não tem recurso, não tem espaço, assim, não tem hora técnica livre para isso, não tem pessoal*, teria que ter bem menos casos para a gente dar conta, porque tem planejamento, tem projetos que tem que fazer e aplicar isso demanda. *Não tem um lanche aqui, não tem nada, mal tem uma água para a pessoa aqui, né?* (Valcimar)

Outra dificuldade apontada foi a defasagem na capacitação para práticas coletivas, como Juliana: *“Falta, assim, o conhecimento de como fazer ou alguma metodologia que dê conta e às vezes tempo também, né?* Porque um grupo é supertrabalhoso. Você programa antes, você faz uma análise depois”. Isadora também pontua esta questão:

Uma dificuldade que foi muito levantada, quando a gente fala de atividade coletiva é de capacitação. Considerando que a gente está em um serviço público, em uma política pública que se propõe, e que tem como uma resolução do conselho nacional de assistência social uma política de educação permanente, dentro da assistência social, eu acho que é uma pauta também. E como seria uma coisa nova, para a Média Complexidade, *eu acho que é necessário que haja espaços instituídos de formação e de discussão disso*. Eu penso que a nossa formação não tem que se encerrar em espaços assim, mas é necessário que eles existam. (Isadora)

Juliana problematiza ainda a lógica atual de individualização dos atendimentos:

A gente tem muita dificuldade de quebrar essa coisa do atendimento da família ali na mesinha, nesse espaço formalizado, né? A gente tem noção que isso não é para todo mundo, isso não chega, tem gente que não adere, porque isso não faz nenhum sentido. Então a gente tem essa vontade, mas a gente tem dificuldade, assim, até técnica mesmo, de como organizar isso, de qual metodologia. Tem uma vontade de sair somente desse atendimento somente formalizado, mas a gente não sabe para onde ir. (Juliana)

As reflexões levantadas pelas(os) profissionais em relação a outras possibilidades para o trabalho no PAEFI e o destaque dado ao dificultador da sobrecarga de trabalho apontam para tendências de uma perspectiva de individualização das práticas e de responsabilização dos profissionais, que esvazia espaços de aproximação e troca. Como efeito, assiste-se à fragmentação e à focalização das ações, além do enfraquecimento das etapas de planejamento e de monitoramento das intervenções. Esta despotencialização pode ser compreendida na medida dos propósitos que ela possibilita atender no cenário atual de desmantelamento da política pública de assistência social, conforme sinalizado por Oliveira (2017).

Nascimento e Scheinvar (2005) também nos lançam reflexões que permitem problematizar estas nuances dos processos de trabalho vigentes no PAEFI, ao considerar as práticas de exclusão derivadas de discursos no campo das políticas de proteção a crianças e adolescentes. O PAEFI compõe o aparato posto em funcionamento para proteger crianças e adolescentes ditas em situação de violação de direitos por negligência. No entanto, mediante lógicas de vigilância e controle de famílias e técnicos, a atuação do Serviço pode contribuir para processos de criminalização de sujeitos e famílias pobres.

No entanto, cabe salientar nestas falas a potência de novas práticas e outras possibilidades a partir das equipes técnicas, que podem revelar movimentos alternativos frente à homogeneização das forças que atuam nas políticas de proteção (Nascimento & Scheinvar, 2005). A respeito da coletivização das demandas e atividades realizadas no PAEFI, Sawaia (2001b) nos aponta a potencialização da ação de cada um no âmbito coletivo e apresenta este desafio à práxis psicossocial direcionada a processos de emancipação. Neste sentido, cabe o questionamento: como romper com a prática de atendimentos individuais dos casos e buscar a construção de uma intervenção coletiva em um cenário de tantas faltas (de equipe, de espaço, de tempo)? Como desnaturalizar e produzir quebras nos modos de atuação hegemônicos e dar lugar a estas possibilidades inventivas na prática profissional no PAEFI, a despeito dos obstáculos listados pelas (os) profissionais? Algumas alternativas podem ser vislumbradas a partir de iniciativas como a parceria com universidades (Romagnoli, 2012), a ampliação no processo contratação de estagiários, bem como necessidade de realização de novos concursos

públicos frente a defasagens do número de profissionais nos serviços. Estes são mecanismos que podem contribuir para o fortalecimento do processo de consolidação da assistência social como política pública, conforme também problematizam Lima e Schneider (2018).

4.4.2 Caminhos e entraves na relação entre o PAEFI e o SGD e o manejo da negligência

As(os) profissionais pontuam diferenças na concepção da negligência na ótica do PAEFI e da rede. Estas diferenças são vinculadas ao trabalho de aproximação do contexto familiar:

*O que eu acho também é que o PAEFI entende a negligência de forma diferente da rede. Eu acho assim, que a rede, vê o caso rapidamente, vê a família e já aponta “ah é um caso de negligência”. E no atendimento, no acompanhamento da família, a gente como conhece a família, olha mais a fundo, vai entender o contexto, a *história*. Então nem sempre a gente vai avaliar que de fato é uma negligência. (...) A gente tem uma dificuldade grande com o Conselho Tutelar, que eu acho que é geral. *Às vezes a visão do caso difere*. O que o conselho entende do caso e o que o PAEFI entende do caso. E no caso de criança e adolescente, o conselho tutelar é fundamental. (Bianca)*

Eu acho que justamente por ser um trabalho tão próximo, de aproximação das famílias é muito intenso também, de estar na casa, de estar no dia a dia, de saber os detalhes, de saber de perto, *de ouvir o pior e o melhor dessas famílias*. Eu fico sempre querendo ouvir o melhor, em todos os casos. Aí por isso é que eu acho que eu fico com raiva, assim, da rede, de quem vem detonar, porque eu fico sempre nessa expectativa de “vamos encontrar o que tem de melhor nesse tanto de problema”. E é exaustivo. (Juliana)

Estas falas destacam que o trabalho de aproximação dos sujeitos e dos contextos permite uma ampliação da compreensão do caso para além da negligência nomeada. A partir do relato de um caso, Luísa aponta questões subjetivas importantes captadas a partir desta aproximação do contexto familiar, para além da identificação da negligência:

Por exemplo, um caso que eu tenho de uma adolescente com um estágio de câncer terminal com 16 anos. Teve metástase no corpo. Ela deve ter mais uns três meses de vida. Veja bem. A mãe é usuária de crack e outras drogas. (...) Se eu fizesse uma leitura nua e crua, eu falaria assim essa mãe está sendo negligente, porque toda vez que a filha tem uma crise de dor ela não consegue ver a filha sofrendo e se afunda nas drogas. Então a filha começa a ter crise ela sai e volta em outro dia. É um caso bastante denso.

Neste trecho, destaca-se a importância da compreensão da situação e da dinâmica familiar para a elaboração das ações, a serem trabalhadas junto à família, que se aproximem da realidade familiar e que contribuam de forma efetiva para o fortalecimento da função protetiva familiar e dos vínculos familiares e comunitários. Sendo assim, no caso daquelas famílias inseridas por identificação de situação de negligência contra crianças e adolescentes, salienta-

se que a diversidade de compreensões sobre o fenômeno da negligência pode gerar entraves na construção do acompanhamento familiar, conforme pontuado por Mata (2016).

As(os) entrevistadas(os) pontuam sobre lugares assumidos pelos atores do SGD diante da negligência identificada na família. O PAEFI é identificado pelas(os) profissionais enquanto aquele integrante da rede que faz uma suposta defesa da família, como pontua Lívia:

O profissional dentro da política pública tem que ter conhecimento, ele tem que buscar das leis, ele tem que estar afinado para poder brigar mesmo. Porque eu penso que o trabalho do PAEFI é como se fosse uma *defesa da família*.

Outras(os) entrevistadas(os) também apontam esta questão:

A saúde cobra muito, a educação cobra muito e, muitas vezes, *é o técnico de CREAS, é o técnico do PAEFI que faz esse contraponto* “mas você quer que essa mãe responda de onde? Vamos pensar aqui quais são as condições que ela tem de responder”. E aí alguém tem que contextualizar isso, alguém tem que ter essa compreensão e eu vejo que se não for o PAEFI, não vai ser ninguém. (Isadora)

Já chegam *acusando* que essa mãe não está nem aí, que essa mãe é desorganizada, que essa mãe isso, que essa mãe aquilo e, assim, a meu ver, sempre quando eu aproximo, sempre são mães protetivas, são mães afetuosas, mas são mães sobrecarregadas, são mães sozinhas, então, assim, *sempre costumam ter um olhar muito diferente do que quando o caso chega*. (Juliana)

Nestes trechos é destacado o enquadramento dos pais como negligentes. Estes processos se referem à hiperterritorialização da negligência conforme nos elucidamos Nascimento (2015), mecanismo que produz o lugar de família negligente a partir de referenciais de proteção. Neste contexto, destacam-se práticas em nome da proteção podem acarretar práticas de exclusão, conforme discutido por Nascimento e Scheinvar (2005). As autoras também ressaltam que outras forças para além dos modelos hegemônicos também se movimentam como é possível localizar nas reflexões levantadas pelas(os) entrevistadas(os), que podem provocar tensões e deslocamentos.

Valcimar distingue aspectos das condições da moradia da família que são postos em avaliação na discussão sobre o acolhimento institucional de criança em um caso atendido por ela. Neste caso, é destacada a imposição colocada pelo Órgão em relação a questões da moradia da família e o trabalho do PAEFI perante a rede:

Nesse caso que teve esse acolhimento, a mãe demonstrava todo um afeto, todo um cuidado, as vezes que eu fui lá *ela tentou fazer tudo o que o conselho impôs e parecia uma questão aí econômica* porque o barracão dela era muito simples, não tinha piso, a porta do banheiro não tinha porta. A gente conversou várias vezes com a rede dizendo de alguns posicionamentos, para falar da casa, o tanto que ela tinha melhorado essa casa, ela estava fazendo um esforço para pintar a casa, né? Era numa vila, um barracão pequeno, escuro, ela teve uma ajuda para botar piso, melhorar o banheiro para tornar a casa mais agradável para os meninos, menos insalubre, mas isso não foi suficiente. (Valcimar)

O uso dos termos “acusação” e “defesa” presentes nas falas revelam a lógica judicializante que pode se estabelecer nas reuniões para discussão de casos junto à rede de serviços e aos órgãos de defesa de direitos. Por vezes é produzido um cenário de pré-julgamento da família, que remete a uma perspectiva de tribunal, no qual se perde o caráter comum dos objetivos dos diversos atores da rede em relação aos sujeitos de direitos que ali se colocam. As(os) entrevistadas(os) compartilham a percepção de que o PAEFI introduz o elemento da contextualização do caso, que permite apreender as situações e dinâmicas familiares para além da hiperterritorialização destes sujeitos na negligência e assim vislumbrar possibilidades de saídas destes lugares despotencializados (Nascimento, 2015).

Na interface dos conceitos de negligência e risco, Lívia apresenta questionamentos em relação às justificativas para o acolhimento institucional: “As pessoas para se resguardarem, vão lá e pedem um acolhimento, por exemplo. Porque acha ‘ah porque a família tá correndo risco’. Peraí, só de o menino ter nascido naquele lar ali ele está correndo risco”. Isadora também pontua sobre este aspecto:

A gente tem que estar muito próxima da rede que o caso demanda e da rede que está envolvida no caso até pelos órgãos de defesa de direitos. Tem que ir vendo qual que é a resposta e qual que é o risco que aquela criança está (Isadora).

Estes relatos possibilitam questionamentos a respeito das concepções que embasam a compreensão das situações familiares e dos fenômenos com os quais a política de assistência social se depara no atendimento às classes populares. Conforme sugerem Siqueira e Lino (2013), há que se desnaturalizar práticas que são postas em funcionamento a partir da localização do risco nestas famílias. Além disto, cabe considerar o processo de gestão do risco pontuado por Hillesheim e Cruz (2014), que funciona enquanto refinamento de mecanismos de controle e de normatização nas últimas décadas. Neste cenário, percebe-se a relação entre negligência e risco enquanto elementos imbricados a favor destes processos.

Ao relatar um caso, Juliana aponta elementos que permitem vislumbrar o mecanismo de hiperterritorialização destes sujeitos e famílias na negligência em seu percurso na rede:

O caso chega aqui vindo encaminhado do interior falando que essa mãe era negligente, que esse menino estava emagrecido, que esse menino estava precisando de cuidados que a mãe não oferecia (...). Aí na hora que chega aqui, na hora que eu vejo é essa situação de uma pobreza total. De uma família de cinco pessoas vivendo só com o BPC (Benefício de Prestação Continuada) do menino, só a mãe de adulta e ele totalmente dependente de cuidados, não tem condição nenhuma para ela poder trabalhar. Uma pessoa do interior, que não conhece nada de Belo Horizonte, não sabia nem o que era UMEI (Unidade Municipal de Educação Infantil).

Então, assim, *a desinformação, a pobreza, a sobrecarga de cuidados, tudo isso vai virando negligência e uma mãe que passou por diversos atores da rede*. Ela se cadastrou no centro de saúde, ela foi ao conselho tutelar, os meninos começaram a frequentar a escola, mas precisou chegar no PAEFI para a gente ler as coisas dessa forma? (Juliana)

Conforme o relato, o foco na negligência parece dificultar o acolhimento da família a partir de suas demandas. Sendo assim, a família perpassou por diversos serviços da rede sem que fossem dadas respostas às questões que apresentava, visto que ela permanecia hiperterritorializada na negligência (Nascimento, 2015).

Bianca também sinaliza para esse impasse junto à rede e acrescenta uma reflexão sobre as dificuldades apresentadas por outros serviços para o trabalho de aproximação em relação às famílias em função do público ser maior que aquele atendido pelo PAEFI:

Eu acho que a rede não tem muito esse cuidado, sabe? Então, assim, compreendo também. Porque querendo ou não, a saúde, por exemplo, o centro de saúde, por exemplo, não tem condições de aprofundar no caso igual a gente faz aqui, de fazer esse acompanhamento sistemático né. Então isso acontece. O público é muito maior, do CRAS, na escola, né. Um professor para tantos meninos né. Eles não dão conta de ter esse cuidado, com a família, que a gente tem aqui. Então pode acontecer sim, de ter esses encaminhamentos equivocados. (Bianca)

Neste sentido, cabe refletir sobre as possibilidades de desconstrução do lugar hiperterritorializado da negligência e desnaturalização de concepções e práticas moralizantes em relação às famílias pobres junto aos atores que atuam no campo da proteção a crianças e adolescentes. Luísa discute este ponto, salientando uma tendência de denúncia e culpabilização das famílias pobres na atuação de outros serviços:

Mas às vezes uma coisa muito simples assim, às vezes de um conflito, é transformada em negligência sendo que não é. Às vezes você tem um desamparo da família em relação à criança, que você até poderia referenciar no CRAS por exemplo. Que o CRAS poderia fazer um acompanhamento de fortalecer o vínculo da família e aí esse desamparo não vai no CRAS. Por exemplo, isso acontece muito com a escola. *Que às vezes tende tudo a denunciar a família e culpabilizar a família, neste sentido sabe*. Então a escola pega algum desamparo, sem compreender o contexto da família, já denuncia no conselho, o conselho já põe medida protetiva e já vem PAEFI. (Luísa)

Este trecho evidencia os aspectos divergentes da compreensão da rede em relação à negligência, que acarretam efeitos também em relação ao percurso das famílias nos serviços da política de assistência social. Bianca aponta o efeito positivo da inserção da família em acompanhamento no PAEFI:

O que não é ruim também né. Eu acho que acaba beneficiando a família. Não é negligência, mas a gente encontra outras demandas da família que a gente pode atender. Não sei se seria no

PAEFI o lugar ideal né. Talvez se tivesse CRAS suficiente para acompanhar a regional toda não precisaria do PAEFI. (Bianca)

Neste sentido, é apontada a importância do fortalecimento da proteção social básica, enquanto nível de proteção que atua no âmbito preventivo e no fortalecimento de vínculos familiares e que não se caracteriza predominantemente pelo caráter da obrigatoriedade como o PAEFI em sua estruturação atual em Belo Horizonte.

A relação do PAEFI com os órgãos de defesa de direitos apresenta desafios que dizem respeito à compreensão destes em relação às atribuições do Serviço e objetivos do acompanhamento familiar ofertado. Pereira (2014) discute as demandas equivocadas endereçadas ao CREAS por parte destes órgãos, como requisições de ações de caráter investigativo. Estas solicitações podem comprometer o enfoque no fortalecimento dos vínculos. Em função do volume de trabalho e do imperativo das requisições judiciais, as estratégias de individualização das demandas são fortalecidas, o que pode tender à predominância dos atendimentos individuais ou do núcleo familiar na atuação do Serviço em detrimento de outras intervenções possíveis, inclusive no âmbito coletivo, restringindo as possibilidades de atuação e o alcance do trabalho desenvolvido no âmbito dos objetivos do SUAS.

Um dos desafios levantados pelas(os) entrevistadas(os) diz respeito à percepção de insuficiência da oferta do PAEFI para a superação da situação apresentada pelas famílias em que a negligência é nomeada. Neste ponto, destaca-se a compreensão de que a lida com o fenômeno da negligência funciona como um ponto que favorece a emergência de sentimento de impotência relatado pelas(os) profissionais no trabalho do PAEFI, tendo em vista a proximidade deste termo com os contextos de pobreza e seus efeitos. Bianca explica a forma como este aspecto a aflige na prática profissional:

Tem casos que a gente sabe que a família precisa ter acesso a coisas que a gente não tem como oferecer. Para ela superar aquela violação ela precisa de, por exemplo, acessar um trabalho melhor, uma fonte de renda. O próprio território não favorece. *Então tem questões que estão além da assistência social, acho que a maioria né.* E a gente não tem muito que ofertar para a família. É o diálogo e a articulação. E tem família que não tem muita paciência com isso né. A família quer ver a coisa acontecendo. E a gente sabe que não é rápido. Então o que eu acho mais difícil é isso. A gente tem poucos recursos. Essa precariedade da rede mesmo, muita coisa que a gente quer encaminhar, a gente não tem o que ofertar. “Ah, a mãe é negligente porque está deixando o menino em casa sozinho”. Mas ela precisa trabalhar e não tem vaga na UMEI, e aí? Ela precisa trabalhar, como é que vai fazer? Então pra gente isso é complicado, como que a gente vai agir nesses casos. Porque a gente entende a situação da família, o lado da família. O que a gente vai ofertar pra essa mãe sair dessa situação? (Bianca)

Cabe problematizar a partir destes pontos levantados: diante das dificuldades apresentadas pela família para exercer seu papel protetivo junto a suas crianças e adolescentes,

o que cabe à política de assistência social? Isadora apresenta algumas reflexões neste sentido, que remetem àquilo que o SUAS se propõe enquanto política pública:

São casos (negligência) de manejo difícil, né? Eu acho que a orientação principal que a gente tem que ter, assim, é o que é essa política. *O que a política se propõe a fazer*. Quais são as seguranças que ela afiança e quais são as formas que a gente tem de trabalho técnico para afiançar isso. Muitas vezes há ainda uma infinidade de questões que a família tem, e não são todas as questões que a gente percebe no caso que é a gente que se propõe a tratar, um exercício de suspensão, que a gente precisa entrar aqui fazendo já, porque senão você cobra ela de uma coisa que ela não tem condição nenhuma e sabendo que todo mundo cobra ela, a escola cobra, a vizinha, o cara da igreja. (Isadora)

Sendo assim, Isadora sinaliza as questões complexas que permeiam as situações que se apresentam no PAEFI. Diante do exposto, é possível considerar que a compreensão da oferta do SUAS como insuficiente nos casos de negligência contra crianças e adolescentes pode mascarar os múltiplos fatores envolvidos nas situações de pobreza e nos processos de exclusão social, na medida em que extrapolam o alcance desta política. Juliana e Ligia abordam estes aspectos ao dizer sobre o que as aflige nos casos de negligência:

A miséria. Assim, é desesperador. Pensar a miséria que essas famílias vivem e como que o Estado não dá conta, às vezes, o tempo do Estado, da burocracia não alcança, assim, essa realidade urgente a miséria. (...). Como nesses casos em que as crianças são doentes. O menino tem paralisia cerebral, gastrostomia, precisa de uma dieta especial. E aí a prefeitura não libera a dieta tem meses. Uma época, eu fiquei desesperada, eu falava “gente, esse menino está passando fome”. Aí ligava para o centro de saúde “pelo amor de Deus, vai lá avaliar esse menino, porque eu vi ele e eu achei ele muito magro, mas eu não sei avaliar”. E aí a mãe comprando fiado no sacolão para fazer no liquidificador, improvisar uma dieta para ele, sabe? Então, assim, *essa miséria é uma coisa que me aflige, que me desespera, que tira o meu sono à noite*, porque eu fico assim “gente, o que que essa mãe vai arrumar amanhã?”. E assim, uma mãe que eu tenho, assim, que perdia muitas consultas, que o tratamento não seguia, mas porque a mãe não tinha dinheiro. Então se surgia uma faxina pra ela fazer o que é mais urgente? A faxina que vai ter comida pra semana ou a consulta do menino? É óbvio que é a faxina. Então, assim, é óbvio que ela não ia na consulta. Eu acho que se alguém olha de fora fala “nossa, mas essa mãe perdeu a consulta com especialista?”. Ou então “nossa, mas essa mãe está dando coisa do sacolão pra esse menino comer?” Gente, a realidade é outra, entendeu? No mundo real o bicho pega. No mundo real, lá da favela, da casa dessas famílias, o tempo é outro. O tempo não é essa burocracia de “vamos pedir a dieta, porque tem que ser via secretaria de saúde, não sei o quê”, aí eu vou pedir pra BHTrans o cartão de ônibus. Aí fala “ah, mas eu preciso da declaração da escola do menino”, “Ah, mas o comprovante de endereço não está no nome da mãe”. E como é que a mãe vai pegar ônibus com esses meninos, sabe? Então, assim, *essa coisa da miséria, desse tempo da miséria que é um tempo de ontem, da urgência, me desespera, assim, tem hora*. (Juliana)

O que pode me atingir mais é não saber o que fazer, o que é do nosso alcance, né? Até aonde a gente pode ir ou de que adianta se desesperar, que é o que a gente faz, né? Sofrer, se desesperar e não sei o quê. Então, eu acho que isso é o que me aflige, *a inoperância. De ser um elemento de um sistema inoperante*. Então, para quê? *Para que o sistema me põe diante de uma situação que me causa sofrimento?* Se eu não posso operar, né? Então isso é um sofrimento maior ainda

do que você conhecer aquela situação. Porque isso a gente acaba que a gente fica meio calejado. (Ligia)

Estas falas se relacionam à complexidade dos problemas sociais com os quais os profissionais do CREAS se deparam, aspecto apontado também por Pereira (2014). O autor marca a relação entre a efetividade das ações do CREAS e a necessidade de forte articulação intersetorial e interinstitucional. Em um estudo sobre um programa voltado para a articulação entre políticas públicas em Belo Horizonte, Veiga e Bronzo (2014) apontam uma direção para pensar sobre algumas especificidades do SUAS:

A própria natureza da política de assistência supõe um adequado funcionamento das outras políticas, pois proteção e promoção sociais não se alcançam sem que as pessoas tenham saúde e educação, moradia e trabalho, condições mínimas em termos de capacidades humanas, mas que transcendem seu campo de atuação (p.615).

Desta forma, as autoras apontam a transcendência das situações que demandam promoção social para além do âmbito da assistência social e a intersetorialidade enquanto elemento central para o SUAS. Luísa pontua este aspecto: “Junta Conselho Tutelar, saúde e todo mundo da rede querendo que só a assistência dê conta. Não é assim, cada ator pegando as suas responsabilidades. É como se assistência tivesse que dar conta de tudo”.

Neste sentido, a responsabilização dos técnicos e o sentimento de impotência frente às situações apresentadas pelas famílias no PAEFI são mencionados como fonte de sofrimento e é relacionada a processos de adoecimento. Este aspecto pode ser exemplificado nestes trechos:

Os casos estão sobre as nossas costas. Eu tento não os deixar aqui no ombro. Na minha concepção, os casos são do serviço. Mas que o cuidado do trabalhador aqui do SUAS é não adoecer. *Eu tenho visto um grande adoecimento.* É uma área muito difícil de atuar. São problemas sociais graves, são violências graves. Não sei se tem violência mais leve, acho que causou um sofrimento aí já é de cada um. Então eu acho que cada um tem que trabalhar o seu processo pessoal para não adoecer. E essa coisa de que você tem que construir a política o tempo todo, isso desgasta demais, participar nos espaços de construção ao mesmo tempo, eu me vejo cobrada, assim. Quando você quer trabalhar o caso você tem que ir num tanto de reunião para falar de coisa que você sabe que depois vai mudar, isso desgasta demais. (Valcimar)

É como se o caso fosse seu e não do serviço. Não tem um aparato, uma lógica. Talvez pela falta de metodologia, aí o caso fica no técnico. Engraçado né. Na hora que a bomba explode, você que tem que ir em audiência de justificação. Você vai num lugar muito acuado. Dá um medo, tipo “meu Deus o que fiz de errado?” Então essa parte que eu acho mais difícil. (Luísa)

A pesquisa de Veiga e Bronzo (2014) também apontou o sentimento de impotência das(os) profissionais diante da complexidade das situações de violação de direitos, que exigem qualificação e articulação por parte dos serviços. Em contrapartida, as autoras destacam que as ações ainda se apresentam fragmentadas e pouco articuladas. A excessiva demanda e a

produção de urgências servem à manutenção dos discursos e das práticas instituídas, à dicotomização e à individualização das ações, uma vez que dificultam os processos de reflexão e coletivização do fazer cotidiano (Cruz e Guareschi, 2014a).

Em sua pesquisa, Veiga e Bronzo (2014) concluem que a relação das diversas políticas públicas com os demais atores do SGD apresenta “baixos níveis de articulação e pouca efetividade” (p.616). Neste sentido, Bianca pontua percepção semelhante sobre o PAEFI: “Bom, a gente tem uns impasses né. Na articulação de rede. Porque quando a gente fala assim é até bonito né, na teoria. ‘Ah, que a gente vai articular, vai encaminhar’. Mas não é sempre que esse encaminhamento dá certo” (Bianca). Bianca associa o trabalho de articulação em rede à efetividade de encaminhamentos a serem construídos pelo PAEFI junto às outras políticas. Neste sentido, o PAEFI atua também como mediador no acesso dos usuários às demais políticas. Tendo em vista que o trabalho junto às famílias ditas negligentes envolve, em grande parte, a mediação para o acesso aos direitos, a intersetorialidade assume um papel central para a atuação nestes casos. No entanto, destaca-se como elemento desafiador para este trabalho a demanda por efetividade e consolidação no estabelecimento de fluxos entre as políticas públicas. Para ilustrar este aspecto, as(os) entrevistadas(os) destacam espaços que viabilizam o trabalho em rede nos territórios, dentre eles o Núcleo Intersectorial Regional (NIR). No entanto, elas mencionam que a variação do funcionamento dos mesmos a cada gestão impacta diretamente na efetividade das ações de promoção de direitos junto às famílias.

Este aspecto pode ser vislumbrado nas falas das(os) entrevistadas(os), que apontam variações do nível de articulação entre serviços, como Bianca pontua: “Tem alguns centros de saúde e algumas escolas que a gente tem uma relação melhor, que sempre participam e dá para pactuar algumas coisas. Tem uns que não”. Luísa aponta: “Sabe quando fica um jogo de empurra?”. Estes trechos revelam desafios que se colocam para a intersectorialidade.

Juliana compartilha sua percepção das defasagens da política assistência social em relação à ordenação de fluxos e direcionamentos frente à saúde, política na qual atuava antes de ingressar no SUAS: “Ainda mais vinda da saúde, que também é uma política pública, mas que já avançou nesse sentido, você tem indicadores definidos, você tem metas, você tem metodologias, você tem alguns fluxos mais bem estruturados”. Veiga e Bronzo (2014) apresentam reflexões que corroboram com esta colocação, pontuando que determinados setores apresentam maior solidez em termos de recurso e institucionalidade, como a educação e a saúde. Segundo as autoras, este aspecto influi no grau de abertura para a construção de práticas intersectoriais.

Por outro lado, além das dificuldades de articulação, entrevistadas(os) apontam os limites da oferta dos serviços de educação e de saúde:

A política está se esgarçando como um todo. A saúde e a educação. E eu não acho que são os profissionais da execução que fazem isso não. *Essas duas políticas estão perdendo financiamento, perdendo organização.* Estão se deteriorando há mais de 10 anos. Então na medida que elas não conseguem cumprir o papel delas, o público vem pro nosso. (Edir)

Mas ainda tem a dificuldade do próprio sistema. Falta pediatra, neuropediatra é um para Belo Horizonte. Então tem casos que dependem desses encaminhamentos. E aí a coisa não anda, não caminha, por precariedade da rede mesmo. *Então não é nem porque a articulação é ruim. Mas é porque não tem mesmo.* (Bianca)

Desta forma, as(os) psicólogas(os) ressaltam dimensões que sobrepõem a capacidade de articulação entre os serviços e equipes e que na visão delas vêm acarretando a precarização da oferta dos serviços nas diversas políticas públicas, como a falta de financiamento, de profissionais. Sendo assim, conforme pontua Pereira (2014), a atuação técnica é afetada diretamente pelas situações precárias das políticas públicas, em especial tratando-se do campo da política social que apresenta a demanda de articulação com as demais políticas como um de seus elementos centrais, no trabalho com o acesso a direitos e serviços.

Os relatos das(os) entrevistadas(os) apontam uma percepção de falhas no entendimento do papel do SUAS em relação aos demais integrantes do SGD. Este aspecto configura um cenário desafiador para o trabalho intersetorial, cuja efetividade se alia à clareza de atribuições de cada serviço ou órgão envolvido. Em seu processo de consolidação, demandas incongruentes com seus objetivos e ações vêm sendo direcionadas à política de assistência social por parte dos demais atores do SGD. Isadora relação sobre este aspecto em relação ao Conselho Tutelar:

A gente conseguiu fazer a discussão com o conselho tutelar até de deixar mais claro, o que é o PAEFI, o que a gente se propõe a fazer, quais são os casos em que tem a possibilidade de uma intervenção nossa e em qual perspectiva. Porque muitas vezes o órgão de defesa de direitos demanda da gente uma coisa que não é a gente que faz, né? Às vezes vem caso de negligência para a gente avaliar se é para abrigar ou não. Não é o CREAS que faz isso, *a gente entra no caso com uma potencialidade de trabalho com a família no sentido de proteção.* (Isadora)

Neste trecho, é evidenciada a necessidade de melhor compreensão por parte dos demais atores do SGD em relação ao trabalho do CREAS no âmbito da proteção social e o rompimento com as demandas de cunho avaliativo e investigativo. Apesar de publicações e documentos que versam sobre a relação entre SUAS e o sistema de justiça (MDS, 2011; MDS, 2016b) o relato das(os) entrevistadas(os) apontam demandas equivocadas que ainda são endereçadas à política de assistência social. A requisição de atividades que não correspondem ao escopo de atribuições do profissional do CREAS é apontada pelos profissionais entrevistados na pesquisa

desenvolvida pelas autoras Lima e Schneider (2018). Dentre elas, são mencionadas peritagem, avaliação psicológica e estudo social.

As(os) entrevistadas(os) apontam as demandas equivocadas endereçadas ao PAEFI por parte do sistema de justiça, como afirma Juliana: “A justiça também, às vezes, delega à assistência. O nosso trabalho tem limites óbvios.” Luísa e Isadora também abordam este ponto:

Com os órgãos de defesa de direitos eu acho que a gente fica num lugar muito da resposta e não da construção. Esse trem de querer dizer que a gente é um braço do judiciário. Muitas vezes também eu tenho notado, eu percebi isso no PAEFI, das demandas que vinham do judiciário. O judiciário está lá sem técnico e manda a gente fazer uma visita, alguma coisa que não é da nossa atribuição. E o conselho tutelar tem isso também né de fiscalizar, é como se a gente tivesse que dar conta de tudo da família, como se eu fosse extremamente responsável pelo outro, então eu acho que tem uma dificuldade assim. (Luísa)

A gente não entra para falar se aquela família dá conta ou não dá conta de cuidar daquele filho. É a justiça que faz isso. A gente entra para fazer o trabalho com a família. É lógico que se, ao longo do trabalho, a gente vê que, naquele momento a resposta da família não está dando conta de proteger, a gente tem que informar e, muitas vezes a decisão que a justiça tem é do acolhimento, mas o CREAS não entra no caso para isso. (Isadora)

Desta forma, as(os) entrevistadas (os) salientam situações em que o PAEFI assume atribuições que não correspondem ao escopo de atribuições do SUAS. Gomes et al. (s/n) problematizam a relação da Psicologia com o sistema jurídico, na medida em que determinadas práticas psicológicas são pautadas na obrigatoriedade e na quebra de sigilo, como no âmbito do PAEFI. Sendo assim, explicitadas algumas das questões que permeiam a relação entre PAEFI e Sistema de Justiça, cabe questionar: em que medida as requisições encaminhadas ao PAEFI correspondem a atribuições que lhe competem e que competem ao SUAS conforme seus objetivos? Quais respostas estão sendo construídas pelo SUAS diante dos equívocos da justiça em relação ao objeto social do SUAS? Lívia provoca reflexões sobre a importância da forma como as respostas a estas demandas equivocadas são construídas pelo próprio SUAS, embasada pela apropriação da legislação e dos documentos normativos que o sustentam enquanto política pública. Ela aponta:

*Então a gente fez uma folha de rosto, para poder dizer para o ministério público qual que é a nossa função, para quê a política de assistência social está. Eu não estou falando que eu não vou fazer nada, porque a gente tem de ter tato para falar com ele ‘olha, a política de assistência, ela está para isso’(...). Então assim, as relações são complicadas, mas eu acho que a forma que a gente responde, ela tem que ser multidirecionada. Hoje, *um profissional dentro da política pública não tendo essa atuação política, nesse sentido junto, eu acho que ele adoce mais.* (Lívia).*

Sendo assim, ela destaca ainda a importância da participação dos profissionais nos espaços de discussão, a fim de fortalecer a construção de respostas coletivas (eventos e grupos de trabalho realizados pelo CRP, Fórum dos Trabalhadores). No entanto, cabe ressaltar a centralidade do estabelecimento de fluxos intersetoriais e interinstitucionais, tanto no âmbito da execução como da gestão, e cuja consistência impacta a qualidade dos serviços prestados às famílias e indivíduos (Pereira, 2014).

Valcimar e Ligia mencionam as demandas do poder judiciário ao PAEFI e a pouca interação entre estes:

O desafio (na relação entre o PAEFI e o sistema de justiça) *eu acho que é melhorar a comunicação e a interação. É muito distante porque tem a questão de que quando fala de poder judiciário eles tem um poder, essa palavra não está aleatória, né? Então, dá a sensação que a gente está para servir a esse poder, né?* Mas talvez pudesse ser melhorada essa relação, ter outro espaço para articular melhor. *A gente recebe muitas demandas, assim, requisições, das promotorias, da vara, alguns casos que estão na vara criminal. “Vai, faz uma visita e diga isso, isso, isso e isso, já vem assim”. (...) Mas eu acho que o vínculo com o judiciário ainda é muito distante, podia ser melhor. A gente podia ter mais capacitações, assim, para interagir mais.* (Valcimar)

Com relação à vara da infância, o relatório vem, o relatório vai, pedem o relatório que, no princípio, eu nem sabia, eu não entendia nada de alguns pedidos que vinham. Porque era xerox de partes ali do processo sem nenhuma demanda clara. Enfim, eu acho que é nefasto o papel da justiça nossa, nossa interface aí com a justiça, eu vejo que é bem precária mesmo. (Ligia)

Sendo assim, destaca-se a relevância da melhoria na interface entre os órgãos de defesa de direitos e o PAEFI, a fim de construir alinhamentos, reflexões e discussões sobre o trabalho desenvolvido junto aos casos. As especificidades desta relação, por vezes, enredam o PAEFI na lógica de denúncia e de punição própria do processo de judicialização. Da mesma forma que o Conselho Tutelar se judicializa, conforme apontado por Scheinvar (2014) e Nascimento (2012), o PAEFI pode ser introduzido nesta lógica. Este aspecto também perpassa a relação entre PAEFI e instituições de acolhimento em determinados casos de negligência contra crianças e adolescentes, conforme relatado por Valcimar:

Fiz algumas reuniões com a instituição de acolhimento, eles estavam numa posição muito de avaliar algumas condutas dessa mãe, até o modo que ela se veste e a gente tentando dizer de outras possibilidades, do que ela poderia garantir, mas, também, é algo que a gente diz, mas não dá para garantir cem por cento, não estou lá no território, não sou fiscal de ninguém, né? (Valcimar)

Sendo assim, em vários níveis do SUAS (média e alta complexidade) a judicialização invade a atuação do profissional, determinando formas de intervenção junto a estes casos, marcadas pelo caráter policialesco, avaliativo e disciplinador. No entanto, é possível introduzir

questões que provocam a desnaturalização do lugar de família negligente. Ligia relata uma experiência em uma discussão de um caso em audiência:

Há pouco tempo eu *fui numa audiência sobre um caso* que entrou como negligência. “Não, perai, existe uma insuficiência familiar aí, não é negligência não”. *Quando falaram “ah, a família, o PAEFI começou a trabalhar no caso por negligência” eu falei “não, perai, nunca foi uma negligência e tal”*. Porque a carga que esse termo traz, né? Eu seria incapaz de afirmar que aquela família tinha sido negligente, mas não davam conta do cuidado da menina. (Ligia)

Neste trecho é apontada a necessidade de provocar movimentações em relação aos significados deste lugar de família negligente e abrir espaço para outras questões emergirem. Em um relato de caso, Bianca ressalta os desencontros entre as intervenções dos diversos atores do SGD e seus efeitos danosos para a efetividade do acompanhamento do PAEFI, tendo em vista o papel crucial do vínculo técnico-família. Durante o acompanhamento familiar de um caso, as crianças foram acolhidas em instituição:

Aí quando eu achei que o *caso estava assim caminhando, fiz um atendimento*, as crianças foram, eu atendi. *Passaram uns 10 dias, ele (genitor) me liga, cedinho, me xingando, muito nervoso, falando que eles tinham ido lá buscar as crianças*, que a polícia chegou como se ele fosse bandido, derrubou a porta, entrou e levou os meninos dele. Falou que ele não ia voltar aqui nunca mais, que ele ia matar todo mundo. Então assim, eu fiquei aterrorizada na época, eu me senti mesmo ameaçada. E sem saber o que fazer. Eu não entendi. Porque eu não esperava. Que os meninos fossem abrigados. Falei ‘gente, o caso está numa fase boa’. E eu não tinha sido comunicada. (Bianca)

Neste relato destacam-se as possíveis intervenções do sistema de justiça que atravessam o acompanhamento familiar. As falhas na comunicação e articulação entre os componentes do SGD comprometem a efetividade das ações de proteção junto a crianças e adolescentes. Além disto, o descompasso em relação ao tempo das ações e a dinâmica das vivências familiares podem acarretar mudanças importantes na vida destas famílias, a despeito da avaliação da situação familiar naquele recorte temporal. A fragilidade do PAEFI pode impactar na qualidade do serviço prestado e na consolidação do serviço em acordo com seus objetivos e atribuições dentro do SUAS. A culpabilização das famílias, a partir de questões nos casos de negligência, também pode se reproduzir no SGD e assim impacta nas possibilidades de alcance do trabalho em rede.

Para pensar a inserção do PAEFI no SGD que atua junto a crianças e adolescentes ditos em situação de negligência e suas famílias, a intersetorialidade consiste em um dos pontos essenciais do trabalho. Este é um dos eixos centrais do trabalho social com famílias, que compõe a noção de integralidade da atenção dos serviços socioassistenciais junto à lógica interdisciplinar e à integração entre os níveis de proteção (MDS, 2016a, p.17). Lima e Schneider

(2018) também destacam as perspectivas interdisciplinar e intersetorial para o trabalho realizado no CREAS, aspecto também pontuado como primordial para o trabalho empreendido com as famílias no PAEFI por Livia:

A relação que as pessoas estabelecem, por exemplo, trabalho interdisciplinar, intersetorial, discussões. *Isso eu achava que era um método da psicologia, de querer fazer essa coisa mais junto. E hoje eu percebo que não, que isso é pra todo mundo, está pra todas as políticas. É um direito do usuário.* Então, hoje é muito diferente essa relação (Livia)

Este relato promove um deslocamento em relação ao trabalho interdisciplinar e intersetorial para a perspectiva do usuário, que pode ser entendido como um objetivo comum aos atores do SGD. Neste trecho é destacado que, além de ser um eixo importante na atuação profissional do psicólogo, a intersetorialidade se constitui enquanto um direito do usuário, a ser garantido pelas políticas públicas. Esta noção pode revelar indícios de superação de objetivos fragmentados de determinados campos, serviços ou políticas, na direção do compartilhamento de responsabilidades entre os envolvidos, a partir do estabelecimento do usuário enquanto destinatário comum para o trabalho de cada setor, bem como do levantamento dos objetivos comuns aos diversos serviços e órgãos. Juliana propõe que uma possibilidade de convergência de objetivos do SGD seria a questão da proteção social:

Tem algumas exceções, mas uma percepção que eu tenho, em geral, é que *não tem um entendimento da rede de que a rede de saúde, de educação, sistema de garantia de direitos, também fazem parte da proteção social, né?* A proteção social é relegada à assistência. Então, eu não vejo que tem um trabalho dessa perspectiva, de proteção. (Juliana)

Cabe destacar que este redirecionamento pode ser um aspecto potente para refletir sobre o trabalho desenvolvido por cada um dos atores do SGD. A quem este trabalho se destina? Ao Sistema de Justiça? Às demais políticas públicas? À gestão? Ao usuário? A noção de intersetorialidade proposta por Vasconcelos (2011) parece apontar um eixo crucial para a atuação em rede junto ao fenômeno da negligência contra crianças e adolescentes, que se trata dos objetivos comuns, que pode ser pensado a partir da perspectiva do usuário enquanto sujeito de direitos. A divergência nos modos de compreensão da negligência pode direcionar para objetivos diferentes, conforme demonstram estes relatos:

Nesses casos extremos, assim, em que eu tenho até dificuldade de chamar de negligência, você vê ausência, na verdade, de suporte. Você vê ausência dos centros de saúde, você vê aquele distanciamento que a escola tem. Quantas vezes o filho da mãe negligente que a gente atende no PAEFI, quando a gente vai fazer reunião de rede, a coordenação fala assim “eu dou graças a Deus quando ele não vem e eu quero mais é que ele não venha mesmo. Eu já falei pra eles transferirem ele, eu não sei o que ele ainda está fazendo aqui, aqui já deu pra ele”. *Porque é o caso com o qual eles não querem se haver.* E muitas vezes é a família que, por uma série de razões, não busca tanto, não demanda tanto. (Isadora)

Então, infelizmente, muitas vezes, que eu ligo pra um centro de saúde ou, às vezes, pra uma escola, a *discussão é uma perspectiva penalizadora, a família é isso, a família é aquilo, nunca é uma noção do que a gente pode fazer diante dessas dificuldades ou qual a minha responsabilidade diante dessa situação. Os profissionais super acusatórios, desqualificadores das famílias*. E isso tem um propósito. O que isso ajuda, sabe? *A gente falar que a mãe está aprontando, que a mãe é isso, que o menino é aquilo, em que isso ajuda a gente construir alguma coisa?* Então, infelizmente, isso é recorrente. Todos os dias nas discussões de caso alguém quer falar mal da família sem pensar numa perspectiva, sem pensar um caminho, sem pensar o quê que diante disso a gente constrói. Isso é muito triste, é muito desanimador, assim. *A gente fica como o único profissional que aposta, que tá do lado, que pensa “não, vamos construir, vamos pensar, vamos proteger”*. E sozinho não dá pra gente fazer isso. (Juliana)

Sendo assim, a visão da família, a partir do lugar hiperterritorializado da negligência, põe em funcionamento mecanismos de desqualificação e disciplinarização destes sujeitos a partir da identificação da não correspondência ao modelo de proteção e a consequente imposição de padrões de conduta (Nascimento, 2015). A nomeação da negligência faz emergir diversas acusações que parecem caracterizar discussões de caso em rede no cotidiano do trabalho, a partir das quais os serviços e órgãos culpabilizam estas famílias por sua condição e pela capacidade de resposta a ela, desqualificam os genitores. Junto à negligência é localizada a família incapaz, que não quer, que não se movimenta, e estes lugares minam as possibilidades de intervenção.

A concretização da articulação intersetorial constitui uma estratégia desafiadora para as políticas públicas, tendo em vista o cunho fragmentado que historicamente marca o percurso de suas ações (MDS, 2016a; Oliveira & Paiva, 2013). O trabalho em rede nos territórios que busque a articulação entre gestores, técnicos e representantes da sociedade civil aponta possibilidades para a concretização da intersetorialidade e apresenta potencialidade de mudanças para o saber-fazer, de forma a compartilhar responsabilidades e objetivos na perspectiva da garantia de direitos das famílias (MDS, 2016a).

Romagnoli e Silva (2018) apontam que “quanto maior a organização de ações junto à família, de uma forma conectiva e não moralista e culpabilizante, maiores as chances de promoção social” (p. 36). Esta reflexão aponta também direcionamento importante para caminhos para o trato com a negligência no SGD de forma mais efetiva no sentido da proteção à crianças e adolescentes. Ao relatar sobre um caso, Lívia aborda sobre as potencialidades dos diferentes olhares da rede junto a família, para além do enquadramento da negligência:

E foi boa a fala do CERSAM porque aí o técnico falou assim “Gente eu percebo que é um lugar que ela se sentiu acolhida, ela não teve abstinência. Então ela não é uma alcoolista, a gente percebe que o uso do álcool dela estava muito mais vinculado a uma depressão que ela tem, então isso que era o refúgio”. “Eu achei supersensível a sua fala, porque você conseguiu captar

um ponto, que assim, pelo lugar que eu ocupei, talvez ela nem consiga falar sobre isso, porque isso envolve muitas coisas”. Hoje que ela consegue falar comigo da história de vida dela. E esse lugar do cuidado para ela, ele disse “porque lá eu queria saber só dela, eu não queria saber dela no papel de mãe”. Foi uma reunião muito legal, mas que trouxe várias coisas para a gente perceber. (Lívia)

Neste trecho ressaltam-se potencialidades da construção do trabalho em rede, tendo em vista que os diferentes olhares de cada disciplina e de cada serviço possibilitam maior amplitude na compreensão das dimensões envolvidas na complexidade das situações de violação de direitos. A entrevistada Isadora relata um caso que possibilita levantar reflexões sobre o olhar e a atuação da rede frente a negligência, sobre o encontro entre acolhimento, acompanhamento e encaminhamento (Carlson & Goulart, 2012) que se revela neste caso nomeado como negligência:

Um caso que me fez mudar bastante, a minha compreensão foi o caso de uma mãe de treze filhos. (...). Veio para o PAEFI como uma questão de negligência, porque ela (genitora) se envolveu com um cara que era muito violento, batia nela, agredia e em um episódio de violência doméstica ele pôs fogo na casa. E isso aí foi posto pela rede como uma questão de negligência dela. Aí ela traz que já não tinha mais contato com a família, não tinha contato com a mãe, o pai era muito violento e batia nos filhos todos, batia na mãe, deu uma facada na mãe dela. Esses treze filhos, só dois que coincidiam pai. Todos os ex-companheiros e demais relacionamentos dela, assim, morador de rua, estava preso, morreu no tráfico. Ela também não estudou, tinha feito alguns bicos de empregada doméstica que ela não conseguia fazer mais. Dos filhos, os quatro menores fora de escola, fora de UMEI. Só os que tinham idade que o bolsa família cobre que estavam em escola, mas aí, assim, vinha descumprimento de condicionalidades dela toda vez. Porque a escola onde ela matriculou os filhos quando estava aqui era uma e aí, por conta do incêndio na casa, ela foi morar em outro lugar que era superdistante, mas não dava aquela distância que dava direito ao transporte (1 km entre a escola e a residência). E era um morrão gigantesco e as crianças ficavam com preguiça. Ela foi morar numa área de invasão, o acesso era muito difícil, aí eles não iam. Aí veio também depois como negligência dela. Que eu não lembro se eram cinco ou seis mais velhos, eles não estavam indo à aula e uma de quatorze anos estava fora da escola, porque ela não aceitava e estava muito violenta e aí eu atendi. A menina tinha quatorze anos, ela vinha aqui nos atendimentos, ela não dava conta de jogar joguinho que era para seis anos de idade. Então foi no atendimento aqui que veio a suspeita de alguma deficiência dela. Ela não tinha suporte nenhum de absolutamente nada, absolutamente nada, sabe? E aí, assim, negligente? Como que ela responde diferente? (Isadora)

Neste relato a nomeação da situação como negligência da mãe carrega uma concepção de individualização das questões sociais a partir da responsabilização dos sujeitos e das famílias, processo que cristaliza posições da família e da rede em relação à negligência. A partir da aproximação da dinâmica familiar, revelam-se diversas nuances envolvidas no contexto de privações em que se apresenta os sujeitos atendidos. Diante disto, é traçado um percurso de compreensão do caso no qual emergem novos olhares e outras possibilidades:

Eu fiquei pensando, ela tá absolutamente à margem, absolutamente marginalizada, ela não tem acesso à política pública, que poderia potencializar muitas coisas. A gente sentava junto e eu

escrevia lá, mas eram as coisas que eu falava que era importante que ela fizesse, sabe? Aí essa condução foi me dando medidas de que desse jeito as coisas não iam funcionar mesmo, de que até para a gente falar de direito com o usuário é muito complicado, porque, para mim, era claro, óbvio que os três pequenos tinham que estar em uma UMEI, mas era eu falando com ela “ah, a gente tem que pôr, a gente tem que olhar. Ah, mas você não fez, mas era só agora, você tinha que ter feito, perdeu, agora só ano que vem, passou o prazo”. E, infelizmente, quando eu me toquei disso, assim, que eu falei “nossa, eu tenho que mudar o jeito”, ela se mudou. (...) Então não deu tempo com a fulana de tentar algum tipo de torção, assim, mas nela foi que me deu esse estalo. Eu falei “caramba, não é isso o que a gente tem que fazer, o negócio não pode ser assim”. Porque aí você manda lá para o Conselho pra culpabilizar essa mulher de novo? Você que não aderiu, você que não viu e não era uma questão de reaplicar medida, era de entender a parte do referencial dela, qual que era o suporte que ela sentia que ela precisava. Se tinha algo que a gente poderia articular e encaminhar a partir das necessidades que ela percebia que ela tinha e não do que eu, a partir da perspectiva do direito, dizia pra aquela família que eles precisavam de fazer, sabe? (Isadora)

Esta reflexão nos permite vislumbrar o redirecionamento do foco na negligência hiperterritorializada, enquanto oposição à proteção, para o olhar sobre as potencialidades da família e da construção de um trabalho junto a ela, a partir da aproximação ao seu contexto. Este movimento é possibilitado com a reflexão crítica sobre o próprio fazer, que provoca a desnaturalização de concepções e práticas que embasam a atuação no PAEFI. A despeito destes desencontros apresentados nos olhares e intervenções da rede do SGD diante dos casos de negligência, cabe refletir sobre as possibilidades de construção de saídas potentes para o campo da atenção a crianças e adolescentes. O conceito de sofrimento ético-político proposto por Sawaia (2001b) destaca a centralidade da relação entre subjetividade e desigualdade. Neste sentido, o enfoque no trabalho com as potencialidades a partir desta relação pode apontar para caminhos que contribuam de forma efetiva para processos emancipatórios. Gomes et al. (no prelo) mencionam o sofrimento ético-político enquanto objeto de trabalho da psicologia no PAEFI e no SUAS, recusando as lógicas que bifurcam dimensões interdependentes, como objetivo e subjetivo, social e psíquico.

A visão das potencialidades das famílias e do cuidado a suas crianças e adolescentes a partir de referenciais que assumam a pluralidade dos modos de vida indica avanços nas práticas psicológicas no campo da assistência social (Nascimento, 2015). A inversão do foco nas vulnerabilidades e no risco – ou na negligência propriamente – para as condições de possibilidade que emergem das histórias e dos contextos de vida provoca modificações na lógica de acusação e defesa. Desta forma, destaca-se a potência da convergência de intervenções no sentido do estabelecimento do sujeito de direitos enquanto destinatário comum ao campo da atenção a crianças e adolescentes na direção de promoção de direitos e processos de autonomia de sujeitos e famílias.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo de mais de cinquenta anos de consolidação da profissão, para além da atividade clínica nos moldes tradicionais que marcaram o campo inicialmente e ainda permeiam a prática, constata-se que a atuação do psicólogo apresentou ampliações e novas construções. No campo das políticas públicas, o número de profissionais apresentou significativo aumento nas últimas décadas, em especial na política de Assistência Social a partir da implantação do SUAS (Cruz & Guareschi, 2014b; Oliveira & Paiva, 2013; Vasconcelos, 2011).

Neste contexto, emergem as bases para o desenvolvimento deste trabalho que buscou refletir sobre os caminhos e ações construídas pela psicologia na relação com o SUAS, especificamente no PAEFI. O caminho percorrido iniciou a partir das discussões sobre o processo de construção da Política de Assistência Social, localizando o PAEFI em sua estruturação. A inserção da Psicologia no SUAS foi marcada por desafios relacionados à não adequação do modelo hegemônico de atuação que é associado à clínica em seus moldes tradicionais. Neste sentido, mudanças nos referenciais teórico-metodológicos são exigidas, a fim de que a Psicologia se alinhe às especificidades do trabalho no SUAS, em seu cunho interdisciplinar e intersetorial, com vistas à promoção da integralidade da atenção a sujeitos atendidos nesta política.

As concepções acerca do termo negligência utilizadas na legislação, em documentos normativos referentes ao SUAS e em textos do campo psicológico foram apresentadas e questionadas. O termo negligência é amplamente utilizado no campo da defesa dos direitos das crianças e adolescentes para identificar famílias em situação de violação de direitos. Neste sentido, afirma-se o necessário debate acerca do uso que vem sendo feito do termo negligência para caracterizar situações enfrentadas pelas famílias pobres, suas crianças e adolescentes. A apropriação do termo parece, por vezes, substituir a pobreza na justificativa das intervenções estatais junto às famílias de classes populares no contexto da assistência social (Cruz & Guareschi, 2014b). Além disto, os relatos das(os) entrevistadas(os) apontam que a negligência serve também para legitimar regulações e tutela desta população diante das formas de existência que confrontam o modelo hegemônico de família idealizada, em várias dimensões – cultura, valores, subjetividades (Scheinvar, 2009; Nascimento, 2015). Conceitos relacionados à negligência, como pobreza, vulnerabilidade, risco e exclusão social também foram problematizados tendo em vista que se tratam de temáticas que permeiam o trabalho dos profissionais inseridos no PAEFI no atendimento a crianças e adolescentes ditas em situação de negligência e suas famílias. A utilização destes termos por vezes também compõe os

discursos e práticas que desqualificam diferenças e assim fazem funcionar formas de disciplinar estas famílias (Siqueira e Lino, 2013).

Em termos metodológicos, o levantamento da legislação, dos documentos normativos e da produção acadêmica sobre a temática forneceu suporte teórico para a análise de conteúdo temática das entrevistas individuais semiestruturadas com profissionais psicólogos que atuam no PAEFI em Belo Horizonte. A primeira categoria exibiu aspectos da formação acadêmica em Psicologia das profissionais e da inserção profissional no SUAS. A entrada no campo é marcada pela sensação de despreparo para a atuação. Este aspecto se mostrou aliado a defasagens do curso de graduação em relação ao campo das políticas públicas, especificamente, em relação à política de assistência social, bem como dos espaços de capacitação continuada dos profissionais.

A categoria sobre a identidade da Psicologia e a relação interdisciplinar com o Serviço Social evidencia questões relativas à apropriação dos psicólogos no que diz respeito a novos referenciais para a atuação no SUAS, tendo em vista a necessidade de mudanças que contemplassem a complexidade das situações enfrentadas pelos sujeitos e famílias atendidos na política. Diferenciações entre as categorias profissionais são pontuadas referentes ao olhar sobre as famílias, revelando percepções da polarização subjetivo-objetivo para caracterizar especificidades da atuação da Psicologia e do Serviço Social, respectivamente.

Para além das distinções, as práticas interdisciplinares no acompanhamento de famílias no PAEFI ainda se apresentam como experiências pontuais, mas é possível vislumbrar sua capacidade e complementaridade para a busca da efetividade das ações, tendo em vista a complexidade dos fenômenos envolvidos nos casos atendidos no PAEFI. No entanto, aspectos dos processos de trabalho vigentes constituem-se desafios para o desenvolvimento de tais práticas de forma qualificada. De forma geral, destaca-se uma lógica individualizante nos processos de trabalho vigentes no PAEFI, em especial a forma de distribuição dos casos entre as equipes, da qual decorrem vários efeitos no trabalho desenvolvido. Esta lógica pode se relacionar à tendência de intervenções técnicas restritas aos atendimentos individuais ou do núcleo familiar. Desta forma, reduzem-se as possibilidades de atuação e o alcance do trabalho desenvolvido no âmbito dos objetivos do Serviço. Além disto, limita-se a concretização de outras práticas (por exemplo, o desenvolvimento de atividades coletivas ou ações voltadas para fenômenos territoriais).

A terceira categoria discutiu conceituações sobre a negligência, apresentadas pelas(os) psicólogas(os) entrevistadas(os), a partir de compreensões sobre a função de proteção familiar. Desta forma, problematizam-se os usos que servem a mecanismos de controle de famílias

pobres, bem como as apropriações que possam favorecer processos emancipatórios destes sujeitos. A análise realizada a respeito do conceito de negligência indica que a variabilidade encontrada remete à sua complexidade, configurada pelas dimensões subjetivas, materiais e relacionais que compõem as concepções sobre o tema. Para ampliar a discussão, foram apresentadas reflexões acerca dos vínculos familiares e comunitários nestes casos, que podem assumir lugares entre a vigilância e o suporte a estas famílias. A negligência funcionou como um ponto que evocou diversas questões relativas aos desafios e potencialidades do trabalho realizado no PAEFI. A categoria Intervenções da Psicologia e sua relação com o Sistema de Garantia de Direitos discutiu aspectos do acompanhamento familiar realizado no PAEFI e do trabalho de articulação em rede com os demais serviços do SUAS, de outras políticas e demais órgãos de defesa de direitos nos casos que envolvem a identificação de situação de negligência.

Sob a ótica das(os) entrevistadas(os), mecanismos de desqualificação e culpabilização de famílias pobres se revelam presentes nas concepções e práticas engendradas junto a estes casos (Nascimento, 2015). A negligência e a proteção têm sido atravessadas e apropriadas em favor de ações de tutela e judicialização dos atos e da vida (Nascimento, 2015). A lógica judicializante marca também os espaços de discussão de casos do PAEFI junto ao SGD nos casos de negligência com crianças e adolescentes. As(os) entrevistadas(os) identificam que o PAEFI por vezes atua como o defensor da família, que apresenta elementos para a compreensão do contexto familiar de forma mais consistente e que busca superar posicionamentos de acusação da família, que remete a uma perspectiva de tribunal, no qual se perde o caráter comum dos objetivos dos diversos atores da rede em relação à superação da situação de violação de direitos apresentada pela família.

Ao mesmo tempo, salienta-se a emergência de novas possibilidades de promoção de cidadania e de transformação social, a partir do redirecionamento da visão da negligência para as potencialidades dos sujeitos, das famílias e da rede. A avaliação de uma situação familiar realizada de forma acrítica e moralista mascara a realidade de um grande contingente de famílias pobres, transferindo fatores sociais, econômicos e culturais para questões individuais e familiares. Esta identificação equivocada acerca das situações de negligência pode gerar um percurso de intervenções que não condizem com as demandas destas famílias e, portanto, não conduzem a ações efetivas para a construção de respostas por parte das políticas públicas na direção da proteção à crianças e adolescentes.

Pensar a negligência para além do lugar hiperterritorializado, produzido a partir de ideais de proteção, de família e, até mesmo de intervenções, nos convoca a revisar posicionamentos, certezas e polarizações e desnaturalizar verdades. A pobreza ainda é

relacionada à capacidade individual em superá-la ou não, embasando práticas de cunho normatizador e punitivo (Scheinvar, 2009; Nascimento, 2015). Sendo assim, destaca-se a importância do debate acerca dos tensionamentos, no que tange às distintas concepções de função protetiva da família, às raízes da desigualdade social e à forma como o Estado pode atuar garantindo direitos ou culpabilizando famílias pobres.

A partir das reflexões levantadas, vislumbram-se possíveis desdobramentos da discussão acerca do fenômeno da negligência. Outras problematizações seriam apresentadas a partir da análise do sofrimento ético-político (Sawaia, 2001b) vivenciado pelos sujeitos e famílias atendidas pelo Serviço, a partir da imposição de padrões de conduta em função da avaliação de que não sabem cuidar de seus filhos. O foco na subjetividade e na afetividade constitutiva destas famílias pode possibilitar uma visão mais contextualizada sobre a negligência.

Outra direção possível seria o estudo dos discursos dos demais atores do SGD sobre a negligência, permitindo aprofundar a ótica da rede a respeito de tais situações. Além disto, a interface entre Psicologia Social e o SUAS se apresenta como terreno fértil para o desenvolvimento de saberes e práticas congruentes com a dimensão ético-política do fazer psicológico e do trabalho no âmbito da política de assistência social em outros espaços e públicos. No entanto, esta articulação demanda a construção de novos caminhos, a fim de apontar possibilidades, especialmente em nível metodológico, para a atuação no PAEFI.

O Serviço PAEFI apresenta fragilidades relacionadas à metodologia do trabalho e aos fluxos intersetoriais e interinstitucionais, que impactam na efetivação das ações e na qualidade do serviço prestado. As(os) entrevistadas(os) apontam uma polarização do lugar ocupado pelo PAEFI, entre práticas que denotam contribuições para a promoção de direitos e autonomia e intervenções de cunho policialesco. O PAEFI por vezes se confunde com este lugar judicializante, assumindo práticas de caráter punitivo. Este aspecto reverbera nos posicionamentos e visões de famílias e de profissionais em relação ao acompanhamento, ao trabalho proposto e à política de assistência social. As(os) psicólogas (os) questionam as respostas que vêm sendo construídas pelo PAEFI diante das demandas investigativas que lhe são endereçadas de forma equivocada por parte dos órgãos de defesa de direitos.

Cabe destacar que estudos acadêmicos acerca das diversas temáticas que transversalizam as situações de violação de direitos – dependência química, violência nos territórios, faces da violência institucional, questões de gênero e raça - podem subsidiar o desenvolvimento de bases teóricas e técnicas consistentes para o planejamento e execução de ações no PAEFI.

A formação acadêmica e os espaços de troca e de discussão entre profissionais, envolvendo níveis de execução e de gestão da política, revelam-se dispositivos fundamentais para a construção da capacidade crítica e reflexiva. A universidade, o sistema conselhos e os campos de atuação profissional constituem lugares de construção e de consolidação de saberes e práticas e, portanto, são espaços relevantes de articulação entre si. A reflexão consistente pode fomentar processos emancipatórios de sujeitos e de comunidades, desafio para a atuação junto à política de assistência social e que exige pensar no próprio campo de saber e fazer enquanto produção contextualizada. Neste sentido, destaca-se a relevância da construção de novos rumos na formação acadêmica e na atuação da Psicologia em direção à superação de lógicas de controle e de normatização que marcam historicamente o campo psicológico.

REFERÊNCIAS

- Álvaro, J. L., & Garrido, A. (2006). A Psicologia Social Atual. In Álvaro, J. L. & Garrido, A. *Psicologia Social: Perspectivas Psicológicas e Sociológicas*. M. C. Fernandes (Trad.). 303-308. São Paulo: McGraw-Hill.
- Amador, F. S., Klafke, T. E. & Aita, L. M. (2013). Formação e Trabalho em Políticas Públicas: pistas para a atividade na Assistência social. In Cruz, L., Rodrigues, L. Guareschi, N. M. (Orgs.). *Interlocuções entre a Psicologia e a Política Nacional de Assistência Social*. 31-42. Santa Cruz do Sul: EDUNISC.
- American Psychological Association. (2012). Manual de Publicação da APA. (3a ed.). Bueno, D. (Trad.). São Paulo: Penso.
- Bacci, I. (2017). *Balanço das Denúncias de Violações de Direitos Humanos*. Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. Recuperado em: <http://www.mdh.gov.br/disque100/balancos-e-denuncias/balanco-disque-100-2016-apresentacao-completa/>
- Bauer, M.W. (2002). Análise de conteúdo clássica: uma revisão. In Bauer, M.W. e Gaskell, G. (Orgs.). *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som*. Guareschi, P. A. (Trad.). 189-187. Petrópolis: Vozes.
- Belo Horizonte. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. (2007). *Metodologia de Trabalho Social com Família na Assistência Social*. SMAAS, p.186.
- Belo Horizonte. Prefeitura Municipal. (2019). Recuperado de: <https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/assistencia-social/informacoes/crianca-e-adolescente/creas>.
- Bonfim, E. M. (2003). Contribuições para a história da psicologia social no Brasil. In: Jacó-Vilela, A.M., Rocha, M.L. & Mancebo, D. (Orgs.). *Psicologia social: relatos na América Latina*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Brasil. (1990). *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília-DF. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm.
- Brasil (1993). *Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993*. Dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Brasília: MDS/SNAS. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm.
- Brasil (2004). *Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004*. Aprova a Política de Assistência Social/PNAS. [Versão eletrônica pdf]. <http://prattein.com.br/home/images/stories/PDFs/PNAS-2004.pdf>.
- Brasil (2006). *Resolução nº269, de 13 de dezembro de 2006*. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social – NOB-RH/SUAS. Recuperado de http://www.crsp.org.br/portal/comunicacao/diversos/mini_cd/pdfs/rh_suas.pdf.

- Brasil. (2009) *Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009*. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. (2009). [Versão eletrônica pdf]. http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf.
- Breakwell, G. M. (2010). Métodos de entrevista. In: G.M. Breakwell, C. Fife-Schaw, S. Hamkmond & J. A. Smith (Orgs.), *Métodos de pesquisa em Psicologia*. 238-259. Porto Alegre, Artmed.
- Brito, L. M. T. & Soares, L. C. E. (2015). Números que pouco explicam: indicadores sobre famílias recasadas e *bullying*. *Psicologia USP*. 26 (2). 269-278.
- Carlson, A. C. R. & Goulart, M. (2012). Acolhimento: as interfaces do encontro. In Cruz, L. R. & Guareschi, N. *O psicólogo e as políticas públicas de assistência social*. 106-112. Rio de Janeiro: Vozes.
- Carloto, C. M. (2015). Programa Bolsa Família, cuidados e o uso do tempo das mulheres. In Mioto, R. C.; Campos, M. S. & Carloto, C. M. (Orgs.). *Familismo, direitos e cidadania: contradições da política social*. São Paulo: Cortez, 248 p.
- CFP. CFESS. Conselho Federal de Psicologia. Conselho Federal de Serviço Social. (2007). *Parâmetros para atuação de assistentes sociais e psicólogos na Política de Assistência Social*. Brasília, DF. Recuperado de: <http://cfess.org.br/arquivos/CartilhaFinalCFESSset2007.pdf>.
- CFP. Conselho Federal de Psicologia. (2012). *Referências Técnicas para prática de Psicólogas (os) nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS*. Recuperado de: <http://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tecnicas-pratica-psicologas-centros-referencia-especializados-assistencia-social>.
- CFP. Conselho Federal de Psicologia. (2016). *Nota Técnica com parâmetros para atuação das(os) profissionais de Psicologia no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)*. Recuperado de: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/12/Nota-te%CC%81cnica-web.pdf>.
- CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (2006). *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência familiar e comunitária*. Brasília/DF. Recuperado de: http://presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/.../pncfc.pdf.
- CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (2009). *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para a Criança e o Adolescente*. Brasília: MDS.
- Couto, B. R. (2014). O Sistema Único de Assistência Social – SUAS: na consolidação da Assistência Social como política pública. In: *Políticas públicas e assistência social: diálogo com as práticas psicológicas*. 41-55. Petrópolis, RJ: Vozes.

- Cruz, L. R. & Guareschi, N. (2014a). A constituição da Assistência Social como Política Pública: interrogações à psicologia. In Cruz, L. R. & Guareschi, N. (Orgs.) *Políticas públicas e assistência social: diálogo com as práticas psicológicas*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Cruz, L. R. & Guareschi, N. (2014b). Articulações entre a Psicologia Social e as Políticas Públicas na Assistência Social. In Cruz, L. R. & Guareschi, N (Orgs.) *O Psicólogo e as Políticas Públicas de Assistência Social*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Gaskell, G. (2008). Entrevistas individuais e grupais. In Bauer, M.W. e Gaskell, G. (Orgs.). *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático*. Guareschi, P. A. (Trad.). Petrópolis: Vozes.
- Gil, A. C. (2011). *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. (6a ed.). São Paulo: Atlas.
- Gomes, R. (1993). A análise de dados em pesquisa qualitativa. In: Minayo, Maria Cecília de Souza e organizadores. (2001). *Pesquisa Social: Teoria, Método e criatividade*. Petrópolis. (14a. ed.). Rio de Janeiro: Vozes.
- Gomes, M. A., Chaud, L. P. & Kluge, B. L. (no prelo). A atuação das psicólogas no serviço PAEFI (Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) na região da Grande Florianópolis (SC). In: Soares, L. C. E. C.; Moreira, L. E *Psicologia Social Jurídica na trama do(s) Direito(s)*. São Paulo: Cortez.
- Hillesheim, B. & Cruz, L. R. (2014). Risco, vulnerabilidade e infância: algumas aproximações. In Cruz, L. R. & Guareschi, N. (Orgs.) *Políticas públicas e assistência social: diálogo com as práticas psicológicas*. p. 70-85. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Lane, S. T. M. A. (1984). Psicologia Social e uma nova concepção do homem para a Psicologia. In Lane, S. T. M. & Codo, W. (Orgs.). *Psicologia Social: o homem em movimento* (8a ed.). 10-19. São Paulo: Brasiliense.
- Lima, F. C. & Schneider, D. R. (2018). Características da atuação do psicólogo na Proteção Social Especial em Santa Catarina. *Psicologia: Ciência e Profissão*. 38 (2). 347-362. Recuperado de: <https://doi.org/10.1590/1982-3703001402017>.
- Mata, N. T. (2016). *Afinal o que é negligência? Um estudo sobre negligência contra crianças*. (Dissertação de Mestrado. Fundação Oswaldo Cruz. Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca. Rio de Janeiro). Recuperado de: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/19468>.
- Mata, N. T., Silveira, L. M. B. & Deslandes, S. F. (2017). Família e negligência: uma análise do conceito de negligência na infância. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(9). 2881-2888. Recuperado de: <https://dx.doi.org/10.1590/1413-81232017229.13032017>.
- MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2011). *Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS*. Brasília/DF. Recuperado de <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez.pdf>.

- MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2016a). *Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, DF. Recuperado de: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/TrabalhoSocialcomFamílias.pdf.
- MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2016b). *Nota técnica nº02/2016/SNAS/MDS*. Secretaria Nacional de Assistência Social/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Recuperado de: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nota_tecnica_120520016.pdf.
- Minayo, M. C. S. (Org.). (2015). *Pesquisa Social. Teoria, Método e Criatividade*. (34a ed.). Petrópolis: Vozes.
- Moreira, M. I. C. (2014). A inserção do psicólogo no Sistema Único de Assistência Social – SUAS: a perspectiva da afetividade. In: Romagnoli, R. C., Moreira, M. I. C. *O Sistema Único de Assistência Social – SUAS: a articulação entre Psicologia e o Serviço Social no campo da proteção social, seus desafios e perspectivas*. Curitiba: CRV, 29-44.
- Nascimento, M. L. (2012). Abrigo, pobreza e negligência: percursos de judicialização. *Psicologia & Sociedade*, 24 (Supl.). 39-44. Recuperado de: <https://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822012000400007>.
- Nascimento, M. L. (2015). *Proteção e Negligência: pacificando a vida de crianças e adolescentes*. Rio de Janeiro: Lamparina, FAPERJ.
- Nascimento, M. L. & Scheinvar, E. (2005). Infância: Discursos de proteção, práticas de exclusão. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*. 5 (2). 51-66. Rio de Janeiro. Recuperado de: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epp/v5n2/v5n2a07.pdf>.
- Nogueira, A. D. (2006). Família como corresponsável pela defesa dos direitos de suas crianças e adolescentes? Em que condições? *Pesquisas e Práticas psicossociais*, 1(2), 18-46. São João del-Rei. Recuperado de: http://www.seer.ufsj.edu.br/index.php/revista_ppp/article/view/506/471.
- Oliveira, I. F. A assistência social em tempos de capital barbárie. (2017) In Rasera, E.F.; Pereira, M.S; Galindo, D. (Orgs). *Democracia participativa, Estado e Laicidade: Psicologia Social e enfrentamentos em tempos de exceção*. 101-110. Porto Alegre: ABRAPSO.
- Oliveira, I. F. & Paiva, I. L. (2013). Os desafios para a articulação entre o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema Único de Assistência Social. In Cruz, Rodrigues e Guareschi (Orgs.). *Interloquções entre a Psicologia e a Política Nacional de Assistência Social*. 131-149.
- Pasian, M. S., Faleiros, J. M., Bazon, M. R. & Lacharité, C. (2013). Negligência infantil: a modalidade mais recorrente de maus-tratos. *Pensando famílias*, 17(2). 61-67. Recuperado de:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679494X2013000200005&lng=pt&tlng=pt.

- Pereira, M. G. (2014). *A atuação da psicologia no SUAS: um enfoque no CREAS em seus desafios e potencialidades*. Curitiba: CRV.
- Reis, C., Giugliani, S., & Pasini, V. L. (2014). Conversando sobre a psicologia e o Suas: potencialidades e desafios para a atuação profissional dos psicólogos na política de assistência social. In: Cruz, L. R. & Guareschi, N (Orgs.) *O Psicólogo e as Políticas Públicas de Assistência Social*. (2a ed.). 149-166. Petrópolis, RJ: Vozes.
- Rodrigues, L.; Guareschi, N. M. F.; Cruz, L. R. (2013) A centralidade do vínculo familiar e comunitário nas políticas públicas de assistência social. In Cruz, L., Rodrigues, L. Guareschi, N. M. (Orgs.). *Interlocuções entre a Psicologia e a Política Nacional de Assistência Social*. 31-42. Santa Cruz do Sul: EDUNISC.
- Romagnoli, R. C. (2012). SUAS e a formação em Psicologia: territórios em análise. *Estudos Contemporâneos da Subjetividade*. 2 (1). 120-132.
- Romagnoli, R. C. (2015). Problematizando as noções de vulnerabilidade e risco social no cotidiano do SUAS. *Psicologia em Estudo*, Maringá, 20 (3). 449-459.
- Romagnoli, R. C. & Silva, B. C. (2018). Os desafios das equipes na prática intersetorial com as famílias. In Romagnoli, R. C. (Org.). *A intersetorialidade e seus desafios*. Curitiba: CRV.
- Sawaia, B. (2001a). Introdução: Exclusão ou inclusão perversa? In Sawaia, B. (Org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. p.7-13. Petrópolis: Vozes. (2a ed.).
- Sawaia, B. (2001b). O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão/inclusão. In Sawaia, B. (Org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. (8), p.97-118. Petrópolis: Vozes. (2a ed.).
- Scheinvar, E. (2009). *O feitiço da política pública: escola, sociedade civil e direitos da criança e do adolescente*. Rio de Janeiro: Lamparina, FAPERJ.
- Scheinvar, E. (2014). Violência Institucional: práticas em nome da garantia do direito da criança e do adolescente. In: Freire, S. M. *Direitos humanos para quem? Contextos, Contradições e consensos*. 147-156.
- Senra, C. M. G. & Guzzo, R. S. L. (2012). Assistência social e psicologia: sobre as tensões e conflitos do psicólogo no cotidiano do serviço público social. *Psicologia e Sociedade*. 24(2). 293-299.
- Silva, R. B. & Cezar, P. C. (2013). Atuação do psicólogo no CREAS em municípios de pequeno porte. *Estudos interdisciplinares em Psicologia*, 4(1). 80-98.
- Siqueira, K. O. M. & Lino, M. V. (2013). Assistência Social e Biopoder: produzindo vulnerabilidades, prevenindo riscos e normalizando as formas de viver. *Mnemosine*, 9(2), 35-53.

- Soares, L. C. E., Souza, F. H. O. & Cardoso, F. S. (2015). Convivência familiar em três cenários: acolhimento institucional, famílias recasadas e violência doméstica. *Psicologia e Argumento*. 33 (82). 3230-345. DOI 10.7213/psicol.argum.33.082.AO01.
- Teixeira, S. M. (2010). Trabalho social com famílias na Política de Assistência Social: elementos para sua reconstrução em bases críticas. *Serviço Social em Revista (Impresso)*. 13. 04-23.
- Vasconcelos, E. M. (2011). Os psicólogos e sua inserção no SUAS: da sensação inicial de perda de identidade ao reconhecimento de uma nova profissionalidade e de suas bases teóricas. In: Secretaria de Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Resende RJ. (Org.). *Cadernos da Assistência Social Vol. I: Contribuições para a proteção básica proteção especial*. 33-65. Resende, RJ: Secretaria de Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
- Veiga, L. & Bronzo, C. (2014). Estratégias intersetoriais de gestão municipal de serviços de proteção social: a experiência de Belo-Horizonte. *Administração Pública*. 48(3). 595-620.
- Yamamoto, O. H. (2007). Políticas sociais, "terceiro setor" e "compromisso social": perspectivas e limites do trabalho do psicólogo. *Psicologia & Sociedade*, 19(1). 30-37. Recuperado de: <https://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822007000100005>.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA

Caracterização do sujeito: sexo; idade; tempo de formação; vínculo de trabalho.

- 1- Há quanto tempo atua na Assistência Social? E no PAEFI? Como foi sua escolha por esse campo? Quais foram suas primeiras impressões? **(quebra-gelo e entrada na Assistência Social)**
- 2- Na sua formação, o que contribuiu ou dificultou para o desempenho da sua função na Assistência Social? **(ensino e preparo do profissional/ estágios/ disciplinas)**
- 3- Como você difere a atuação da Psicologia e do Serviço Social no PAEFI? **(identidade da Psicologia no campo)**
- 4- Como você compreende o fenômeno da negligência contra crianças e adolescentes? **(conceito de negligência)**
- 5- Como você diferencia negligência e pobreza? Como você diferencia as situações nas quais a família está sendo negligente ou aquelas em que a família está sendo negligenciada pelo Estado? **(negligência e pobreza)**
- 6- Como percebe a família e a rede de apoio familiar e comunitária nos casos que envolvem negligência com crianças e adolescentes? **(função da rede familiar e comunitária)**
- 7- Como são conduzidos os casos que envolvem negligência com crianças e adolescentes? **(intervenções da Psicologia)**
- 8- Qual é o seu entendimento sobre a necessidade e os desafios do trabalho junto à rede de políticas públicas e ao Sistema de Justiça nos casos de negligência com crianças e adolescentes? **(rede do SGD/Sistema de Justiça)**
- 9- O que mais a/o aflige diante dos casos de negligência com crianças e adolescentes? **(desafios para a condução)**
- 10- Poderia relatar um caso de negligência com criança e/ou adolescente que foi marcante para a sua experiência profissional? Você já acompanhou situação de negligência em famílias que não fossem pobres?
- 11- Quais atividades você gostaria de desenvolver no PAEFI? O que dificulta essa prática? **(outras práticas)**
- 12- Gostaria de acrescentar algo que não foi mencionado?

APÊNDICE B

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado(a) a participar, como voluntário(a), da pesquisa intitulada “A Psicologia no SUAS: concepções e práticas no atendimento a crianças e adolescentes em situação de negligência”, conduzida pela mestrandia Danielle Mesquita Dhom Lemos de Almeida, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Este estudo tem por objetivo principal identificar concepções e práticas no acompanhamento realizado por profissionais psicólogos do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI) junto a famílias que apresentam crianças e adolescentes em situação de negligência, por meio de entrevistas individuais semiestruturadas com profissionais e de pesquisa bibliográfica sobre a temática.

Você foi selecionado(a) por ser um profissional psicólogo que atua no PAEFI, na cidade de Belo Horizonte. Sua participação nesta pesquisa consistirá em responder à entrevista semiestruturada. O entrevistador realizará a gravação da entrevista. O local de realização poderá ser o local de trabalho ou outro ambiente escolhido pelo entrevistado. Sua participação é voluntária. A qualquer momento, você poderá desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua recusa, desistência ou retirada de consentimento não acarretará prejuízo. Informamos que os dados coletados no decorrer da entrevista não serão diretamente relacionados a quem os expressou, garantindo-se o sigilo quanto à identidade do participante e da instituição em que atua nas publicações referentes à pesquisa. Após a transcrição do material coletado no grupo, o mesmo será analisado e forma qualitativa e os dados servirão para compor os resultados da pesquisa de modo geral. Todo material coletado durante a pesquisa ficará sob a guarda e responsabilidade do pesquisador responsável pelo período de 05 anos e, após este período, será destruído. Uma cópia da entrevista realizada pode ser solicitada pelo entrevistado em qualquer etapa da realização da pesquisa.

Os resultados da pesquisa poderão ser conhecidos na publicação da dissertação e em publicações posteriores. Em caso de desconforto ou constrangimento na sua participação durante a entrevista, você tem o direito de interromper, desistir e manifestar, estando o entrevistador, que será um psicólogo, apto e preparado para o suporte e acolhimento emocional e psicológico que se fizer necessário no momento. A pesquisa não lhe acarretará despesas, e nada será pago pela sua participação nessa pesquisa. O desenvolvimento dessa pesquisa respeita a Resolução nº 466/2012 e 510/2016 do CNS-Conselho Nacional de Saúde (que estabelece as Diretrizes e Normas para a realização de pesquisas envolvendo seres humanos), e toda legislação vigente em nosso país. Além disso, os procedimentos utilizados por esta pesquisa seguem as normas estabelecidas pelo Código de Ética do Psicólogo, pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa e não oferecem risco à sua integridade física, psíquica e moral.

Em caso de necessidade de suporte psicológico, avaliado pelo profissional de Psicologia entrevistador, o participante será encaminhado para o Serviço de Psicologia Aplicada da UFMG.

Caso você concorde em participar desta pesquisa, assine ao final deste documento, que possui duas vias, sendo uma delas sua, e a outra, do pesquisador responsável pela pesquisa. Seguem os telefones e o endereço institucional do pesquisador responsável (você poderá tirar suas dúvidas sobre o projeto, sua participação nele, agora ou a qualquer momento) e do Comitê

de Ética em Pesquisa – COEP-UFMG, onde você poderá tirar suas dúvidas sobre aspectos éticos. Contatos da pesquisadora mestranda: Danielle Mesquita Dhom Lemos de Almeida, e-mail: daniellememos@gmail.com, (31) 996423429; Profa. Orientadora Dra. Ingrid Faria Gianordoli-Nascimento – (31) 984552481, ingridfgian@gmail.com; Profa. Coorientadora Dra. Laura Cristina Eiras Coelho Soares – (31) 994128511 , laurasoarespsi@yahoo.com.br. Caso você tenha dificuldade em entrar em contato com a pesquisadora responsável, comunique o fato à Comissão de Ética em Pesquisa da UFMG.

Em caso de dúvidas relativas à ética na pesquisa, segue o contato do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais/COEP - UFMG – (31) 3409-4592 Av. Antônio Carlos, 6627 – Pampulha Unidade Administrativa II – 2º andar – sala 2005 CEP: 31270-901- Belo Horizonte - Minas Gerais coep@prpg.ufmg.br

Declaro que li e entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa. Tive tempo, suficiente, para considerar a informação acima e, tive a oportunidade de tirar todas as minhas dúvidas.

Assinando este termo de consentimento, eu estou indicando que eu concordo em participar deste estudo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Participante

Data:

RG:

Professora Orientadora Dra. Ingrid Faria Gianordoli-Nascimento

Professora Coorientadora Dra. Laura Cristina Eiras Coelho Soares

Pesquisadora mestranda Danielle Mesquita Dhom Lemos de Almeida